Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 016/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 480/2025 de 10/04/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022, Decreto Municipal nº 049/2025 ,demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação tem como objeto a aquisição de bicicletas destinadas à premiação das atividades esportivas, recreativas e culturais, bem como ao III Passeio Ciclístico da Juventude, promovido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro da Juventude Agnaldo Mackert Barbosa.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 29/05/2025 às 09:00h00min até 05/06/2025 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/06/2025 às 09:00h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 05/06/2025 às 15h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 13.286,00 (Treze mil e duzentos e oitenta e seis reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 22 DE MAIO DE 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretária de Assistência Social
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 57 / 2025

No dia 20 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 57 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ALINE ARRUDA FERREIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 125.834.556-05**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0005, JARDIM IMPERIAL III, RUA ANTONIO CIA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3474300.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 22 de maio de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **57 / 2025** CADASTRO: **1-3474300** ZONA: **0002** QUADRA: **0004** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: ALINE ARRUDA FERREIRA - CPF/CNPJ: 125.834.556-05
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIA, Nº 1820 - jdm imperial 3, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87505-515

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 88 / 2025

No dia 20 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 88 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LUIZ PAULO BASSO, inscrito(a) no **CPF Nº. 066.370.959-82,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 21/23-C, PARQUE IRANI, RUA AGATA, nº. S/N,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3739530.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 22 de maio de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **88 / 2025** CADASTRO: **1-3739530** ZONA: **0006** QUADRA: **0007** LOTE: **21/23-C**

CONTRIBUINTE: LUIZ PAULO BASSO - CPF/CNPJ: 066.370.959-82
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, Nº 3340 - ZONA 1-A, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87503-010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº562 /2025
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado o Sr EUCLIDES DOS SANTOS, CHEFE DE GABINETE, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 01 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 26 e 27 de Maio de 2025, onde o mesmo estará participando de uma cerimônia de entrega de equipamentos, mobiliário e suprimentos para a modernização das 218 Agências do Trabalhador do Estado na cidade de Curitiba PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal
NADYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 89 / 2025

No dia 20 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 89 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LUIZ PAULO BASSO, inscrito(a) no **CPF Nº. 066.370.959-82,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 21/23-D, PARQUE IRANI, RUA AGATA, nº. S/N,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3739540.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 22 de maio de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **89 / 2025** CADASTRO: **1-3739540** ZONA: **0006** QUADRA: **0007** LOTE: **21/23-D**

CONTRIBUINTE: LUIZ PAULO BASSO - CPF/CNPJ: 066.370.959-82
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, Nº 3340 - ZONA 1-A, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87503-010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 131 / 2025

No dia 18 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 131 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
KARINA KASSIELLE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 061.300.259-80,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 028B, PARQUE PORTUGAL, RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6688610.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 22 de maio de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **131 / 2025** CADASTRO: **1-6688610** ZONA: **0005** QUADRA: **0004** LOTE: **028B**

CONTRIBUINTE: KARINA KASSIELLE ALVES DA SILVA - CPF/CNPJ: 061.300.259-80
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 5014 - ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501--410

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2163 / 2025
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0A12, Lote: 6-7R - ZONA ARMAZEM - N.º: S/N - LOTE 6-7-REM**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUIZ ZANI CPF/CNPJ: 21131635949
CADASTRO: 852800 **QUADRA:** 0A12 **LOTE:** 6-7R
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, S/N **CEP:** 87504050
BAIRRO: ZONA ARMAZEM **COMPLEMENTO:** LOTE 6-7-REM

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 22 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 10 / 2163 / 2025
LUIZ ZANI CPF/CNPJ: 21131635949
ENDEREÇO: EST GUARANI, Nº S/Nº **CEP.:** 87400000 **CIDADE:** CRUZEIRO DO OESTE **UF.:** PR
SÍTIO SÃO JOÃO - CAIXA POSTAL 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2173 / 2025
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0003 - JARDIM SAN MARTIN - N.º: 2850 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ENOQUE GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 02922354962
CADASTRO: 2818200 **QUADRA:** 0005 **LOTE:** 0003
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA PASTORA, 2850 **CEP:** 87508116
BAIRRO: JARDIM SAN MARTIN **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 22 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 3 / 2173 / 2025
ENOQUE GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 02922354962
ENDEREÇO: RUA MARCELO MONTANHA DA SILVA, Nº 2081 , JARDIM AZALEIA, UMUARAMA-PR, CEP: 87505--680

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2160 / 2025
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0034 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - N.º: SN -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 77647121000154
CADASTRO: 3116050 **QUADRA:** 0003 **LOTE:** 0034
ENDEREÇO: RUA JASMIM, SN **CEP:** 87509290
BAIRRO: PARQUE DAS JABOTICABEIRAS **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 22 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 9 / 2160 / 2025
ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 77647121000154
ENDEREÇO: RUA DOS CRISANTEMOS, Nº 1620 , PQ. DAS JABUTICABEIRAS, UMUARAMA-PR, CEP: 87509-260

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2163 / 2025
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0A12, Lote: 6-7R - ZONA ARMAZEM - N.º: S/N - LOTE 6-7-REM**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUIZ ZANI CPF/CNPJ: 21131635949
CADASTRO: 852800 **QUADRA:** 0A12 **LOTE:** 6-7R
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, S/N **CEP:** 87504050
BAIRRO: ZONA ARMAZEM **COMPLEMENTO:** LOTE 6-7-REM

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 22 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 10 / 2163 / 2025
LUIZ ZANI CPF/CNPJ: 21131635949
ENDEREÇO: EST GUARANI, Nº S/Nº **CEP.:** 87400000 **CIDADE:** CRUZEIRO DO OESTE **UF.:** PR
SÍTIO SÃO JOÃO - CAIXA POSTAL 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2160 / 2025
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0036 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - N.º: 4547 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 77647121000154
CADASTRO: 3116100 **QUADRA:** 0003 **LOTE:** 0036
ENDEREÇO: RUA JASMIM, 4547 **CEP:** 87509290
BAIRRO: PARQUE DAS JABOTICABEIRAS **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 22 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 10 / 2160 / 2025
ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 77647121000154
ENDEREÇO: RUA DOS CRISANTEMOS, Nº 1620 , PQ. DAS JABUTICABEIRAS, UMUARAMA-PR, CEP: 87509-260

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2175 / 2025
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0018, Lote: 0022 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
CADASTRO: 4312200 QUADRA: 0018 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 3 / 2175 / 2025
INCORPORADORA AEROPORTO LTDA CPF/CNPJ: 13748742000141
ENDEREÇO: RUA MARIA PELICER DE SOUZA, Nº 2297 CEP.: 87506665 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2163 / 2025
SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0019, Lote: 008A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - LOTE Nº 8-A, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 8**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EDSON PONTES CPF/CNPJ: 71332219934
CADASTRO: 4412210 QUADRA: 0019 LOTE: 008A
ENDEREÇO: RUA WILMA MOREIRA ZANATTO, S/Nº CEP: 87508662
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO: LOTE Nº 8-A, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 8

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 36 / 2163 / 2025
EDSON PONTES CPF/CNPJ: 71332219934
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, Nº 2898 CEP.: 87501560 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2161 / 2025
SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 001C - JARDIM PACÍFICO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALEX ROGERIO DE OLIVEIRA FERNANDES CPF/CNPJ: 04871720942
CADASTRO: 4977130 QUADRA: 0005 LOTE: 001C
ENDEREÇO: RUA JOÃO SILVESTRE TORCANO, S/Nº CEP: 87509861
BAIRRO: JARDIM PACÍFICO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 55 / 2161 / 2025
ALEX ROGERIO DE OLIVEIRA FERNANDES CPF/CNPJ: 04871720942
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SIMM, Nº 691 CASA 03, TARUMA, CURITIBA-PR, CEP: 82800--094

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2163 / 2025
SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0007 - PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SILVANO BERTINOTI CPF/CNPJ: 00432795979
CADASTRO: 5146000 QUADRA: 0006 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA THEREZA BERTOLINI, S/Nº CEP: 87511150
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 22 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 43 / 2163 / 2025
SILVANO BERTINOTI CPF/CNPJ: 00432795979
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO WYLLE CORRÊA, Nº 1296 , JARDIM IMPERIAL I, UMUARAMA-PR, CEP: 87505--517

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº561 /2025
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR , Prefeito Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 01 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 26 E 27 de Maio de 2025, onde o mesmo estará participando de uma cerimônia de entrega de equipamentos, mobiliário e suprimentos para a modernização das 218 Agências do Trabalhador do Estado na Cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.
NADYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretária Municipal de Finanças
EUCLIDES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.218.752,25
Previsão Atualizada	44.218.752,25
Receitas Realizadas	15.772.687,15
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.286.426,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.218.742,25
Dotação Atualizada	47.598.435,35
Despesas Empenhadas	13.201.248,54
Despesas Liquidadas	11.054.924,93
Despesas Pagas	10.633.091,23
Superávit Orçamentário	4.717.762,22

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	13.201.248,54
Despesas Liquidadas	11.054.924,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	42.887.155,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.612.155,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.291.907,94

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	5.276.154,99	2.856.187,15	54,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.655.514,90	3.122.502,57	188,61

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	107.260,39	0,00	88.380,51	18.879,88
Poder Executivo	107.260,39	0,00	88.380,51	18.879,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.052.823,89	0,00	2.135.168,42	917.655,47
Poder Executivo	3.052.823,89	0,00	2.135.168,42	917.655,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.160.084,28	0,00	2.223.548,93	936.535,35

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.616.267,20	25%	26,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.247.598,04	70%	94,91
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.026.240,41	15%	15,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LUIZ ELISEU DOS SANTOS – Prefeito Municipal
CLAUDEMIR COSTA – Contador CRC/PR - 077743/O
FABIANE CARDOSO ZAGOTO – Controle Interno

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO E COMPLETAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADOTANDO A MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BUILDING INFORMATION MODELING - BIM), E APROVAÇÃO DOS PROJETOS LEGAIS NOS ÓRGÃOS E PODERES COMPETENTES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através da Agente de Contratação Municipal nomeada pela **PORTARIA 27/2025**, vem respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, a pedido da unidade requisitante para **CORREÇÃO**.

A retomada da Licitação será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br.
Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se,

Cruzeiro do Oeste (PR), 23 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente REGIANE CASTRO BONADIO Data: 23/05/2025 08:32:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

REGIANE CASTRO BONADIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.811.858,95	13.719.759,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.463.647,50	914.722,20
IPTU	269.457,50	64.218,54
ISS	300.680,00	170.751,49
ITBI	1.502.190,00	33.193,00
IRRF	1.180.000,00	554.356,86
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	211.320,00	92.202,31
Contribuições	329.490,00	126.673,78
Receita Patrimonial	276.256,32	256.919,82
Aplicações Financeiras (II)	270.016,32	256.919,82
Outras Receitas Patrimoniais	6.240,00	-
Transferências Correntes	33.562.445,13	12.291.197,04
Cota-Parte do FPM	14.940.000,00	5.186.972,14
Cota-Parte do ICMS	11.600.000,00	4.422.420,58
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	303.549,10
Cota-Parte do ITR	960.000,00	106.533,70
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	61.370,25
Transferências do FUNDEB	3.005.802,77	1.307.054,92
Outras Transferências Correntes	2.488.642,36	903.296,35
Demais Receitas Correntes	180.020,00	130.246,79
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	180.020,00	130.246,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.541.842,63	13.462.839,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.406.893,30	2.052.927,52
Operações de Crédito (VIII)	1.765.793,30	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	615.100,00	5.338,84
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	615.100,00	5.338,84
Transferências de Capital	4.026.000,00	2.047.588,68
Convênios	4.001.000,00	2.047.588,68
Outras Transferências de Capital	25.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.641.100,00	2.052.927,52
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.182.942,63	15.515.767,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.182.942,63	15.515.767,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025: Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados: Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.037.338,91	11.465.280,60	10.107.274,47	9.725.727,71	88.380,51	24.884,50	24.884,50
Pessoal e Encargos Sociais	20.166.420,45	6.401.526,31	5.894.894,72	5.722.228,19	87.703,07	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	127.088,35	82.824,19	82.824,19	82.824,19	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.743.830,11	4.980.930,10	4.129.555,56	3.920.675,33	677,44	24.884,50	24.884,50
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.910.250,56	11.382.456,41	10.024.450,28	9.642.903,52	88.380,51	24.884,50	24.884,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.736.288,62	1.022.501,80	254.361,96	214.075,02	-	2.110.283,92	2.110.283,92
Investimentos	8.286.111,91	908.266,01	140.126,17	99.839,23	-	2.110.283,92	2.110.283,92
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	450.176,71	114.235,79	114.235,79	114.235,79	-	-	-
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.286.111,91	908.266,01	140.126,17	99.839,23	-	2.110.283,92	2.110.283,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.206.362,47	12.290.722,42	10.164.576,45	9.742.742,75	88.380,51	2.135.168,42	2.135.168,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.206.362,47	12.290.722,42	10.164.576,45	9.742.742,75	88.380,51	2.135.168,42	2.135.168,42

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	3.549.475,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.549.475,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.276.154,99

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	256.919,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	78.984,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.727.410,56

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	Até o 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	1.706.994,59	1.588.919,52
DEDUÇÕES (XL)	6.831.048,67	9.590.495,43
Disponibilidade de Caixa	6.813.048,67	9.572.495,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.041.061,52	9.753.785,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	107.260,39	18.879,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	120.752,46	162.409,87
Demais Haveres Financeiros	18.000,00	18.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.124.054,08	(8.001.575,91)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.877.521,83

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	1.655.514,90

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-88.380,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.789.141,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.611.206,41

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.286.426,17

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.286.426,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

LUIZ ELISEU DOS SANTOS – Prefeito Municipal
CLAUDEMIR COSTA – Contador CRC/PR - 077743/O
FABIANE CARDOSO ZAGOTO – Controle Interno

SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Período: 03/2025 e 04/2025

Especifição	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
DESPESAS CORRENTES			139.220,54
INVESTIMENTOS			
CONTRIBUIÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	97.128,88		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	903,40		
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	221,32		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	7.290,73		
MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	467,10		
MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	505,71		
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.023,82		
MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA	2.650,00		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.861,96		
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO	164,45		
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.165,87		
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	50,05		
SERVICOS DOMESTICOS	5.953,03		
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	209,88		
VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA	4.616,70		
SERVIÇOS BANCARIO	0,02		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	90,94		
DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO	321,94		
INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.594,74		
Total da Unidade Orcamentária	139.220,54		139.220,54

AÇÕES EXECUTADAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS - MARÇO - ABRIL/2025

DETALHAMENTO DA AÇÃO	QUANTIDADES
CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES: - Repasse financeiro à Prefeitura Municipal de Xambrê relativo a despesas com crianças e adolescentes em vulnerabilidade acolhidas em Casa Lar, conforme termo de convênio nº 01/2024 e 01/2025.	08 Crianças / Adolescentes
APOIO AO CONSELHO TUTELAR: - Apoio nas atividades desenvolvidas para a manutenção das atividades do Conselho Tutelar.	05 conselheiros tutelares.
- Manutenção e conserto do veículo do Conselhor Tutelar.	01 veículo.
- SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. - Apoio as atividades desenvolvidas para manutenção do SCFV.	35 crianças/adolescentes

Luis Elizeu dos Santos – Prefeito Municipal
Mirian de Jesus Faria Santos – Secretária da Promoção Social
Claudemir Costa – Contador CRC/PR - 077743/O
Fabiane Cardoso Zagoto – Controle Interno

CAFEZAL DO SUL CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 051/2025 de 17/01/2025, sobre o **Processo nº. 24/2025, Pregão eletrônico nº 10/2025**, que tem por Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de médico com especialização para atender a demanda da secretária.**

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
05001.10.301.1500.2.022.	339039	303	118	ATENDIMENTO DA SAÚDE
Valor total da licitação R$ 870.000,00				

Vencedor: CLEMENTE & CLEMENTE LTDA. Vencedor do certame. Perfazendo um montante de **R$ 870.000,00 (**oitocentos e setenta mil reais).

Cafezal do Sul, 23 de maio de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.218.752,25	44.218.752,25	7.243.851,64	16,38	15.772.687,15	35,67	28.446.065,10
RECEITAS CORRENTES	37.811.858,95	37.811.858,95	6.654.673,97	17,60	13.719.759,63	36,28	24.092.099,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.463.647,50	3.463.647,50	546.642,06	15,78	914.722,20	26,41	2.548.925,30
Impostos	3.252.327,50	3.252.327,50	462.916,70	14,23	822.519,89	25,29	2.429.807,61
Taxas	199.630,00	199.630,00	83.435,41	41,80	91.610,39	45,89	108.019,61
Contribuição de Melhoria	11.690,00	11.690,00	289,95	2,48	591,92	5,06	11.098,08
CONTRIBUIÇÕES	329.490,00	329.490,00	58.624,46	17,79	126.673,78	38,45	202.816,22
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	329.490,00	329.490,00	58.624,46	17,79	126.673,78	38,45	202.816,22
RECEITA PATRIMONIAL	276.256,32	276.256,32	137.489,14	49,77	256.919,82	93,00	19.336,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.240,00	6.240,00	-	-	-	-	6.240,00
Valores Mobiliários	270.016,32	270.016,32	137.489,14	50,92	256.919,82	95,15	13.096,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	400,00	400,00	-	-	-	-	400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.600,00	27.600,00	1.573,15	5,70	2.310,01	8,37	25.289,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.300,00	25.300,00	670,00	2,65	1.080,04	4,27	24.219,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.300,00	2.300,00	903,15	39,27	1.229,97	53,48	1.070,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.562.445,13	33.562.445,13	5.803.979,20	17,29	12.291.197,04	36,62	21.271.248,09
Transferências da União e de suas Entidades	18.022.545,13	18.022.545,13	2.620.267,43	14,54	5.981.962,78	33,19	12.040.582,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.538.800,00	12.538.800,00	2.577.549,55	20,56	5.002.099,34	39,89	7.536.700,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.000.000,00	3.000.000,00	606.122,22	20,20	1.307.054,92	43,57	1.692.945,08
Outras Transferências	1.100,00	1.100,00	40,00	3,64	80,00	7,27	1.020,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.020,00	152.020,00	106.365,96	69,97	127.936,78	84,16	24.083,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100,00	100,00	-	-	-	-	100,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	151.920,00	151.920,00	106.365,96	70,01	127.936,78	84,21	23.983,22
RECEITAS DE CAPITAL	6.406.893,30	6.406.893,30	589.177,67	9,20	2.052.927,52	32,04	4.353.965,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.765.793,30	1.765.793,30	-	-	-	-	1.765.793,30
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.765.793,30	1.765.793,30					1.765.793,30
ALIENAÇÃO DE BENS	615.100,00	615.100,00	2.421,97	0,39	5.338,84	0,87	609.761,16
Alienação de Bens Móveis	5.100,00	5.100,00	-	-	-	-	5.100,00
Alienação de Bens Imóveis	610.000,00	610.000,00	2.421,97	0,40	5.338,84	0,88	604.661,16
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.026.000,00	4.026.000,00	586.755,70	14,57	2.047.588,68	50,86	1.978.411,32
Transferências da União e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.021.000,00	4.021.000,00	586.755,70	14,59	2.047.588,68	50,92	1.973.411,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.218.752,25	44.218.752,25	7.243.851,64	16,38	15.772.687,15	35,67	28.446.065,10
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.218.752,25	44.218.752,25	7.243.851,64	16,38	15.772.687,15	35,67	28.446.065,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.218.752,25	44.218.752,25	7.243.851,64	16,38	15.772.687,15	35,67	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	3.286.426,17	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	3.286.426,17	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.403.934,43	44.783.627,53	7.650.184,98	12.487.782,40	32.295.845,13	6.426.151,99	10.361.636,43	34.421.991,10	9.939.802,73	-
DESPESAS CORRENTES	33.675.063,35	36.037.338,91	6.768.399,86	11.465.280,60	24.572.058,31	6.220.854,20	10.107.274,47	25.930.064,44	9.725.727,71	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.864.366,10	20.166.420,45	3.542.806,97	6.401.526,31	13.764.894,14	3.281.297,22	5.894.894,72	14.271.525,73	5.722.228,19	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.088,35	127.088,35	41.585,50	82.824,19	44.264,16	41.585,50	82.824,19	44.264,16	82.824,19	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.760.608,90	15.743.830,11	3.184.007,39	4.980.930,10	10.762.900,01	2.897.971,48	4.129.555,56	11.614.274,55	3.920.675,33	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.718.871,08	8.736.288,62	881.785,12	1.022.501,80	7.713.786,82	205.297,79	254.361,96	8.481.926,66	214.075,02	-
INVESTIMENTOS	7.318.694,37	8.286.111,91	816.598,74	908.266,01	7.377.845,90	140.111,41	140.126,17	8.145.985,74	99.839,23	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.176,71	450.176,71	65.186,38	114.235,79	335.940,92	65.186,38	114.235,79	335.940,92	114.235,79	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.403.934,43	44.783.627,53	7.650.184,98	12.487.782,40	32.295.845,13	6.426.151,99	10.361.636,43	34.421.991,10	9.939.802,73	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.403.934,43	44.783.627,53	7.650.184,98	12.487.782,40	32.295.845,13	6.426.151,99	10.361.636,43	34.421.991,10	9.939.802,73	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.284.904,75	-	-	5.411.050,72	-	5.832.884,42	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.403.934,43	44.783.627,53	7.650.184,98	15.772.687,15	-	6.426.151,99	15.772.687,15	34.421.991,10	15.772.687,15	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS – Prefeito Municipal
CLAUDEMIR COSTA – Contador CRC/PR - 077743/O
FABIANE CARDOSO ZAGOTO – Controle Interno

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PF
Relatório Resumido de Execução Orçamentári
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunçã
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socia
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abri

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c' R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I	**44.218.752,25**	**47.598.445,35**	**8.021.527,90**	**13.201.248,54**	**100,00**	**34.397.196,81**	**6.786.766,53**	**11.054.924,93**	**100,00**	**36.543.520,42**
Legislativa	2.814.807,82	2.814.807,82	371.342,92	713.466,14	5,40	2.101.341,68	360.614,54	693.288,50	6,27	2.121.519,32
Ação Legislativa	2.814.807,82	2.814.807,82	371.342,92	713.466,14	5,40	2.101.341,68	360.614,54	693.288,50	6,27	2.121.519,32
Administração	5.213.755,00	5.618.324,00	953.219,88	1.686.995,97	12,78	3.931.328,03	876.553,10	1.518.993,75	13,74	4.099.330,25
Defesa da Ordem Jurídica	574.160,00	612.315,54	102.915,64	179.320,40	1,36	432.995,14	93.705,05	162.505,78	1,47	449.809,76
Planejamento e Orçamento	1.392.300,00	1.482.171,21	226.818,25	390.500,95	2,96	1.091.670,26	200.607,93	350.805,20	3,17	1.131.366,01
Administração Geral	2.151.955,00	2.339.659,61	408.701,02	738.021,00	5,59	1.601.638,61	389.101,95	668.070,80	6,04	1.671.588,81
Controle Interno	262.100,00	297.044,22	79.102,38	137.087,32	1,04	159.956,90	70.750,34	123.343,04	1,12	173.701,18
Formação de Recursos Humanos	310.710,00	324.563,21	43.269,72	74.470,44	0,56	250.092,77	42.001,60	66.125,04	0,60	258.438,17
Administração de Receitas	522.530,00	562.570,21	92.412,87	167.595,86	1,27	394.974,35	80.386,23	148.143,89	1,34	414.426,32
Assistência Social	3.469.438,96	3.748.822,99	709.043,03	1.234.785,87	9,35	2.514.037,12	579.672,19	1.035.519,45	9,37	2.713.303,54
Administração Geral	37.100,00	37.100,00	5.818,62	10.431,35	0,08	26.668,65	7.676,51	9.826,48	0,09	27.273,52
Assistência à Pessoa Idosa	430.780,00	491.169,54	95.716,79	174.450,73	1,32	316.718,81	84.761,91	162.874,60	1,47	328.294,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	410.708,00	430.945,08	130.952,69	210.772,82	1,60	220.172,26	140.735,29	193.195,74	1,75	237.749,34
Assistência Comunitária	2.245.550,96	2.309.323,92	375.828,45	653.520,80	4,95	1.655.803,12	322.704,21	573.362,83	5,19	1.735.961,09
Serviços Socioassistenciais	345.300,00	480.284,45	100.726,48	185.610,17	1,41	294.674,28	23.794,27	96.259,80	0,87	384.024,65
Previdência Social	65.000,00	65.000,00	10.847,08	20.530,76	0,16	44.469,24	9.980,68	18.919,46	0,17	46.080,54
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	10.847,08	20.530,76	0,16	44.469,24	9.980,68	18.919,46	0,17	46.080,54
Saúde	7.595.520,00	8.425.977,05	1.689.491,79	2.933.876,17	22,22	5.492.100,88	1.630.679,07	2.546.473,58	23,03	5.879.503,47
Atenção Básica	4.114.520,00	4.795.044,18	1.021.140,21	1.838.573,95	13,93	2.956.470,23	989.430,81	1.655.108,23	14,97	3.139.935,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.879.070,00	2.730.633,36	518.628,03	876.704,51	6,64	1.853.928,85	497.242,54	685.908,50	6,20	2.044.724,86
Suporte Profilático e Terapêutico	378.330,00	381.981,34	87.494,17	123.467,50	0,94	258.513,84	90.239,60	118.925,81	1,08	263.055,53
Vigilância Sanitária	223.600,00	518.318,17	62.229,38	95.130,21	0,72	423.187,96	53.766,12	86.531,04	0,78	431.787,13
Educação	7.032.727,77	8.099.589,20	1.877.509,09	3.071.320,17	23,27	5.028.269,03	1.667.230,74	2.694.217,50	24,37	5.405.371,70
Ensino Fundamental	4.708.017,77	5.032.990,30	1.280.698,30	2.059.488,60	15,60	2.973.501,70	1.161.527,60	1.832.167,42	16,57	3.200.822,88
Ensino Superior	140.000,00	140.000,00	28.120,25	35.513,08	0,27	104.486,92	28.120,25	35.513,08	0,32	104.486,92
Educação Infantil	2.110.510,00	2.852.398,90	553.349,03	945.570,30	7,16	1.906.828,60	462.241,38	795.788,81	7,20	2.056.610,09
Educação de Jovens e Adultos	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Educação Especial	74.000,00	74.000,00	15.341,51	30.748,19	0,23	43.251,81	15.341,51	30.748,19	0,28	43.251,81
Cultura	774.135,00	1.128.690,00	169.696,25	345.368,63	2,62	783.321,37	297.570,40	316.813,59	2,87	811.876,41
Difusão Cultural	774.135,00	1.128.690,00	169.696,25	345.368,63	2,62	783.321,37	297.570,40	316.813,59	2,87	811.876,41
Urbanismo	10.452.379,62	10.829.876,58	1.399.936,56	1.762.652,73	13,35	9.067.223,85	645.318,76	969.424,35	8,77	9.860.452,23
Infra-estrutura Urbana	9.989.989,62	10.339.883,17	1.267.352,29	1.588.983,77	12,04	8.750.899,40	512.734,49	795.755,39	7,20	9.544.127,78
Serviços Urbanos	462.390,00	489.993,41	132.584,27	173.668,96	1,32	316.324,45	132.584,27	173.668,96	1,57	316.324,45
Habitação	15.050,00	15.050,00	0,00	0,00	0,00	15.050,00	0,00	0,00	0,00	15.050,00
Habitação Urbana	15.050,00	15.050,00	0,00	0,00	0,00	15.050,00	0,00	0,00	0,00	15.050,00
Saneamento	541.530,00	547.030,31	54.116,26	88.108,74	0,67	458.921,57	51.375,66	82.906,01	0,75	464.124,30
Saneamento Básico Urbano	541.530,00	547.030,31	54.116,26	88.108,74	0,67	458.921,57	51.375,66	82.906,01	0,75	464.124,30
Gestão Ambiental	697.835,00	687.900,00	118.063,61	154.432,07	1,17	533.467,93	75.547,18	107.268,48	0,97	580.631,52

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c' R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Preservação e Conservação Ambiental	697.835,00	687.900,00	118.063,61	154.432,07	1,17	533.467,93	75.547,18	107.268,48	0,97	580.631,52
Agricultura	943.107,36	923.611,73	115.969,73	176.772,16	1,34	746.839,57	89.293,72	145.786,48	1,32	777.825,25
Extensão Rural	943.107,36	923.611,73	115.969,73	176.772,16	1,34	746.839,57	89.293,72	145.786,48	1,32	777.825,25
Indústria	408.040,00	368.796,55	34.052,20	52.830,85	0,40	315.965,70	33.301,90	49.876,57	0,45	318.919,98
Promoção Industrial	408.040,00	368.796,55	34.052,20	52.830,85	0,40	315.965,70	33.301,90	49.876,57	0,45	318.919,98
Transporte	2.238.065,72	2.072.960,79	161.445,07	244.345,27	1,85	1.828.615,52	134.320,13	213.831,40	1,93	1.859.129,39
Transporte Rodoviário	2.238.065,72	2.072.960,79	161.445,07	244.345,27	1,85	1.828.615,52	134.320,13	213.831,40	1,93	1.859.129,39
Desporto e Lazer	387.360,00	405.008,33	78.271,33	105.255,56	0,80	299.752,77	69.437,86	94.002,94	0,85	311.005,39
Turismo	125.430,00	216.944,23	42.059,81	54.647,43	0,41	162.296,80	34.068,68	45.354,62	0,41	171.589,61
Desporto Comunitário	261.930,00	188.064,10	36.211,52	50.608,13	0,38	137.455,97	35.369,18	48.648,32	0,44	139.415,78
Encargos Especiais	1.560.000,00	1.837.000,00	278.523,10	610.507,45	4,62	1.226.492,55	265.870,60	567.602,87	5,13	1.269.397,13
Ação Judiciária	570.000,00	670.000,00	99.119,22	243.829,02	1,85	426.170,98	86.466,72	200.924,44	1,82	469.075,56
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	577.000,00	106.771,88	197.059,98	1,49	379.940,02	106.771,88	197.059,98	1,78	379.940,02
Outros Encargos Especiais	540.000,00	590.000,00	72.632,00	169.618,45	1,28	420.381,55	72.632,00	169.618,45	1,53	420.381,55
Reservas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**44.218.752,25**	**47.598.445,35**	**8.021.527,90**	**13.201.248,54**	**100**	**34.397.196,81**	**6.786.766,53**	**11.054.924,93**	**100**	**36.543.520,42**

LUIZ ELISEU DOS SANTOS – Prefeito Municipal
CLAUDEMIR COSTA – Contador CRC/PR - 077743/O
FABIANE CARDOSO ZAGOTO – Controle Interno

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PI
Relatório Resumido da Execução Orçamentári
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgã
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Socia
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abr

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAME	18.879,88	88.380,51	88.380,51	-	18.879,88	20.280,48	3.032.543,41	2.135.168,42	2.135.168,42	-	917.655,47	936.535,35
PODER EXECUTIVO	18.879,88	88.380,51	88.380,51	-	18.879,88	20.280,48	3.032.543,41	2.135.168,42	2.135.168,42	-	917.655,47	936.535,35
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	18.879,88	88.380,51	88.380,51	-	18.879,88	20.280,48	3.032.543,41	2.135.168,42	2.135.168,42	-	917.655,47	936.535,35

LUIZ ELISEU DOS SANTOS – Prefeito Municipal
CLAUDEMIR COSTA – Contador CRC/PR - 077743/O
FABIANE CARDOSO ZAGOTO – Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	R$ 1.765.793,30	-	R$ 1.765.793,30

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 8.970.731,34	R$ 254.361,96	R$ 8.716.369,38
Investimentos	R$ 8.520.554,63	R$ 140.126,17	R$ 8.380.428,46
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$ 450.176,71	R$ 114.235,79	R$ 335.940,92
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 8.970.731,34	R$ 254.361,96	R$ 8.716.369,38

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$ 7.204.938,04	R$ 254.361,96	R$ 6.950.576,08

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

LUIZ ELISEU DOS SANTOS – Prefeito Municipal
CLAUDEMIR COSTA – Contador CRC/PR - 077743/O
FABIANE CARDOSO ZAGOTO – Controle Interno

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2024 a Abril/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Maio/2024 / Novembro/2024	Junho/2024 / Dezembro/2024	Julho/2024 / Janeiro/2025	Agosto/2024 / Fevereiro/2025	Setembro/2024 / Março/2025	Outubro/2024 / Abril/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.915.395,38	4.157.249,09	4.194.081,08	3.647.009,99	3.892.241,79	4.281.809,06	50.303.133,38	44.454.058,95
	3.988.251,39	5.973.805,54	4.184.736,69	4.237.324,90	3.718.297,38	4.112.931,09		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.723,50	208.242,02	232.922,39	211.670,79	217.046,18	256.777,83	3.149.824,44	3.463.647,50
	179.240,36	737.479,17	171.147,26	196.932,88	232.913,57	313.728,49		
IPTU	15.584,60	10.169,24	11.887,94	8.510,93	7.712,73	8.125,73	140.274,05	269.457,50
	8.860,12	5.204,22	4.567,92	5.910,46	16.037,41	37.702,75		
ISS	42.655,38	30.238,53	68.853,94	40.837,41	45.531,09	99.484,45	634.992,51	300.680,00
	31.033,11	105.607,11	52.687,27	41.257,39	26.978,71	49.828,12		
ITBI	3.200,00	18.191,41	23.477,12	29.751,39	32.160,00	12.066,08	552.883,90	1.502.190,00
	6.604,90	394.240,00	12.619,56	6.754,24	8.188,20	5.631,00		
IRRF	119.566,05	124.203,32	119.344,70	127.997,81	128.062,04	132.026,08	1.664.931,38	1.180.000,00
	129.177,10	230.197,42	98.052,54	137.753,81	162.176,53	156.373,98		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.717,47	25.439,52	9.358,69	4.573,25	3.580,32	5.075,49	156.742,60	211.320,00
	3.565,13	2.230,42	3.219,97	5.256,98	19.532,72	64.192,64		
Contribuições	39.119,38	35.200,86	30.407,73	14.747,77	39.475,07	26.655,14	369.742,72	329.490,00
	30.677,64	26.785,35	33.938,64	34.110,68	17.283,17	41.341,29		
Receita Patrimonial	42.442,59	42.235,80	51.983,82	43.364,52	46.535,36	46.964,21	608.437,17	276.256,32
	37.618,50	40.372,55	54.851,10	64.579,58	65.816,52	71.672,62		
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.442,59	42.235,80	51.983,82	43.364,52	46.535,36	46.964,21	608.437,17	270.016,32
	37.618,50	40.372,55	54.851,10	64.579,58	65.816,52	71.672,62		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	6.240,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	400,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	134,00	3.759,78	1.515,90	501,68	2.010,00	473,13	11.444,94	27.600,00
	311,64	428,80	217,88	518,98	326,82	1.246,33		
Transferências Correntes	3.628.311,03	3.856.294,70	3.868.224,95	3.367.031,85	3.578.559,20	3.940.106,22	45.930.817,24	40.204.645,13
	3.733.811,55	5.133.750,27	3.912.673,66	3.931.520,11	3.384.881,82	3.595.651,88		
Cota-Parte do FPM	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	19.623.614,20	18.300.000,00
	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67		
Cota-Parte do ICMS	1.266.843,89	1.309.853,75	1.563.311,96	1.337.262,12	1.448.445,97	1.629.288,76	17.198.892,43	14.500.000,00
	1.376.526,20	1.739.334,15	1.490.763,51	1.221.104,66	1.306.604,13	1.509.553,33		
Cota-Parte do IPVA	56.782,16	11.068,16	10.954,12	14.185,80	13.394,69	12.599,65	530.313,99	550.000,00
	13.862,55	18.031,08	150.498,90	73.300,33	91.022,46	64.614,09		

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Maio/2024 / Novembro/2024	Junho/2024 / Dezembro/2024	Julho/2024 / Janeiro/2025	Agosto/2024 / Fevereiro/2025	Setembro/2024 / Março/2025	Outubro/2024 / Abril/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
Cota-Parte do ITR	16.164,57	3.428,88	5.950,11	7.967,37	182.862,62	583.436,53	1.196.986,64	1.200.000,00
	127.045,90	136.963,56	99.188,72	9.541,14	8.411,81	16.025,43		
Transferências da LC 61/1989	18.081,15	22.720,19	20.082,72	27.178,60	29.668,21	20.142,64	263.216,68	160.000,00
	22.369,06	26.261,33	16.963,44	19.202,73	20.912,35	19.634,26		
Transferências do FUNDEB	299.857,24	252.737,01	266.401,94	258.269,52	243.721,03	286.895,98	3.493.725,27	3.005.802,77
	264.583,61	314.204,02	384.453,57	316.479,13	287.646,79	318.475,43		
Outras Transferências Correntes	432.067,76	604.378,92	211.324,70	321.744,01	202.120,64	187.858,95	3.624.068,03	2.488.842,36
	367.917,39	380.039,41	198.446,85	181.968,33	280.802,40	255.398,67		
Outras Receitas Correntes	13.664,88	11.515,93	9.026,29	9.693,38	8.615,98	10.832,53	232.866,87	152.020,00
	6.591,70	34.989,40	11.908,15	9.662,67	17.075,48	89.290,48		
DEDUÇÕES (II)	579.276,97	599.835,59	534.196,36	557.403,53	563.736,12	693.070,11	7.415.977,44	6.642.200,00
	620.261,97	734.666,36	665.954,48	691.021,45	572.199,16	604.355,34		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	579.276,97	599.835,59	534.196,36	557.403,53	563.736,12	693.070,11	7.415.977,44	6.642.200,00
	620.261,97	734.666,36	665.954,48	691.021,45	572.199,16	604.355,34		
DEDUÇÃO REND. RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transf. União - Emendas Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.336.118,41**	**3.557.413,50**	**3.659.884,72**	**3.089.606,46**	**3.328.505,67**	**3.588.738,95**	**42.887.155,94**	**37.811.858,95**
	3.367.989,42	**5.239.139,18**	**3.518.782,21**	**3.546.303,45**	**3.146.098,22**	**3.508.575,75**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**200.000,00**	-	-	-	-	-	**275.000,00**	-
	-	**75.000,00**	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.136.118,41**	**3.557.413,50**	**3.659.884,72**	**3.089.606,46**	**3.328.505,67**	**3.588.738,95**	**42.612.155,94**	**37.811.858,95**
	3.367.989,42	**5.164.139,18**	**3.518.782,21**	**3.546.303,45**	**3.146.098,22**	**3.508.575,75**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**320.248,00**	**320.000,00**
	25.416,00	**45.184,00**	**24.288,00**	**24.288,00**	**24.288,00**	**24.288,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.110.702,41**	**3.531.997,50**	**3.634.468,72**	**3.064.190,46**	**3.303.089,67**	**3.563.322,95**	**42.291.907,94**	**37.491.858,95**
	3.342.573,42	**5.118.955,18**	**3.494.494,21**	**3.522.015,45**	**3.121.810,22**	**3.484.287,75**		

LUIZ ELISEU DOS SANTOS – Prefeito Municipal
CLAUDEMIR COSTA – Contador CRC/PR - 077743/O
FABIANE CARDOSO ZAGOTO – Controle Interno

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

Luiz Eliseu dos Santos – Prefeito Municipal
Claudemir Costa – Contador CRC/PR - 077743/O
Fabiane Cardoso Zagoto – Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

LUIZ ELISEU DOS SANTOS – Prefeito Municipal
CLAUDEMIR COSTA – Contador CRC/PR - 077743/O
FABIANE CARDOSO ZAGOTO – Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	865.216,32	254.324,56	610.891,76
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	-	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	610.000,00	5.338,84	604.661,16
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financei	250.216,32	248.985,72	1.230,60

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	973.183,74	204.913,34	115.164,27	86.026,99	-	6.895,24	768.270,40
Despesas de Capital	973.183,74	204.913,34	115.164,27	86.026,99	-	6.895,24	768.270,40
Investimentos	973.183,74	204.913,34	115.164,27	86.026,99	-	6.895,24	768.270,40
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		161.402,33	161.402,33

Luiz Elizeu dos Santos – Prefeito Municipal
Claudemir Costa – Contador CRC/PR - 077743/O
Fabiane Cardoso Zagoto – Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 299
De 23/05/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA(24H).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 20, de 15/05/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MICHELLE EDUVIRGEM, inscrita no CPF-N.º- 009.525.589-39 e no RG-N.º- 8940277-8 SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Enfermeiro Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 26/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.252.327,50	809.239,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	269.457,50	58.991,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.502.190,00	32.222,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	300.680,00	165.826,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.180.000,00	552.200,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.710.000,00	12.601.056,30
2.1- Cota-Parte FPM	18.300.000,00	6.483.715,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.800.000,00	6.483.715,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	14.500.000,00	5.528.025,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	76.712,78
2.4- Cota-Parte ITR	1.200.000,00	133.167,10
2.5- Cota-Parte IPVA	550.000,00	379.435,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.962.327,50**	**13.410.296,09**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.642.000,00**	**2.520.211,26**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.848.581,88**	**832.362,76**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.024.802,77	1.314.525,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.019.000,00	1.314.525,01
6.1.1- Principal	3.000.000,00	1.307.054,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.000,00	7.470,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.802,77	-
6.4.1- Principal	5.802,77	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	**(3.642.000,00)**	**(1.213.156,34)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.314.525,01**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.132.875,79	1.481.334,21	1.355.671,06	1.331.416,07	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.126.073,02	1.481.334,21	1.355.671,06	1.331.416,07	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.143.000,00	594.338,95	538.581,17	538.581,17	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.983.073,02	886.995,26	817.089,89	792.834,90	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.802,77	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	500,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	6.302,77	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB — DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.373.261,19	1.247.598,04	1.223.343,05	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.373.261,19	1.247.598,04	1.223.343,05	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.373.261,19	1.247.598,04	1.223.343,05	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	920.167,51	1.247.598,04	1.247.598,04	94,91
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-			-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-			-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	131.452,50	66.926,97	66.926,97	-	5,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	108.073,02	-	-108.073,02	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	108.073,02	-	-108.073,02	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) — DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.954.867,48	1.277.487,90	1.096.055,94	1.030.333,29	-
20.1- Educação Infantil	1.506.653,71	303.690,63	232.129,42	203.627,05	-
20.2- Ensino Fundamental	2.374.013,77	943.049,08	833.178,33	795.958,05	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	200,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	74.000,00	30.748,19	30.748,19	30.748,19	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB — DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.087.743,27	2.758.822,11	2.451.727,00	2.361.749,36	-
21.1- Educação Infantil	2.650.153,71	898.029,58	770.710,59	742.208,22	-
21.1.1- Creche	2.650.153,71	898.029,58	770.710,59	742.208,22	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
22.2- Ensino Fundamental	4.437.589,56	1.860.792,53	1.681.016,41	1.619.541,14	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.096.055,94
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.520.211,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**3.616.267,20**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ⁸	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.352.574,02	3.616.267,20	26,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.381,93	-	13.381,93	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.381,93	-	13.381,93	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	493.900,00	200.666,74
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	330.000,00	145.548,59
31.1.1- Salário-Educação	234.000,00	95.808,14
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	60.500,00	28.143,10
31.1.4- PNATE	35.500,00	19.450,83
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	2.146,52
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	163.900,00	55.118,15

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁸	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.011.845,93	312.498,06	242.490,50	228.567,20	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	202.245,19	47.540,72	25.078,22	25.078,22	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	669.600,74	229.444,26	181.899,20	170.501,83	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	140.000,00	35.513,08	35.513,08	32.987,15	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.099.589,20	3.071.320,17	2.694.217,50	2.590.316,56	-
33.1- Despesas Correntes	7.783.404,50	2.990.438,91	2.671.568,51	2.568.262,57	-
33.1.1- Pessoal Ativo	6.052.923,01	2.164.334,27	1.991.288,84	1.937.712,41	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	74.000,00	30.748,19	30.748,19	30.748,19	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.656.481,49	795.356,45	649.531,48	599.801,97	-
33.2- Despesas de Capital	316.184,70	80.881,26	22.648,99	22.053,99	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	316.184,70	80.881,26	22.648,99	22.053,99	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-334.041,83	20.135,16
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.314.525,01	95.808,14
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.344.798,00	91.264,10
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-364.314,82	24.679,20
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-364.314,82	24.679,20

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS — Prefeito Municipal
CLAUDEMIR COSTA — Contador CRC/PR - 077743/O
FABIANE CARDOSO ZAGOTO — Controle Interno

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS — FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS — RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO — RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

LUIZ ELISEU DOS SANTOS — Prefeito Municipal
CLAUDEMIR COSTA — Contador CRC/PR - 077743/O
FABIANE CARDOSO ZAGOTO — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LEILÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2025
LEILÃO ELETRÔNICA N°. 01/2025
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que será realizada licitação, na modalidade leilão, para Concessão de uso de bem imóvel público, destinado exclusivamente a implantação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no barracão industrial, lote nº 06, da quadra 1, do loteamento Parque Industrial I.
Valor mínimo do lance: R$ 200,00 (duzentos reais)
Tipo: Maior Lance
A abertura da sessão pública de LEILÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 17 de junho de 2025 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 26/05/2025 até as 08h30min do dia 17/06/2025.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
O Edital e seus Anexos estarão à disposição na Internet, para conhecimento público, no endereço eletrônico https://www.douradina.pr.gov.br/ e www.bll.org.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 23 de maio de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2025
Base legal – Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.
OBJETO: É objeto deste contrato a Prestação dos Serviços indicados no requerimento de credenciamento, estritamente na conformidade dos padrões técnico-profissionais vigentes.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 038/2025
ID: nº. 3166
Data do Contrato 13/05/2025
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
KEIRI EMBALAGENS E ARTIGOS DE PRESENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.911.802/0001-19, estabelecida à Praça Eduardo Ribeiro, nº 200, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, telefone (44) 9.9893-4042, (44) 9.9703-3780, e-mail katlincamiladias@gmail.com, neste ato representada por Alexandre Aparecido Keiri, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade nº 9.249.685-6 SSP/PR- inscrito no C.P.F./M.F. nº 050.991.499-36, residente e domiciliado no endereço Rua Vitoria, nº 150, Jardim Molyvera, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R$ 3.064.687,10 (três milhões e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos)
Prazo de vigência: 12 (doze) Meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco(13/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Republicada por incorreção
PORTARIA 280/2.025 DE 22 DE MAIO DE 2.025
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legai, e considerando a Lei Municipal Nº 597 de 17 de junho de 2009, em conformidade com o §1º do Art. 14,
CONSIDERANDO a reunião do CMED ocorrida em 22 de maio de 2025 nos termos da Ata nº 01/2025, onde deliberou-se pela escolha da Diretoria do CMED composta por Presidente, Vice-presidente e Secretário,
RESOLVE:
1º Homologaar o processo de escolha para Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Educação de Douradina – CMED, composta pelos membros:
PRESIDENTE: Letícia Andréa de Oliveira Vedovoto Delatore
VICE-PRESIDENTE: Angela Cristina dos Santos Moraes
SECRETÁRIA: Paulo Sérgio da Silva
2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de douradina, aos vinte e dois de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (22/05/2.025)
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 86
De 22 de maio de 2025.
Súmula: Anula o Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 71, inciso III, da Lei 14.133/2021 e da Súmula 473 do STF, a Administração deverá anular seus próprios atos sempre que constatar a presença de ilegalidade insanável,
CONSIDERANDO que após a publicação do edital constatou-se que a existência de cláusulas potencialmente restritivas, violando o princípio da competitividade previsto no art. 5º da Lei 14.133/2025;
R E S O L V E:
Art. 1º. ANULAR o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.
Douradina/PR, 22 de julho de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Concorrência eletrônica nº 01/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 56/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a realização da construção da Etapa 2 da Construção do Muro do Cemitério Municipal de Xambrê-PR.
VALOR MAXIMO: R$ 126.774,86 (cento e vinte e seis mil, setecentos e setenta e quatro mil reais e oitenta e seis centavos)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/06/25.
Xambrê – PR, 23 de maio de 2025.
Jessica Aliny de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.252.327,50	3.252.327,50	822.519,89	25,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	269.457,50	269.457,50	64.218,54	23,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.502.190,00	1.502.190,00	33.193,00	2,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.680,00	300.680,00	170.751,49	56,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.180.000,00	1.180.000,00	554.356,86	46,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.212.500,00	33.212.500,00	12.667.655,85	38,14
Cota-Parte FPM	16.800.000,00	16.800.000,00	6.483.715,01	38,59
Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	133.167,10	11,10
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	379.435,78	68,99
Cota-Parte ICMS	14.500.000,00	14.500.000,00	5.528.025,63	38,12
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	76.712,78	47,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	66.599,55	2.663,98
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.464.827,50	36.464.827,50	13.490.175,74	37,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.854.040,00	2.839.553,50	1.363.004,71	48,00	1.218.041,24	42,90	1.169.789,47	41,20
Despesas Correntes	2.852.540,00	2.838.053,50	1.363.004,71	48,03	1.218.041,24	42,92	1.169.789,47	41,22
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.676.560,00	2.485.694,69	830.903,87	33,43	640.107,86	25,75	638.230,66	25,68
Despesas Correntes	2.670.198,54	2.479.333,23	830.755,47	33,51	639.959,46	25,81	638.082,26	25,74
Despesas de Capital	6.361,46	6.361,46	148,40	2,33	148,40	2,33	148,40	2,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	350.630,00	325.630,00	117.467,50	36,07	112.925,81	34,68	106.594,16	32,73
Despesas Correntes	350.030,00	325.030,00	117.454,02	36,14	112.912,33	34,74	106.580,68	32,79
Despesas de Capital	600,00	600,00	13,48	2,25	13,48	2,25	13,48	2,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.500,00	199.700,00	59.282,19	29,69	55.165,50	27,62	55.165,50	27,62
Despesas Correntes	60.000,00	199.200,00	59.282,19	29,76	55.165,50	27,69	55.165,50	27,69
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.941.730,00	5.850.578,19	2.370.658,27	40,52	2.026.240,41	34,63	1.969.779,79	33,67

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.370.658,27	2.026.240,41	1.969.779,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.370.658,27	2.026.240,41	1.969.779,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.023.526,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.023.526,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.714,05	-53.746,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	15,02	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	55.465,99	-	-	-	55.465,99
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	55.465,99	-	-	-	55.465,99

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.023.526,36	2.026.240,41	2.714,05	-	-	-	-	-	-	2.714,05
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	10.066,84	-	-	-	10.066,84
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	10.066,84	-	-	-	10.066,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.538.200,00	1.538.200,00	466.162,39	30,31
Proveniente da União	1.288.100,00	1.288.100,00	349.775,65	27,15
Proveniente dos Estados	250.100,00	250.100,00	116.386,74	46,54
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	5.949,62	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.538.200,00	1.538.200,00	472.112,01	30,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.260.480,00	1.955.490,68	475.569,24	24,32	437.066,99	22,35	414.799,32	21,21
Despesas Correntes	1.165.180,00	1.422.064,47	444.420,77	31,25	422.985,51	29,74	411.338,94	28,93
Despesas de Capital	95.300,00	533.426,21	31.148,47	5,84	14.081,48	2,64	3.460,38	0,65

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	202.500,00	244.928,67	45.800,64	18,70	45.800,64	18,70	45.800,64	18,70
Despesas Correntes	174.000,00	216.428,67	45.800,64	21,16	45.800,64	21,16	45.800,64	21,16
Despesas de Capital	28.500,00	28.500,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	27.700,00	56.351,34	6.000,00	10,65	6.000,00	10,65	6.000,00	10,65
Despesas Correntes	24.600,00	43.591,34	6.000,00	13,76	6.000,00	13,76	6.000,00	13,76
Despesas de Capital	3.100,00	12.760,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	163.100,00	318.618,17	35.848,02	11,25	31.365,54	9,84	27.816,70	8,73
Despesas Correntes	160.000,00	214.349,80	35.848,02	16,72	31.365,54	14,63	27.816,70	12,98
Despesas de Capital	3.100,00	104.268,37	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.653.780,00	2.575.388,86	563.217,90	21,87	520.233,17	20,20	494.416,66	19,20

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.114.520,00	4.795.044,18	1.838.573,95	38,34	1.655.108,23	34,52	1.584.588,79	33,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.879.060,00	2.730.623,36	876.704,51	32,11	685.908,50	25,12	684.031,30	25,05

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	378.330,00	381.981,34	123.467,50	32,32	118.925,81	31,13	112.594,16	29,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	223.600,00	518.318,17	95.130,21	18,35	86.531,04	16,69	82.982,20	16,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.595.510,00	8.425.967,05	2.933.876,17	34,82	2.546.473,58	30,22	2.464.196,45	29,25

Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR COSTA
Contador CRC/PR - 077743/O

FABIANE CARDOSO ZAGOTO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 300
De 23/05/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA(24H).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 20, de 15/05/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MISSELI MARIANI FELICIO RABELO SILVA, inscrita no CPF-N.º- 109.380.239-18 e no RG-N.º- 13306549-0 SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 26/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 301
De 23/05/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA(24H).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 20, de 15/05/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. NÁDIA CRISTINA STELA, inscrita no CPF-N.º- 004.845.879-19 e no RG-N.º- 6.179.649-5 SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 26/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 302
De 23/05/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA(24H).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 20, de 15/05/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. NEUZA ALVES DA SILVA CARVALHO, inscrita no CPF-N.º- 276.672.138-01 e no RG-N.º- 24888698-8 SSP/SP, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 26/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 303
De 23/05/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA(24H).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 20, de 15/05/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. RITHIELLE MARTIM AMERICO, inscrita no CPF-N.º- 077.414.319-35 e no RG-N.º- 10389566-9 SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 26/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
Aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:
I – MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº.
170, Parque Agostinho, nesta Cidade.
II – AGOSTINHO MARQUES DA SILVA NETO -ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Pedrelina Macedo e Silva, nº 245, centro, CEP. 87.485-000, Município de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 14.453.524/0001-42, Inscrição Estadual nº Isento, neste ato representado pelo srº. Agostinho Marques da Silva Neto, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade civil RG n°. 3.812.504-4 SSP/PR, inscrito no CPF n°. 484.806.579-87, residente e domiciliado na Rua Pedrelina Macedo e Silva, nº 245, centro, CEP. 87.485-000, no Município de Douradina, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de indenização pela locação de salão comercial, situado na Rua Pedrelina Macedo e Silva, nº 241, quadra nº 01 e lote nº 13, destinado a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Douradina-PR, no período de 09/04/2024 a 11/06/2024, ou seja, no período anterior à assinatura do Contrato nº 064/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de no valor de R$ 3.926,66 (três mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCERA: O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será realizado mediante transferência bancária (Banco Bradesco, Agência 6211, Conta corrente nº 521.070-4).
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA: O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação pelos serviços descritos na cláusula primeira.
CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado no artigo 37, § 6 °, da Constituição Federal e o artigo 43 do Código Civil.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Umuarama - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O MUNICÍPIO DE DOURADINA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Município de Douradina
Oberdam José de Oliveira
AGOSTINHO MARQUES DA SILVA NETO -ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025
Aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:
I – MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº.
170, Parque Agostinho, nesta Cidade.
II – PLINIO SOSSAI - CID – CLINICA DE IMAGEM DE DOURADINA –ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.868.025.0001-65 estabelecida à Avenida Brasil, nº 116, Jardim Itamaraty, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, telefone nº (44) 9.9915-4447, e-mail: plinio-sossai@hotmail.com, neste ato representada por Plinio Sossai, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado à Rua Moema, nº 164, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, portador do R.G. nº 1.346.935-0, e inscrito no C.P.F sob o nº 209.322.519-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de indenização pela prestação de serviços de realização de exames de diagnósticos por imagem, dos pacientes atendidos da Rede Municipal de Saúde Douradina-PR, no período de 01/09/2024 a 20/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de no valor de R$ 93.995,43 (noventa e três mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).
CLÁUSULA TERCERA: O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será realizado mediante transferência bancária (Banco Sicredi - Agência – 0718 - Conta 56.039-0) em 8 parcelas, nos seguintes termos:
a) R$ 11.749,43, com vencimento em 30/05/2025;
b) R$ 11.749,43, com vencimento em 30/06/2025;
c) R$ 11.749,43, com vencimento em 30/07/2025;
d) R$ 11.749,43, com vencimento em 30/08/2025;
e) R$ 11.749,43, com vencimento em 30/09/2025;
f) R$ 11.749,43, com vencimento em 30/10/2025;
g) R$ 11.749,43, com vencimento em 30/11/2025;
h) R$ 11.749,42, com vencimento em 30/12/2025.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA: O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação pelos serviços descritos na cláusula primeira.
CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado no artigo 37, § 6 °, da Constituição Federal e o artigo 43 do Código Civil.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Umuarama - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O MUNICÍPIO DE DOURADINA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Município de Douradina
Oberdam José de Oliveira
PLINIO SOSSAI - CID – CLINICA DE IMAGEM DE DOURADINA –ME
Plinio Sossai

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 296
De 23/05/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA(24H).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 20, de 15/05/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MAGALI GOMES DE SOUZA, inscrita no CPF-N.º- 261.250.918-64 e no RG-N.º- 33.310.007-4 SSP/SP, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 26/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 297
De 23/05/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA(24H).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 20, de 15/05/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARCIA PASCIENTE DA SILVA, inscrita no CPF-N.º- 042.932.059-00 e no RG-N.º- 7562896-0 SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 26/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 298
De 23/05/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA(24H).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 20, de 15/05/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA APARECIDA GONÇALVES MODESTI, inscrita no CPF-N.º- 074.302.759-07 e no RG-N.º- 8607380-3 SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 26/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 286
De 23/05/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA(24H).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 20, de 15/05/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA CAROLINE FERRARO VIVIAN, inscrita no CPF-N.º- 116.038.619-63 e no RG-N.º- 14240278-5 SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 26/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 287
De 23/05/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA(24H).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 20, de 15/05/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. APARECIDA DOS SANTOS CAVAZANI, inscrita no CPF-N.º- 648.566.319-34 e no RG-N.º- 458577-8 SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 26/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 288
De 23/05/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA(24H).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 20, de 15/05/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. CAROLINE MORAES ROSA MARIN, inscrita no CPF-N.º- 049.988.549-09 e no RG-N.º- 99002142642 SSP/CE, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Enfermeiro Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 26/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 289
De 23/05/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA(24H).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 20, de 15/05/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ELENICE PEREIRA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF-N.º- 056.261.979-82 e no RG-N.º- 6961340-3 SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 26/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 290
De 23/05/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA(24H).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 20, de 15/05/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. GIOVANA PASCHOALETO FRANCISCO, inscrita no CPF-N.º- 099.270.749-80 e no RG-N.º- 13373573-9 SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Enfermeiro Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 26/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 291
De 23/05/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA(24H).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 20, de 15/05/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. JANAINA CRISTINA CARMELITA SOARES MONQUERO, inscrita no CPF-N.º- 036.362.729-42 e no RG-N.º- 7572409-8 SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Enfermeiro Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 26/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 292
De 23/05/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA(24H).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 20, de 15/05/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. JUDITE APARECIDA RIGON CHRISTOFOLLI, inscrita no CPF-N.º- 809.948.499-15 e no RG-N.º- 4192524-8 SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 26/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 294
De 23/05/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA(24H).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 20, de 15/05/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF-N.º- 097.625.399-23 e no RG-N.º- 13292078-8 SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 26/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 295
De 23/05/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA(24H).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 20, de 15/05/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. LUZIA SONIA LONGHI GARCIA, inscrita no CPF-N.º- 830.118.899-53 e no RG-N.º- 7993674-0 SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 26/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 155.807,40 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: 23/05/2025
ABERTURA: 09/06/25 ÀS 09:00
LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico https://bnc.org.br/ “Acesso Identificado” e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: https://altonia.pr.gov.br.

Altônia-PR, aos 23/05/25.
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
Processo Administrativo nº 009/2025
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Homologação em 19/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ELISEU DOS SANTOS**, brasileiro, Agente Político Municipal, residente a domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG 54.070.55-1-SSP/PR e do CPF nº 744.998.319-20, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa **V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº no 06.165.408/0001-08, com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca nº3040, Zona suburbana – gleba 12, Jaborandi, NA CIDADE de Umuarama, CEP: 87.503-030; Estado do Paraná, fone: (44) 3639-0090; e-mail vjmvendas@hotmail.com; neste ato representado pelo seu Representante Legal a Sra. **MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI**, brasileira, empresária, RG: sob nº 5.924.040-4- SSP/PR, CPF: sob nº 930.292.179-49, residente domiciliado na Cidade de UMUARAMA, Estado do PR, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 3192 de 2024 que regulamenta o SRP, consolidada, e Processo Licitatório nº 009/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025 para Registro de Preços, **formalizar a presente rescisão contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:**

Considerando; O descumprimento do Item 14 do Edital (O prazo de entrega dos bens é de 3 (três) dias, contados do(a) emissão da Ordem de Compra, em remessa Parcelada);

Considerando; Ata de deliberação da equipe de contratação;

Considerando; parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico do município; e

Considerando; Interesse público,

As partes resolvem pactuar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica rescindido o Termo de Contrato de Ata de Registro de Preços nº 019/2025, a partir de 06/05/2025 de ***forma unilateral***.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

Comunicação Interna Nº 031/2025

Alto Piquiri, 22 de Maio de 2025.

Solicitação de diárias em viagem a Curitiba

Vossa Senhoria

Vossa Senhoria
Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 03 (três) diárias para custear despesas com hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.
NOME: Giovane Mendes de Carvalho
CPF: 026.798.539-89
RG: 7.986.071-9
CARGO: Prefeito Municipal
DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.
DATA DE INÍCIO: 26/05/2025
DATA DO FIM: 28/05/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (Três)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais)
OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

V. S.ª Tiago Mira Coelho
Secretario Municipal de Finanças e Planejamento
Secretaria Municipal de Finanças e planejamento
Alto Piquiri - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025
EXCLUSIVIDADE LOCAL CONFORME DECRETO 043/2024, de 28 de março de 2024.
OBJETO: O presente REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a contratação de empresa local especializada para prestação de serviços de pedreiro, por diária, de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal
VALOR MÁXIMO: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 23/05/2025
ABERTURA: Sexta-Feira - 06/06/2025 ÀS 14:00 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote
DO EDITAL: O edital de Licitação estará disponível na íntegra no endereço eletrônico www.altonia.pr.gov.br, na aba Licitações. Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial , maiores informações, através do E-mail: licitacoesaltonia@gmail.com
Altônia-PR, aos 23/06/2025
PREGOEIRO

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.209/2024, decorrente de PREGÃO nº26/2024 de Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.027.024/0001-65, com sede no endereço R KAMP BORNHOFEN 98, CENTRO, PASSO MANSO BLUMENAU-SC neste ato representada por **RAFAEL RODRIGO LAMIN,** portador do RG n° 4880313, portador do CPF sob n° 049.576.149-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 1.203,66 (um mil, duzentos e três reais e sessenta e seis centavos). O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, visando recompor o equilíbrio das condições contratuais, em razão de variações nos custos dos insumos, passando o valor do item para R$ 882,74, conforme o art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 23 de maio de 2025.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:250.270.240-00165
GIOVANE MENDES DE CARVALHO	RAFAEL RODRIGO LAMIN
PREFEITO MUNICIPAL	RG:4880313
	CPF:049.576.149-46
	REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2025 ID. Nº 3167
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2025
LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº. 02/2025
MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Constantino de Souza, nº 647, bairro Campo Belo, CEP. 04.605-001, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 03.488.409/0001-97, e na Inscrição Estadual sob o nº 115.623.348-111, telefone (11)9.4163-6334, e-mail; getrixsol@terra.com.br, neste ato representada por seu sócio Administrador: Miguel Garde Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 46.624.69 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 382.308.368-68, residente e domiciliado à Rua Barão do Jaceguai, nº 1051, 7º Andar, Apto 71, Bairro Campo Belo, CEP. 04.606-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, denominada CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 02/2025, processo administrativo nº 23/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo é a Aquisição de colchonetes e capas de colchonetes para atender as unidades de educação infantil do município, conforme especificações descritas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Colchonete nas medidas 1,20 comprimento x 0,60 largura x 0,10 de espessura, densidade D-20 conforme norma ABNT NBR 13579-2 elaborado pelo comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT-CT-15), O colchão deverá ser revestido com material bagum tipo NAPA na cor Azul, impermeável, feito com espuma aglomerada que não deforma com o peso do corpo da criança, Alta durabilidade, sobre lamina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster, o revestimento plástico impermeável e secagem rápida.	Unidade	RCS D20	150	R$ 100,00	R$15.000,00
2	Troca de capa de colchonetes com material bagum tipo NAPA na cor azul, impermeável e secagem rápida, Nas medidas 1,20 comprimento x 0,60 largura x 0,10 espessura.	Unidade	Rcs Colchonete	200	R$ 28,00	R$ 5.600,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, será no prazo de até 30 (trinta) dias uteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, na cidade de Douradina-PR
2.1 O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
2.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)
2.3 O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais/serviço licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.
2.4. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento. O pagamento será efetuado através de transferência bancaria no Banco do Brasil, Agência 1744-2, conta 11.9810-6.
2.5. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada na presente ata de registro de preço.
2.6. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção do Ensino Fundamental / Educação Infantil Creche 08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30 Material de Consumo.
CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, na cidade de Douradina-PR
CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:
11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
17.2. Conforme disposto no Decreto nº 170/2024, fica designado o servidor Inês Pereira Ribeiro, para exercer a Gestão e o acompanhamento do objeto do futuro contrato e como fiscal do Contrato o servidor Érica Borges de Oliveira, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do futuro contrato.
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/05/2025).
Prefeitura Municipal de Douradina Pr. Comercial Getrix Eireli EPP
Oberdam Jose de Oliveira Miguel Garde Filho
Contratante Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 012/2025
SUMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUCINONAL AOS SERVIDORES DO PODER LIGILATIVO MUNICIPAL.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 629/2013, QUE CRIOU O PLANO DE CARREIRA PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATICO MUNICIPAL.
CONSIEDRANDO QUE JÁ SE PASSARAM MAIS DE 12(DOZE) ANOS DA CRIAÇÃO DA LEI E NÃO HOUVE NENHUMA PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR.
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 21. Após a vigência desta Lei, os servidores que tiverem transcorrido o prazo farão jus ao benefício, devendo ser enquadrado automaticamente no nível correspondente à Progressão.
RESOLVE:
Art. 1º - Enquadrar o Servidor JOÃO EDUARDO CALIANI, Portador da Cédula de Identidade RG 3.859.512-1 e CPF nº. 512.997.986-34, ocupante do cargo de Advogado ao nível n° 07 da tabela (c) do anexo VI da lei n° 629/2013.
Art. 2º - este ato entrara em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Esperarança Nova, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.
Edinelson Castellini Valdir Sgrignoli
Presidente Vice-Presidente
José Marcos Bicudo
1° Secretario

ATO DA MESA Nº 013/2025
SUMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUCINONAL AOS SERVIDORES DO PODER LIGILATIVO MUNICIPAL.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 629/2013, QUE CRIOU O PLANO DE CARREIRA PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATICO MUNICIPAL.
CONSIEDRANDO QUE JÁ SE PASSARAM MAIS DE 12(DOZE) ANOS DA CRIAÇÃO DA LEI E NÃO HOUVE NENHUMA PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR.
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 21. Após a vigência desta Lei, os servidores que tiverem transcorrido o prazo farão jus ao benefício, devendo ser enquadrado automaticamente no nível correspondente à Progressão.
RESOLVE:
Art. 1º - Enquadrar a Servidora NEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO portador da cédula de identidade RG nº. 21.596.488 e CPF nº. 054.639.149.40, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ao nível n° 07 da tabela (d) do anexo VI da lei n° 629/2013.
Art. 2º - Este ato entrara em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Esperarança Nova, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.
Edinelson Castellini Valdir Sgrignoli
Presidente Vice-Presidente
José Marcos Bicudo
1° Secretario

ATO DA MESA Nº 014/2025
SUMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUCINONAL AOS SERVIDORES DO PODER LIGILATIVO MUNICIPAL.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 629/2013, QUE CRIOU O PLANO DE CARREIRA PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATICO MUNICIPAL.
CONSIEDRANDO QUE JÁ SE PASSARAM MAIS DE 12(DOZE) ANOS DA CRIAÇÃO DA LEI E NÃO HOUVE NENHUMA PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR.
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 21. Após a vigência desta Lei, os servidores que tiverem transcorrido o prazo farão jus ao benefício, devendo ser enquadrado automaticamente no nível correspondente à Progressão.
RESOLVE:
Art. 1º - Enquadrar a Servidora Andrea Mardegan Santana, portadora da Cédula de Identidade RG 6.209.333-1 SSP-PR, e CPF/MF 018.313.629-29, ocupante do cargo de Técnico Contábil, ao nível n° 07 da tabela (a) do anexo VI da lei n° 629/2013.
Art. 2º - Este ato entrara em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Esperarança Nova, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.
Edinelson Castellini Valdir Sgrignoli
Presidente Vice-Presidente
José Marcos Bicudo
1° Secretario

ATO DA MESA Nº 015/2025
SUMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUCINONAL AOS SERVIDORES DO PODER LIGILATIVO MUNICIPAL.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 629/2013, QUE CRIOU O PLANO DE CARREIRA PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATICO MUNICIPAL.
CONSIEDRANDO QUE JÁ SE PASSARAM MAIS DE 12(DOZE) ANOS DA CRIAÇÃO A LEI E NÃO HOUVE NENHUMA PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDORES.
CONSIDERANDO O DISPOSTRO NO ART. 21. Após a vigência desta Lei, os servidores que tiverem transcorrido o prazo farão jus ao benefício, devendo ser enquadrado automaticamente no nível correspondente à Progressão.
RESOLVE:
Art. 1º - Enquadrar o Servidor VALDEIR ZAFALÃO MARQUES, Portador CPF: 742.374,039-04 Assistente Legislativo no nível n.º 07 da tabela (b) do anexo VI.
Art. 2º - Este ato entrara em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Esperarança Nova, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.
Edinelson Castellini Valdir Sgrignoli
Presidente Vice-Presidente
José Marcos Bicudo
1° Secretario

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.232/2024, decorrente de PREGÃO n°31/2024 de Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.181.976/0001-71, com sede no endereço AVENIDA SOUZA NAVES, 1675, CENTRO, CENTRO IVAIPORÃ-PR neste ato representada por **JOSE VICTOR VALESI PEREIRA,** portador do RG n° 10.960.211-6, portador do CPF sob n° 064.856.619-64, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 569,70 (quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). Fica concedido o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos dos documentos que instruem este processo, com fundamento 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 23 de maio de 2025.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:471.819.760-00171
GIOVANE MENDES DE CARVALHO	JOSE VICTOR VALESI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL	RG:10.960.211-6
	CPF:064.856.619-64

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2272/2025, de 23 de Maio de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
118 - 3.3.90.32.00.00 - 000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000,00
Total Suplementação:	**250.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
116 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
Total:	**250.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 23 de Maio de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

QUARTO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município, dos seguintes profissionais prestadores de serviços de: Alvenaria (Pedreiro), Montagem de móveis (Marceneiro/Montador de Móveis), Aplicação de revestimentos (Azulejista), Jardinagem (Jardineiro), Varrição de calçadas, pátios, praças, ruas e afins (Varredor), Instalação e Manutenção Elétrica Predial (Eletricista); Manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias (Encanador), Manutenção de telhado (Telhadista), Carpintaria (Carpinteiro), com o objetivo de realizar manutenção, inclusive preventiva, nos prédios públicos, conforme demanda das secretarias municipais, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes, que atendam às diversas necessidades da Secretaria Municipal da Administração, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n° 014/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado das empresas que protocolaram documentação completa para credenciamento conforme exigido em edital (aquelas realizadas até o dia 23 de maio de 2025 até as 17h00), declaradas HABILITADAS/CREDENCIADAS perante o chamamento, conforme segue:

PROTOCOLO	DATA/HORÁRIO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO	PARA SERVIÇOS DE:
14840/2025	23/05/2025 – 9h49 (e-mail*)	19.068.043 CLAUDIA BOFF SOARES	19.068.043/0001-37	CREDENCIADO	ELETRICISTA

O participante poderá recorrer da decisão do resultado do credenciamento à Comissão Permanente, mediante a protocolização das razões de recurso no Setor de Protocolo do Município de Guaíra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado.
Este aviso será publicado e divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e através do Sítio Oficial do Município no site www.guaira.pr.gov.br pelo link Chamamento Público.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 23 de maio de 2025.
Pietran Sergio Darolt / Comissão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 58/2021
Fundamentação: Tomada de Preços n.º 10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: HAUS CONSTRUTORA EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, **findado 23 de junho de 2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica Suprimido ao presente contrato o valor total de **R$51.005,64 (cinquenta e um mil, cinco reais e quatro centavos),** sendo referindo-se a aproximadamente a **3.84%** do valor atual do contrato, conforme o parecer do engenheiro responsável que referindo-se aos itens expressamente explicados no devido parecer técnico.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 23/05/2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95640520/0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA **CREDENCIAR PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.**

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, Município de Brasilândia do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.520/0001-75, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alex Antônio Cavalcante**, portador da CI-RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF nº 017.600.129-80, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 003/2024 e Decreto Municipal nº 008/2024, pelo Agente de Contratação nomeado através da Portaria nº 007/2025 publicada em 13/01/2025, para proceder aviso de chamada pública para **CREDENCIAR PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.**
DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO
a) Para primeira chamada para credenciamento os interessados poderão apresentar o envelope com a documentação de habilitação, com vistas ao credenciamento, a partir do dia 25/06/2025 às 09h00min, no endereço Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, CEP 87.595-000, Município de Brasilândia do Sul – PR, no setor de protocolo geral.
b) A CREDENCIANTE manterá em vigor este credenciamento, visando à adesão de novos interessados a compor banco de credenciados, observados as condições previstas neste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 24/06/2026.
c) Os novos credenciados serão habilitados a compor o banco de credenciados pelo prazo remanescente do credenciamento, prazo este contado a partir da data de sua efetiva habilitação.
d) Caso não compareça nenhum interessado no presente credenciamento, o prazo de entrega da documentação será prorrogado até que haja credenciante para atender, na plenitude o objeto desta licitação.

REQUISITOS E/OU DOCUMENTOS
Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública/Credenciamento n° 002/2025 (Inexigibilidade nº 003/2025). A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, localizada na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, Município de BRASILÂNDIA DO SUL - PR, bem como no Portal da Transparência do Município (site oficial), e ainda, através de solicitação no e-mail licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br ou licitacaobrasilandiadosul@gmail.com.

Brasilândia do Sul-PR, 23 de maio de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E A EMPRESA ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 50/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, nº 341, em Alto Piquiri/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr.
Prefeito *Giovane Mendes de Carvalho*, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 7.986.071-9 e inscrito no CPF/MF nº 026.798.539-89, residente e domiciliado neste Município e;
CONTRATADA: ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS
LTDA, CNPJ 05.826.387/0001-53, localizada na Rodovia PR 323, Km 326 + 700m, em Perobal/PR, endereço eletrônico: alugalila@gmail.com, telefone: (44)3625-1649, representada por MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 16.520.909/SSP-SP, inscrito(a) no CPF sob nº 829.589.049-20, residente na Rua Cambé, nº 3925, Edifício Onix, apartamento 1701 Zona 2 CEP 87.502- 160 UMUARAMA/PR, denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo de execução e vigência, conforme processo administrativo nº 50/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 26/07/2025 a execução e 24/09/2025 a vigência.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.
Alto Piquiri, 23 de maio de 2025.
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Contratante
ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e materiais para esterilização destinados a secretaria municipal de saúde de Esperança Nova, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$12.212,39 (doze mil, duzentos e doze reais, e trinta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/05/2025 e encerramento em 14/05/2026
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 19/05/2025.

EMPRESA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.633.441/0001-84
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 8594, COQUEIRAL, CASCAVEL-PR
REPRESENTANTE: PEDRO ARANA
E-MAIL: fusaodental@hotmail.com TEL.: (45) 3326-7242

LOTE	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	1	60	FRSC	Bicarbonato de sódio frasco de 250 gramas (para uso em aparelho jato de bicarbonato)	IODONTOSUL	R$ 8,70	R$ 522,00
15	1	8	KIT	Broca de Acabamento/Polimento em restauração de amalgama - Embalagem com 6 unidades. Baixa Rotação. Nos formatos: esférica, pêra e chama	MKLIFE MULTISET	R$ 69,00	R$ 552,00
31	1	6	UN	Brunidor número 33, utilizado no acabamento de restaurações de amálgama, em aço inoxidável, ponta tipo oval.	CASSIFLEX	R$ 11,00	R$ 66,00
38	1	6	UN	Cone de papel; número 15 a 40, estéril; embalagem em caixa com no mínimo 20 unidades de cada número; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 1 ano da data de entrega;	MKLIFE	R$ 29,30	R$ 175,80
40	1	1	UN	CORTANTE De BLACK - CORTANTE De BLACK Material Corpo: Aço Inoxidável , Tipo: DUPLO , Número: 14-15	CASSIFLEX	R$ 14,42	R$ 14,42
44	1	3	UN	Descolador de Molt 2-4.	CASSIFLEX	R$ 22,00	R$ 66,00
45	1	3	UN	Descolador Freer Duplo - tipo Quinelato - Instrumento Cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para sindesmotomia, descolamento ou diérese, para cirurgias em geral.	CASSIFLEX	R$ 22,00	R$ 66,00
51	1	6	UN	Espátula de plástico para manipulação de ionômero de vidro	OGP	R$ 2,00	R$ 12,00
52	1	6	UN	Espátula de titânio de qualidade equivalente ou superior ao modelo Thompson número 06 para restaurações de resina composta	CASSIFLEX	R$ 36,00	R$ 216,00
54	1	6	UN	Evidenciador de placa bacteriana; em pastilhas embaladas individualmente; em caixa com 120 unidades (blister com 6 unidades); constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos a partir da data de entrega;	BIODINAMICA	R$ 26,00	R$ 156,00
58	1	1	UN	Fluoreto de sódio; em gel; contendo 1,23% de fluorfosfato acidulado; com propriedade tixotropica; com diversos sabores; em frasco de 200ml aproximadamente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega;	IODONTOSUL	R$ 4,75	R$ 4,75
63	1	20	UN	Solução hemostática de cloreto de alumínio 25%, apresentação em Gel. Embalagem com 1 unidade de 2,5g e 5 ponteiras.	ULTRADENT	R$ 54,94	R$ 1.098,80
65	1	3	UN	Hidróxido de cálcio odontológico; p.a.; puro; embalado em frasco; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega;	BIODINAMICA	R$ 6,50	R$ 19,50
69	1	6	KIT	Kit de Acabamento e Polimento de amalgama. Destinado ao acabamento, pré-polimento e polimento final de amálgamas, assim como de metais nobres e não nobres. Nas cores marrom, verde e azul. Composição: Cloro sulfonado polietileno carbureto de silício, corante, haste metálica			
71	1	10	PT	Kit matriz de aço seccionada formato: côncavo; uso odontopediatrico embalagem com 50 unidades.	IODONTOSUL	R$ 110,00	R$ 1.100,00
75	1	10	UN	Liga amalgama"; composta de 56% prata,27,9% estanho,15,4% cobre,0,5% indio e 0,2% zinco. Não gamai; composta para mistura de partículas esféricas e em forma de limalha. Tempo cristalização lenta; com aproximadamente 4,5 minutos manipulação e5,5minutos tempo escultura e brunimento; dose dupla, embalagem em pote com 50 capsulas de600 mg;	SDI	R$ 199,90	R$ 1.999,00
77	1	6	CX	Lima odontologica";15x40, 1a serie, 25mm, acondicionada em embalagem contendo 06 unidades; PRIMEIRA LINHA	TDK	R$ 13,90	R$ 83,40
78	1	6	CX	Lima odontológica"; 45x80, 2a serie, 25mm, acondicionada em embalagem contendo 06 unidades; PRIMEIRA LINHA	TDK	R$ 13,90	R$ 83,40
104	1	2	CX	Pedra pomes extra fina, embalagem com 100 gramas.	AAF	R$ 3,44	R$ 6,88
105	1	4	KIT	Pinça MULLER para carbono, em aço inoxidável.	CASSIFLEX	R$ 20,00	R$ 80,00
106	1	10	KIT	Pontas para uso odontológico; para contra ângulo; em forma de chama de vela; silicone abrasiva; kit com 7 pontas; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação;	TDV	R$ 82,55	R$ 825,50
107	1	10	KIT	Pontas para uso odontológico; para contra ângulo; em forma de disco; silicone abrasiva, kit com 7 pontas; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação;	TDV	R$ 87,74	R$ 877,40
108	1	10	KIT	Pontas para uso odontológico; para contra ângulo; em forma de tacas; silicone abrasiva, kit com 7 pontas; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação;	TDV	R$ 82,55	R$ 825,50
109	1	3	UN	Porta amalgama; adulto; contendo inscrição de marca; confeccionado em aco inox; passível de esterilização embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação;	GOLGRAN	R$ 48,76	R$ 146,28
111	1	40	UN	Resina composta fluida fotopolimerizavel, híbrida de alta fluidez, baixa viscosidade, apresenta características radiopacas possibilita acesso a micro cavidades devidas suas propriedades elevadas resistência mecânica alto brilho baixa contração de polimerização estabilidade de cor e durabilidade proporciona fácil e versátil manuseio, não é solúvel, compatível com todos os adesivos e resinas preenchimento: 2mm tempo de polimerização: 20 segundos. Validade mínima de 02 anos da data de entrega; PRIMEIRA LINHA	FGM	R$ 12,90	R$ 516,00
115	1	20	UN	Resina composta fotopolimerizavel; microparticulada para restauração estética direta em dentes anteriores; resina em seringa com aproximadamente 04 g; cor b2, embalada em caixa; constando externamente marca comercial proced. De fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 02 anos da data de entrega; PRIMEIRA LINHA	FGM OPALLIS	R$ 33,20	R$ 664,00
116	1	20	UN	Resina composta fotopolimerizavel; para restauração estética direta em dentes posteriores, com alta resistência ao desgaste; resina em seringa c/aproximadamente 04 g; cor b2, embalada em caixa; constando externamente marca comercial proced. De fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos da data de entrega; PRIMEIRA LINHA	FGM OPALLIS	R$ 33,20	R$ 664,00
118	1	2	UN	Saca broca para turbina extratorque 505	CALU	R$ 29,00	R$ 58,00
124	1	2	KIT	Seringa para inserção de resinas, cimentos, pastas, géis, atingindo locais de difícil acesso através de suas ponteiras, sendo autoclavável.	MAQUIRA	R$ 201,33	R$ 402,66
125	1	2	UN	Possuindo três modelos de ponteiras de reposição.	CASSIFLEX	R$ 48,00	R$ 96,00
126	1	2	UN	Confeccionado em material de alta qualidade.	CASSIFLEX	R$ 48,00	R$ 96,00
137	1	1	UN	Porta Matriz Tofflemire. Material em aço inox. Utilizado para matrizes Tofflemire	GOLGRAN	R$ 23,90	R$ 23,90
141	1	1	UN	Sugador cirúrgico metal - Indicado para sucção de resíduos líquidos gerados durante procedimento odontológico. - Autoclavável. Produzido em liga de metal cromado. Autoclavável	CLASSIFLEX	R$ 23,00	R$ 23,00
155	1	20	UN	Broca Diamantada 3195 FF – Cônica Extremidade Chama-DOURADA PRIMEIRA LINHA	CHAMPION	R$ 10,06	R$ 201,20
156	1	6	UN	Micro aplicador KG Brush extrafino	MKLIFE	R$ 10,79	R$ 64,74
157	1	3	UN	Possui haste dobrável e pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto a 1/16 de gota com o Aplicador Descartável KG Brush Extra Fine (1,0 mm).	TDK	R$ 13,90	R$ 41,70

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR
CONTRATADA: GEO WEST – GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 32.292.782/0001-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SONDAGENS E INSTALAÇÃO DE QUATRO (04) POÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO NOVO ATERRNO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E AMBIENTAIS, GARANTINDO O CONTROLE E A PREVENÇÃO DE IMPACTOS AO MEIO AMBIENTE, ESPECIALMENTE AOS RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS.
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISSO II, DA LEI Nº 14.133/2021; DECRETO 3337/2024.
RECURSOS: PRÓPRIOS
PREÇO GLOBAL: R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do (a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.
ALTO PARAÍSO-PR., 23 DE MAIO DE 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 3581/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 36.381,08 (trinta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
Programa de TrabalhoElemento de DespesaFonte de RecursosValor em R$
02.02.04.124.0002.2.0023.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL0R$ 969,45
07.02.12.361.0007.2.0303.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL103R$ 19.714,01
08.02.10.301.0014.2.0423.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS303R$ 2.914,20
09.01.15.451.0016.2.0483.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS0R$ 12.783,42
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
Programa de TrabalhoElemento de DespesaFonte de RecursosValor em R$
09.02.15.451.0016.2.0493.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL0R$ 36.381,08
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 23 de Maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 3578/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 629, de 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 25 (vinte cinco) de janeiro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 13.813,17 (treze mil oitocentos e treze reais e dezessete centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
16.02.27.695.0013.2.038 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 R$ 12.297,93
16.02.27.695.0013.2.038 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0 R$ 515,24
16.02.27.695.0013.2.038 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R$ 1.000,00
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
07.03.27.812.0012.2.037 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0 R$ 1.303,09
07.03.27.812.0012.2.037 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R$ 12.510,08
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 22 de Maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, n° 882-Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.640.520/0001-75, representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.309.590-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 017.600.129-80.
CONTRATADA: ENJIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 05.693.983/0001-02, com sede a Avenida Brasil, nº 700, bairro Pacaembu, CEP: 85.816-302, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste contrato, representando por seu representante legal o Sr. HARÍ PYDD, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-030.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO TIPO SUV, ZERO KM PARA ATENDER A DEMANDA DE DESLOCAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL.
VALOR: R$ 199.700,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de MAIO de 2025.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Brasilândia Do Sul-Pr, 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 345, DE 23 DE MAIO DE 2025.
Determina a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 004/2025, a assunção provisória da execução contratual, a convocação dos demais licitantes na ordem classificatória e a aplicação de penalidades à empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.730.873/0001-50.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o apurado no Processo Administrativo de Rescisão Unilateral nº 001/2025, instaurado por meio da Portaria nº 340/2025, publicada em 16 de maio de 2025, na Edição nº 13.314;
CONSIDERANDO o descumprimento de obrigações contratuais por parte da empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA, no âmbito do Contrato Administrativo nº 004/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como o item 12.2 do referido contrato;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 004/2025, celebrado com a empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.730.873/0001-50, com fundamento no art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Aplica-se à empresa a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Alto Paraíso/PR pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º Determinar a assunção provisória da execução contratual pelo Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com o objetivo de garantir a regularização dos pagamentos devidos aos estagiários vinculados ao contrato rescindido.
Parágrafo único. Durante esse período, deverá ser providenciada a convocação dos demais licitantes classificados, na ordem de classificação, para formalização de novo contrato, conforme o art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º Determinar à Comissão do Processo Administrativo nº 001/2025 a intimação da empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA, para dar ciência desta Portaria e para que providencie o ressarcimento do valor de R$ 13.412,90 (treze mil, quatrocentos e doze reais e noventa centavos), sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis para cobrança.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
Alto Paraíso - PR, 21 de maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e materiais para esterilização destinados a secretaria municipal de saúde de Esperança Nova, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 14.284,56 (quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais, e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/05/2025 e encerramento em 14/05/2026
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 19/05/2025.

EMPRESA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	
CNPJ: 06.175.908/0001-12	
ENDEREÇO: RUA PROFº ZELDA C. C. MASTRIANI, 265, JARDIM DAVILA, CAMBÉ-PR	
REPRESENTANTE: LUIS CARLOS DOS SANTOS	
E-MAIL: biologica@biologicadistribuidora.com.br	**TEL.: (43) 3254-6426**

LOTE	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	1	25	UN	Broca Odontológica para Contra ângulo; Aço Carbide; Número 02; Haste 22mm; Esférica; Esterilização Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instrum. Rotatorios Odontolog. Deverão obedecer a legislação vigente;	ERR- CABIDE CA K	R$ 6,87	R$ 274,80
18	1	40	UN	Broca Odontológica para contra ângulo; Aço Carbide; Número 04; Haste 22mm; esférica; Esterilização Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instrum. Rotatórios Odontolog. Deverão obedecer a legislação Vigente;	ERR- CABIDE CA K	R$ 6,88	R$ 206,40
19	1	30	UN	Broca odontológica para contra ângulo; Aço Carbide; Número 06; Haste 22mm; Esférica; Esterilização Em Autoclave; Embalagem Individual; Os Instrum. Rotatórios Odontolog. Deverão obedecer a legislação vigente;	ERR- CABIDE CA K	R$ 6,88	R$ 206,40
20	1	30	UN	Broca odontológica para contra ângulo; Aço Carbide; Número 08; Haste 22mm; Esférica; Esterilização em autoclave; Embalagem individual; Os Instrum. Rotatórios odontolog. Deverão obedecer a legislação vigente;	ERR- CABIDE CA K	R$ 6,87	R$ 206,10
21	1	30	UN	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; chama; número 2137 ff; serie dourada, conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação;	MICRODONT	R$ 2,23	R$ 89,20
22	1	40	UN	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cônica chama; número 2200; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	MICRODONT	R$ 2,23	R$ 44,60
23	1	20	UN	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; pêra; número 3168 ff; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação;	MICRODONT	R$ 2,23	R$ 44,60
24	1	20	UN	Broca para uso odontológico; para motor de alta rotação; em aço carbide; tipo zecrya, ponta ativa no formato cônico, com seis laminas helicoidais; para desempenho livre de vibrações, ponta ativa de 11 mm e comprimento de 28 mm; número : 151; conforme legislação vigente ; isenta de rebarbas e sinais de oxidação; passível de esterilização por calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação; embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto; contendo externamente marca comercial, número de lote, procedência e número de registro no ministério da saúde;	MICRODONT	R$ 11,19	R$ 67,14
25	1	6	UN	Broca para uso odontológico; para uso adaptável as diferentes canetas de alta rotação; em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, diamantada, encaixe em aço inoxidável; ponta ativa no formato esférico; para preparo cavitário; número : 1012; conforme legislação vigente ; isenta de rebarbas e sinais de oxidação; passível de esterilização por calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação; embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto; contendo externamente marca comercial, número de lote, procedência e número do registro no Ministério da Saúde;	MICRODONT	R$ 2,23	R$ 89,20
26	1	40	UN	Broca para uso odontológico; para uso adaptável as diferentes canetas de alta rotação; em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, diamantada, encaixe em aço inoxidável; ponta ativa no formato esférico; para preparo cavitário; número : 1016; conforme legislação vigente ; isenta de rebarbas e sinais de oxidação; passível de esterilização por calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação; embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto; contendo externamente marca comercial, número de lote, procedência e número do registro no Ministério da Saúde;	MICRODONT	R$ 2,23	R$ 66,90
27	1	30	UN	Broca para uso odontológico; para uso adaptável as diferentes canetas de alta rotação; em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, diamantada, encaixe em aço inoxidável; ponta ativa no formato esférico; para preparo cavitário; número: 1012hl; conforme legislação vigente ; isenta de rebarbas e sinais de oxidação; passível de esterilização por calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação; embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto; contendo externamente marca comercial, número de lote, procedência e número do registro no Ministério da Saúde;	MICRODONT	R$ 2,23	R$ 89,20
28	1	40	UN	Broca produzida em aço carbide. No formato tronco-cônico. Com ponta inativa (0,9mm de diâmetro). Haste dourada. Com: 21mm de comprimento. Facilita o acesso à câmara pulpar durante a cirurgia de acesso. Alta rotação. (Tipo Endo Z)	MICRODONT	R$ 11,10	R$ 66,60
29	1	6	UN	Broqueiro alumínio com 60 furos para brocas de alta rotação.	AFO BRASIL	R$ 53,45	R$ 106,90
33	1	30	UN	Cabo para espelho bucal (n. 5) COLORIDO, alumínio anidizado, autoclavavel.	AFO BRASIL	R$ 4,72	R$ 141,60
37	1	50	UN	Condicionador ácido à 37% de coloração azul. Indicado para preparação do tecido dental (dentina e esmalte) para adesão de materiais restauradores.	CONDAAF 37% AF DO BRASIL	R$ 3,82	R$ 191,00
41	1	3	PCT	Cunha interdental; confeccionada em madeira; embalagem com mínimo de 100 unidades; constando externamente quantidade, marca comercial, procedência de fabricação;	AFO BRASIL	R$ 7,56	R$ 22,68
46	1	40	UN	Dessensibilizador de dentina; gel de baixa viscosidade; composto basicamente por fluoreto de sódio 2% e nitrato de potássio; embalado em seringa com 2.5 ml; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade.	AFO BRASIL	R$ 4,83	R$ 193,20
48	1	300	UN	Escova de robson; pequena; para profilaxia; com cerda plana; haste metálica, e cerdas em nylon na cor branca; para contra angulo; embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial, número de lote, data de fabricação e procedência; de ótima qualidade.	AFO BRASIL	R$ 0,91	R$ 273,00
53	1	80	UN	Espelho bucal PRIMEIRO PLANO tipo front surface n. 05, sem imagem dupla, sem cabo.	AFO BRASIL	R$ 4,96	R$ 396,80
66	1	10	KIT	Hidróxido de cálcio odontológico; apresentação: pasta base, pasta catalizadora e bloco de mistura; base em tubo com aproximadamente 13 g; composta basicamente por salicilato; catalizador em tubo com aproximadamente 11 g; composto basicamente por hidrox. Ca, oxido de zn, etil tolueno sulfonamida; embalado em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega;	HYDCAL	R$ 30,81	R$ 308,10
67	1	50	KIT	Ionômero de vidro; para restaurações de dentes permanentes e decíduos; autopolimerizavel; kit de po, liquido, medidor de po e bloco de espatulacao; po em frasco com aproximadamente 10g, cor a2; composto por vidro de alumínio silicato e fluoretos; liquido em frasco com aproximadamente 8ml; composto por ácido poliacrilico (e aditivos); embalado individualmente em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega;	MAXXION R - FGM	R$ 23,10	R$ 1.155,00
76	1	10	UN	Liga amalgama"; composta de 56% prata; 27,9% estanho; 15,4% cobre; 0,5% indio e 0,2% zinco; nao gama ii; composta para mistura de partículas esféricas e em forma de limalha; tempo cristalização lenta; com aproximadamente 4,5 minutos manipulação e 5,5 minutos tempo escultura e brunimento; dose simples; embalada em pote com 50 capsulas de 400mg de limalha e 400mg de mercúrio;	SDI GS-80 T 1 P	R$ 154,99	R$ 1.549,90
89	1	30	PCT	Matriz de aço; para restaurações de amalgama; em rolo de 5mm x 50cm; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	AF DO BRASIL	R$ 1,36	R$ 40,80
91	1	12	PCT	Moldeira dupla infantil para flúor, tipo descartável, contendo todos os tamanhos, cor branca.	AF DO BRASIL	R$ 26,65	R$ 319,80
93	1	6	FRSC	Obturador provisório, tipo Cimento temporário para preenchimento de cavidades dentárias. Fácil utilização e fácil remoção com instrumentais. Sabor e odor agradáveis. Possui grande aderência, bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva.	AF DO BRASIL	R$ 6,73	R$ 40,38
96	1	20	CAR	Papel carbono, utilizado para marcação de pontos oclusais em restaurações e superfícies dentais. Possui folha especial 100% vegetal de dupla face na cor azul e vermelho e 100 micras de espessura. Embalagem com 12 unidades. (ÓTIMA QUALIDADE)	AF DO BRASIL	R$ 5,40	R$ 108,00
98	1	20	TB	Pasta dental; em creme; uso adulto; pesando 90 gramas; com sabor; composto de monofluorfosfato de sódio, carbonato de cálcio, água, lauril sulfato de sódio, sorbitol; sacarina sódica, goma de celulose; embalado em caixa de papel cartão plastificada; deverá estar de acordo com a legislação vigente, aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA; prazo de validade mínima de 2 anos da data de entrega;	FREEDENT	R$ 1,97	R$ 39,40
99	1	15	BIS	Pasta profilática; contendo sabor e aroma artificial (morango); em forma de bisnaga; 90 gramas, acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 02 anos da data de entrega;	AF DO BRASIL	R$ 3,96	R$ 59,40
119	1	12	KIT	Selante; fotopolimerizavel; para fossulas e fissulas; caixa contendo 01 seringa de condicionador, 05 seringas de selante e 20 pontas aplicadoras descartáveis; condicionador em gel, seringa de 3 ml; composto basicamente por ácido fosfórico a 37%; selante em fraco com aproximadamente 2 g cada (seringas); composto basicamente por polímeros de bis-gma e fluoreto de sódio; com 50% em peso de cargas inorgânicas; na cor matizado; embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, procedência e; recomendações para armazenamento; validade mínima de 12 meses;	AF DO BRASIL	R$ 57,36	R$ 688,32
120	1	15	UN	Sistema adesivo; fotopolimerizavel; frasco composto basicamente por solução de bis glicidilmetacrilato (bis-gma) e 2-hidroxietilmetacrilato (hema); constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega;	BONDAF NANO DE	R$ 38,99	R$ 584,85
121	1	8	FRSC	Solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, para fortalecimento da estrutura do esmalte do dente com Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata) - apresentação fraco com 5 ml.	CARIOSTATIC 30%	R$ 22,58	R$ 180,64
127	1	20	CX	Tira de lixa de aço para acabamento em restauração de amalgama, 4 mm, com 12 unidades.	AF DO BRASIL	R$ 5,55	R$ 111,00
132	1	15	BIS	Verniz de flúor; para uso odontológico; composto basicamente por 50 mg de flúor de sódio em sol. Alc. De res. Nat.; acondicionado em bisnaga contendo 10 ml; para remineralização de esmalte, profilaxia das caries; recomendações para armazenamento de acordo com fabricante; validade mínima de 2 anos da data de entrega; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação;	DUOFLUORID XII FG	R$ 187,46	R$ 2.811,90
150	1	140	CX	Indicador biológico para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor, composição: frasco plástico contendo disco de papel impregnada com espororos de geobacillus, ampola de vidro selada com meio de cultura e tampa plástica contendo filtro hidrofóbico.	2I	R$ 21,84	R$ 3.057,60
152	1	15	UN	Broca para uso odontológico; para uso adaptável as diferentes canetas de alta rotação; em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, diamantada, encaixe em aço inoxidável; ponta ativa no formato esférico; para preparo cavitário; número: 1014hl; conforme legislação vigente ; isenta de rebarbas e sinais de oxidação; passível de esterilização por calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação; embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto; contendo externamente marca comercial, número de lote, procedência e número do registro no Ministério da Saúde;	MICRODONT	R$ 2,23	R$ 33,45
153	1	15	UN	Broca para uso odontológico; para uso adaptável as diferentes canetas de alta rotação; em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, diamantada, encaixe em aço inoxidável; ponta ativa no formato esférico; para preparo cavitário; número: 1016hl; conforme legislação vigente ; isenta de rebarbas e sinais de oxidação; passível de esterilização por calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação; embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto; contendo externamente marca comercial, número de lote, procedência e número do registro no Ministério da Saúde;	MICRODONT	R$ 2,50	R$ 37,50
154	1	20	UN	Broca diamantada cônico topo inativo FG 3082 Proporcionam preparos de cavidades com paredes expulsivas e ângulos internos definidos em dentística e prótese. Delimitam ombros e degraus marginais e podem ser utilizadas na confecção de bisel e contra-bisel nas reduções cuspídeas. Granulações: FF = indicadas para desgaste preciso e delicado sobre cerâmica, metais preciosos e todas as ligas não preciosas. F = indicadas para desgaste fino e difícil sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. G = indicadas para desgaste sobre grandes superfícies em acrílicos, materiais de procedimento e gesso. - Haste: FG - família: cônica topo inativo - granulometria: média - característica: alta rotação - diâmetro parte ativa: 1,6 mm - comprimento parte ativa: 10,0 mm - validade indeterminada. - Registro ANVISA: 80520430001.	MICRODONT	R$ 15,48	R$ 309,60
158	1	10	UN	BROCA Diamantada Cônica 3080 PONTA INATIVA ARREDONDADA	MICRODONT	R$ 2,79	R$ 27,90
159	1	10	UN	BROCA Diamantada Cônica 3082 PONTA INATIVA ARREDONDADA	MICRODONT	R$ 2,23	R$ 22,30
160		10	UN	BROCA Diamantada Cônica 4083 PONTA INATIVA ARREDONDADA	MICRODONT	R$ 2,24	R$ 22,40

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

DECRETO Nº076 DE 23 DE MAIO DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 021/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n.º 021/2025, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso nos serviços de Saúde Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em favor da(s) empresa(s): a) AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 67, 68, 69, 70, 156, 207 e 208; b) CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 14, 22 e 119; c) CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 02, 04, 09, 11, 28, 33, 47, 53, 57, 64, 82, 84, 107 e 122; d)CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 105, 127, 170 e 192; e) CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 104, 108, 129, 161, 165 e 187; f) CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 56, 73, 76, 120 e 204; g) COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 48, 78, 96, 134 e 138; h) DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 38, 116, 155 e 171; i) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 12, 32, 40, 99,112, 126, 157, 200 e 218; j) E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 55, 66, 163 e 193; k) ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 137; l) FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 75; m) IRMÃOS DIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 01, 03, 07, 18, 21, 30, 31, 44, 52, 65, 77, 80, 81, 86, 88, 94, 97, 101, 141, 142, 152, 166, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 189, 194, 198, 199, 205, 210, 212, 213, 214 e 216; n) JT MEDICAMENTOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 34, 146, 169, 173 e 209; o) MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 16, 49, 50, 51, 61, 93, 103, 111, 144, 145, 160, 168, 191, 215 e 223; p) MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 45, 62, 91, 102, 115, 118, 121, 153, 158, 159 e 195; q) MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 23, 59, 123 e 124; r) METTA FARMACEUTICA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 39; s) NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 35 e 220; t) OCTO FARMACO LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 10, 17, 46, 89, 113, 140, 162, 196, 201 e 211; u) PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 08, 19, 20, 24, 25, 29, 36,41, 42, 43, 54, 63, 71, 92, 98, 106, 109, 110, 114, 125, 132, 133, 136, 154, 167, 177, 184, 190, 197, 202, 203 e 221; v) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 13, 26, 60, 87, 95, 147, 148, 149, 150 e 225; w) SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 172; x) SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 05, 72, 128, 130, 131, 135, 139, 143, 151, 164, 174, 185, 186, 222 e 224; y) TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 06, 37, 58, 74, 79, 83, 85, 90, 100, 117, 175, 219 e 226; z) TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 15, 27, 188 e 217.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 23 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 077/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de instrumentos de fanfarra destinados às escolas da rede municipal de ensino que oferecem Educação em Tempo Integral, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 13/06/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 13/06/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 13/06/2025.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia, em caráter eventual, destinados à elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares na plataforma BIM (Modelagem da Informação da Construção), de edificações no município de Guaíra, Paraná, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
DA PARTICIPAÇÃO: as documentações relacionadas neste edital para fins de credenciamento deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, preferencialmente de forma eletrônica através do e-mail compras@guaira.pr.gov.br, ou poderão serem entregues de forma física por envelope devidamente identificado e protocolado junto ao Setor de Protocolo, no endereço: Avenida Coronel Otavio Tosta, 126, Paço Municipal, Centro, Guaíra – Paraná, CEP 85.980-000, das 7:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h, a partir da data de sua publicação.
DAS INSCRIÇÕES: Ficará aberto o prazo para credenciamento no presente chamamento até 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, período este prorrogável conforme a Lei Federal n° 14.133/21.
O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 23 de maio de 2025.
Pietran Sergio Darolt / Pregoeiro / Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 27/2025
b) Licitação Nrº : 16/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 23/05/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cursos de informática, especificamente denominado "Curso de Operador de Computador", para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no atendimento a crianças e adolescente com idade entre 09 (nove) a 17 (dezessete) anos que estejam em situação de vulnerabilidade social, cadastradas junto aos programas sociais e ao cadastro único do Município de Douradina-PR.
f) Dotação Orçamentária :

06.001.08.244.0002.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.08.242.0008.2.181.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.08.244.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.08.244.0007.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.08.243.0008.6.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006.08.241.0007.2.179.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006.08.241.0020.2.182.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0023.2.190.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME - 05.823.127/0001-24

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Mensal Por Aluno/Curso	Valor Unit.	Valor Total
Curso de Operador de Computador. INTRODUÇÃO À INFORMÁ-TICA - 8 HORAS WORD 2016 BÁSICO - 14 HORAS EXCEL 2016 BÁSICO - 16 HORAS MICROSOFT EDGE E DE-MAIS NAVEGADORES - 12 HORAS ANTIVÍRUS E SEGURANÇA - 10 HORAS TOTAL DE HORAS DO CURSO OPERADOR DE COMPUTADOR: 60 HORAS	Serviço	12 meses	R$ 220,83	R$ 5.300,00	R$ 63.600,00
				Total:	R$ 63.600,00

Valor Homologado - R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)

Douradina, 23/05/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 293
DE 23 DE MAIO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 03 (três) diárias no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), e 01 (uma) diária no valor de R$ 242,50 (Duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.697,50 (Hum mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), ao Prefeito Municipal Oberdam José de Oliveira, matrícula nº 490, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
26/05/2025 A 29/05/2025 Saída: 06h00min
Chegada: 22h00min Curitiba-Pr - Cerimônia de entrega de equipamentos, mobiliário e suprimentos para modernização das 218 Agências do Trabalhador do Estado;
- Cerimônia de Assinatura do Termo de Adesão do Projeto "Qualifica Paraná";
- SEDEF;
- SEDEST;
- SEAB;
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de maio de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO– Nº 025/2025
PROCESSO N° 061/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de um trator cortador de grama giro zero, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO ITEM.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/06/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 06/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/06/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 48.870,26 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e vinte e seis centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 23 de maio de 2025.
JAIR OZÓRIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995
E-mail: camaradouradina@douradina.pr.leg.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULO

Por este instrumento de cessão de uso sobre veículo, pactuam entre si, de um lado **DOURADINA CÂMARA MUNICIPAL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 72.540.529/0001-09, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 88, centro, CEP 87.485-000, em Douradina/PR, neste ato representada por seu Presidente, **RODRIGO MARTINS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.793.149-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 039.400.259-840, residente na Rua Carmona Peres, nº 187, em Douradina/PR, adiante denominado simplesmente como **CEDENTE** e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 78.200.110/0001-94, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 767, centro, CEP 87.485-000, em Douradina/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente público, portador do RG nº 4.419.431-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº 170, Parque Agostinho, CEP 87.485-000, em Douradina/PR , adiante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, conforme segue:

Cláusula Primeira: Mediante Ofício nº 285, de 23 de maio de 2025, o **CESSIONÁRIO** solicitou a concessão de uso do veículo de propriedade do **CEDENTE**, para uso nos dias 25 a 31 do corrente mês de maio de 2025, com objetivo de deslocamento para a cidade de Curitiba/PR, para cumprimento de agenda do Poder Executivo Municipal na Capital Paranaense.

Cláusula Segunda: Em razão do pedido emanado do Poder Executivo, o **CEDENTE** autoriza a cessão do veículo, **Toyota/Corolla Altis 20 FX, placas AYA-1415, Renavam 284262803**, o qual é objeto deste termo de cessão sobre uso de veículo.

Cláusula Terceira: A partir da entrega do veículo ao **CESSIONÁRIO**, seus representantes legais ficam responsáveis pelo uso, zelo, manutenção e cuidado com o veículo ora cedido, devendo devolvê-lo da forma como será entregue.
Parágrafo único. Eventuais danos e/ou avarias no veículo serão de integral responsabilidade dos representantes do **CESSIONÁRIO** que estarão fazendo uso do bem.

Cláusula Quarta: Correrão por conta dos representantes do **CESSIONÁRIO** todas as despesas de combustível e lubrificante no período em que o veículo estiver à sua disposição.

Cláusula Quinta: Pactuam as partes que o veículo será entregue com o tanque de combustível cheio, de modo que deverá ser devolvido pelo **CESSIONÁRIO** da mesma forma que foi recebido.

Cláusula Sexta: A vigência da presente cessão é do dia 25 a 31 de maio de 2025, dia em que o veículo deverá ser devolvido ao **CEDENTE**. Após a devolução do bem, o presente termo será rescindido de pleno direito.

Parágrafo único. Fica autorizada a prorrogação de vigência do presente termo mediante a vontade das partes, bem como por motivo justo e de interesse público.

Cláusula Sétima: Somente poderá conduzir o veículo ora cedido pessoa que tenha vínculo jurídico com o **CESSIONÁRIO**, bem como pessoa devidamente habilitada para conduzir veículo automotor, com CNH válida perante o órgão de trânsito.

Cláusula Oitava: Eventual cometimento de infração de trânsito, no período de uso do veículo, será de responsabilidade do condutor do **CESSIONÁRIO**, que deverá assumir os pontos inerentes à infração, bem como realizar o pagamento da mesma dentro do prazo legal, sob pena de o **CEDENTE** realizar o pagamento e, resguardar-se no direito de realizar a cobrança de regresso.

Cláusula Nona: Os representantes do **CESSIONÁRIO** se comprometem em fazer o bom uso do veículo, bem como se comprometem em seguir as regras de trânsito insculpidas no Código de Trânsito Brasileiro, sob as penas da lei.

Cláusula Décima: Fica vedado o uso do veículo por terceiros estranhos ao presente termo de cessão, sob pena de considerar-se rescindido de pleno direito o presente instrumento.

Cláusula Décima Primeira: O **CESSIONÁRIO** é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer em decorrência do uso do veículo, em razão do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações.

Cláusula Décima Segunda: Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do Termo poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral do **CEDENTE**, motivado por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devido ao **CESSIONÁRIO** indenização de qualquer espécie ou natureza.

Cláusula Décima Terceira: Fica, desde já, eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente concessão de uso, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

Douradina/PR, 23 de maio de 2025.

Rodrigo Martins
Presidente da Câmara Municipal

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 044/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
CNPJ: 77.647.048/0001-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, GENUÍNAS OU PRIMEIRA LINHA, PNEUS, FILTROS, LUBRIFICANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM QUALIDADE PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR. COM MAIOR DESCONTO TABELA TRAZ VALOR, TENDO COMO CRITÉRIO DE TEMPO A TABELA TEMPARIA SINDIREPA-PR.
VALOR: R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 15/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Ana Caroline Ferraro Vivian
Objeto: Prestação de serviços na função de Farmacêutico Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária:24 horas semanais
Valor contratado: R$-2.902,76-mensais
Vigência: 26/05/2025 até 23/08/2025 (3 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 16/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Rithielle Martim Américo
Objeto: Prestação de serviços na função de Farmacêutico Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária:24 horas semanais
Valor contratado: R$-2.902,76-mensais
Vigência: 26/05/2025 até 23/08/2025 (3 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 17/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Caroline Moraes Rosa Marin
Objeto: Prestação de serviços na função de Enfermeiro Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária:24 horas semanais
Valor contratado: R$-2.902,76-mensais
Vigência: 26/05/2025 até 23/08/2025 (3 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 18/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Janaina Cristina Carmelita Soares Monqueiro
Objeto: Prestação de serviços na função de Enfermeiro Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária:24 horas semanais
Valor contratado: R$-2.902,76-mensais
Vigência: 26/05/2025 até 23/08/2025 (3 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 19/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Giovana Paschoaleto Francisco
Objeto: Prestação de serviços na função de Enfermeiro Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária:24 horas semanais
Valor contratado: R$-2.902,76-mensais
Vigência: 26/05/2025 até 23/08/2025 (3 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 20/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Michelle Eduvirgem
Objeto: Prestação de serviços na função de Enfermeiro Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária:24 horas semanais
Valor contratado: R$-2.902,76-mensais
Vigência: 26/05/2025 até 23/08/2025 (3 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 21/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Maria Aparecida Gonçalves Modesti
Objeto: Prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.645,96-mensais
Vigência: 26/05/2025 até 23/08/2025 (3 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 22/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Marcia Pasciente da Silva
Objeto: Prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.645,96-mensais
Vigência: 26/05/2025 até 23/08/2025 (3 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 23/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Elenice Pereira dos Santos Silva
Objeto: Prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.645,96-mensais
Vigência: 26/05/2025 até 23/08/2025 (3 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 24/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Neuza Alves da Silva Carvalho
Objeto: Prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.645,96-mensais
Vigência: 26/05/2025 até 23/08/2025 (3 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 25/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Judite Aparecida Rigon Christofolli
Objeto: Prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.645,96-mensais
Vigência: 26/05/2025 até 23/08/2025 (3 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 26/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Aparecida dos Santos Cavazani
Objeto: Prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.645,96-mensais
Vigência: 26/05/2025 até 23/08/2025 (3 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 27/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Magali Gomes de Souza
Objeto: Prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.645,96-mensais
Vigência: 26/05/2025 até 23/08/2025 (3 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 28/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Luzia Sonia Longhi Garcia
Objeto: Prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.645,96-mensais
Vigência: 26/05/2025 até 23/08/2025 (3 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 29/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Misseli Mariani Felicio Rabelo Silva
Objeto: Prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.645,96-mensais
Vigência: 26/05/2025 até 23/08/2025 (3 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 30/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Leticia Aparecida de Oliveira
Objeto: Prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.645,96-mensais
Vigência: 26/05/2025 até 23/08/2025 (3 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 31/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Fabiano dos Santos
Objeto: Prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.645,96-mensais
Vigência: 26/05/2025 até 23/08/2025 (3 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 32/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Solange Aparecida Martins
Objeto: Prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.645,96-mensais
Vigência: 26/05/2025 até 23/08/2025 (3 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 33/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Ana Caroline Barbosa Cassiano
Objeto: Prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R$-1.645,96-mensais
Vigência: 26/05/2025 até 23/08/2025 (3 meses)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA nº 019/2025
PROCESSO nº 056/2025
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna público, consoante descreve as Súmulas 346 e 473 do STF, bem como o que disciplina o art. 71 e 165 da Lei Federal nº-14.133/24, tendo em vista a razões decorrente de fato superveniente, se faz necessário revogar o presente certame, tendo em vista que, após avaliação técnica mais aprofundada, constatou-se a impossibilidade de execução segura da obra prevista, especificamente quanto à necessidade de escavação de vala para a instalação da tubulação, Técnicos responsáveis alertaram para o risco iminente de desestabilização da estrutura, o, que poderia resultar em desbarrancamento da vala, comprometendo não apenas a funcionalidade do aterro, mas também a segurança ambiental e operacional do local, diante desse fato superveniente, que inviabiliza a realização do objeto da licitação conforme previsto inicialmente, não resta alternativa senão a revogação do certame Público denominado LICITAÇÃO na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº 019/2025, que visa a aquisição de tubos Plástico 200mm, que serão instalados no Aterro Municipal.
Desta forma.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.
Francisco Alves -PR, 23 de maio de 2025.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 95/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2025
PREGÃO Nº 07/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de fórmulas lácteas infantis, dietas enterais e suplementos nutricionais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA:47.587.812 RODRIGO GALVAO FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 47.587.812/0001-49, com sede Rua Joao Ribeiro, n.° 690, Bairro: Centro, CEP: 87260000, Município de Araruna neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Rodrigo Galvão Ferreira , portador do CPF n.º 055.XXX.XXX-30 , telefone: (44) 99815-4184 e e-mail: rodrigo.galvaoferreira@hotmail.com.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 16/2025, Pregão de Licitação n° 07/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 16 de maio de 2025 e com término em 16 de maio de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$34.408,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oito reais) .
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr. Flavio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Eliane Cesar Delgado Oliveira, inscrita no CPF sob n.° 046. XXX.XXX-26.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 98/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2025
PREGÃO Nº 07/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de fórmulas lácteas infantis, dietas enterais e suplementos nutricionais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 51.879.256/0001-51, com sede Rua Batista Bonatto, 400, 0 , Bairro: São Caetano, CEP: 99700870, Município De Erechim, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Felipe Caldart, portador do CPF n.º 027.XXX.010-XX, telefone: (44) 99815-4184 e E-mail: centralnutric@gmail.com.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 16/2025, Pregão de Licitação n° 07/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 16 de maio de 2025 e com término em 16 de maio de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de $ 9.243,75 (nove mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr. Flavio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Eliane Cesar Delgado Oliveira, inscrita no CPF sob n.° 046. XXX.XXX-26.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 100/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2025
PREGÃO Nº 07/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de fórmulas lácteas infantis, dietas enterais e suplementos nutricionais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 29.715.704/0001-22, com sede Av. Cudade Leiria, 0 - 493 Sala 02, Bairro: Zona 1, CEP: 87013280, Município de Maringá - PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Lucio Mauro Cantarute Messas, portador do CPF n.º 797. XXX.909-XX, telefone: (44) 99731-0063 e E-mail: maissaudemga@gmail.com.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 16/2025, Pregão de Licitação n° 07/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 16 de maio de 2025 e com término em 16 de maio de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 58.816,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr. Flavio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Eliane Cesar Delgado Oliveira, inscrita no CPF sob n.° 046. XXX.XXX-26.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 101/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2025
PREGÃO Nº 07/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de fórmulas lácteas infantis, dietas enterais e suplementos nutricionais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.231.202/0001-38, com sede Rua Lopes Trovão, 266B, Bairro: Zona 04, CEP: 87014080, Município de Maringá neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Rozimar Spurio Garcia Bravo, portador do CPF n.º 811.XXX.XXX-00, e-mail: bravonutri@hotmail.com , telefone: (44) 3041-2699.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 16/2025, Pregão de Licitação n° 07/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 16 de maio de 2025 e com término em 16 de maio de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$136.972,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais) .
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr. Flavio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Eliane Cesar Delgado Oliveira, inscrita no CPF sob n.° 046. XXX.XXX-26.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 104/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2025
PREGÃO Nº 03/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal e Secretaria de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.142.114/0001-34, com sede RUA Avenida Brasil, 4312, Bairro: Zona 01, CEP: 87013000, Município de Maringá neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Neide Aparecida Beraldo Valek, portador do CPF n.º XXX.452.XXX-15, E-mail: smaalimentos@bol.com.br, Telefone: (44) 3031-3177.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 8/2025, Pregão de Licitação n° 3 /2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 19 de maio de 2025 e término em 19 de maio de 2026 contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 51.108,30 (cinquenta e um mil, cento e oito reais e trinta centavos)
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Sr.(a) Flavio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.º 025.XXX. XXX-10 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Eliane Cesar Delgado Oliveira, inscrito no CPF sob n.º XXX.537.XXX-26.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 76/2024
b) Licitação Nrº : 18/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 23/05/2025
e) Objeto Homologado : Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
f) Dotação Orçamentaria:
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.36.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.001.04.123.0005.2.017.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
01) MARIA ANDRESSA GOMES MENEZES inscrito no CNPJ/CPF Nº 60.692.361/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
02) AZALEIA GRAZIELLE FERREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 56.969.228/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 23 de maio de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LISTA FORNECEDORES CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICO Nº002/2025
INEXIGIBILIADADE Nº 002/2025
PROCESSO N° 018/2025
O Município de Francisco Alves, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº: 77.356.665/0001-67, através do agente de contratação e sua equipe, torna público para conhecimento dos interessados a lista dos profissionais credenciados até o momento, por ordem de protocolo, nos termos do edital do credenciamento em epígrafe:
ITEM 01
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 03
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CLÍNICA MÉDICA BRUNO E OLIVEIRA - CNPJ:26.191.895/0001-82
ITEM 04
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
ITEM 05
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 M & M SAÚDE LTDA - CNPJ: 17.831.530/0001-84
02 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 06
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 R SATIN DE OLIVEIRA – CLÍNICA PEDIÁTRICA – EPP – CNPJ: 28.408.601/0001-57
ITEM 08
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 L. M. MEDEIROS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 40.383.420/0001-19
02 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 15
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 16
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 17
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 18
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 19
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 20
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 21
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 PATRICIA MAIRA MOCELIN MARIN LTDA – CNPJ: 04.887.116/0001-45
02 BEATRIZ KELLER DAMASCENO TESTI - CPF:102.891.389-30
03 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 22
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 47.826.214/0001-85
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
03 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
04 AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 33.458.003/0001-22
ITEM 23
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 33.458.003/0001-22
ITEM 24
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 33.458.003/0001-22
ITEM 25
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 33.458.003/0001-22
ITEM 26
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 33.458.003/0001-22
ITEM 27
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 33.458.003/0001-22
ITEM 28
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 33.458.003/0001-22
ITEM 29
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 30
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 31
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 32
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 33
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 34
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 35
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇO MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
03 NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:51.082.259/0001-60
04 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
05 EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ:46.602.691/0001-02
06 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 36
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:51.082.259/0001-60
03 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
04 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 37
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:51.082.259/0001-60
03 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
04 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 38
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
03 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 39
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇO MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
03 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
04 EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ:46.602.691/0001-02
05 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
ITEM 40
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇO MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
03 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
04 EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ:46.602.691/0001-02
05 CAMPO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 37.134.677/0001-22
Informo ainda, que os documentos dos credenciados listados acima foram apresentados de acordo com as exigências do edital, ficando, portanto, todos devidamente habilitados, nos referidos itens.
Francisco Alves, 23 de maio de 2025.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Agente de Contratação
Portaria n° 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 181 DE 23 DE MAIO DE 2025
Súmula: “Dispõe sobre criação e nomeação de membros para a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente, referente ao atendimento municipal, e dá outras providências.”
O Prefeito do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 20, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o contido na Portaria de Consolidação n.º 5/2017, de 28 de setembro de 2017,
Considerando o contido na RDC - ANVISA n. º 36/2013, 25 de julho de 2013,
R E S O L V E:
Art. 1.º - Nomear os seguintes integrantes para a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente (N.S.P), do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
1. Coordenadora Gestora: Aletheia Patricia Busch.
2. Representante Vigilância Epidemiológica: Séfora Beatriz Pastori Pontes - CPF/MF n.º051 .***.***-60;
3. Assistência Farmacêutica: Carolina Raimondi Israel Silva - CPF/MF n.º 062.***.***-61;
4. Vigilância Sanitária: Queici Queli Candida de Moura - CPF/MF n.º 062. ***.***-90;
5. Representante da APS e ESFs: Schirley Colombi Ferreira de Freitas - CPF/MF n.º 056.***.***-50 ;
6. Representante da Enfermagem: Danilo Torres de Oliveira - CPF/MF n.º 055.***.***-67;
7. Representante da Odontologia: Isaac Ricardo de Carvalho - CPF/MF n.º 476.***.***-76;
8. Representante da equipe multidisciplinar: Eronaldo Oliveira de Souza - CPF/MF n.º 660.***.***-91;
9. Médico/Enfermeiro/Farmacêutico, etc.: Heloisa Raquel Fonseca Rodrigues - CPF/MF n.º 947.***.***-68.

Art. 2.º - Compete à Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente (N.S.P):
I. Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II. Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados ê na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV. Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
V. Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VI. Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII. Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII. Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX. Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde, com reuniões mensais;
X. Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI. Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII. Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos; e,
XIII. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 23 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 182 DE 23 DE MAIO DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Servidor Senhor PAULO SÉRGIO DA CRUZ PINTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.042.353-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 706.324.139-72, nomeado no cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 053/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Jornada de Inspetores da Vigilância Sanitária – Oficio circular nº 71/2025 – 12RS/SESA-SCVSAT
PERIODO DE AFASTAMENTO: 26 à 29 de maio de 2025
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Maringá - Pr
DATA DA SAÍDA: 26/05/2025 aproximadamente às 4:00 horas da manhã.
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 29/05/2025 aproximadamente às 22 horas.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 4 (dentro do estado)
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 900,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 23 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 130/2025

Dispõe sobre concessão de Licença para a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o requerimento de 14 de abril de 2025, protocolo sob nº 336 /2025.

RESOLVE:

I - Conceder Licença a Servidora **Daiane Santos Soares**, matrícula nº 89021, ocupante do Cargo Efetivo de Professor De Educação Infantil, para tratar de assuntos particulares.

II - A presente licença se dará no período de 01 de maio de 2025, previsto até 30 de abril 2027, sem remuneração, conforme disposições do Artigo 108, seção V, da Lei Complementar n.º 005/2003, de 16 de dezembro de 2003.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 23 de maio de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 040/2021

Em análise ao requerimento do senhor **MARCIO RENATO TRINDADE DA SILVA** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 749.680.419.34, realizado em 19/05/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 27/05/2025 e retorno em 30/05/2025, objetivando a participação no Curso – **ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DO PPA – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES AO ORÇAMENTO – O TRABALHO DOS ASSESSORES PARLAMENTARES JUNTO AS BASES.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.804,92.**

(**X**) Passagens

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 23/05/2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.405/2025
Data: 23.05.2025
Ementa: prorroga, até 23 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.939, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica prorrogada, até 23 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.939, de 23 de junho de 2015.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2025
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.406/2025
Data: 23.05.2025
Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.593 de 27 de agosto de 2008, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 65 da Lei Municipal nº 1.593 de 27 de agosto de 2008 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:
“Art. 65. (...)
Parágrafo único. O subsídio mensal do membro do Conselho Tutelar fica fixado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e será reajustado anualmente conforme os índices de Revisão Geral Anual.” (NR).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 311/2025
DATA: 23/05/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designar o Servidor Sr. Antônio Donizete Honorato, portadora da RG n.º X.874.XXX-6 e do CPF nº XXX.740.XXX-87, como Gestor de Ata Registro de Preços nº 054/2025. E o Sr. Paulo Valles Zampieri portador do CPF nº xxx.xxx.x69-91, como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 054/2025, Empresa: H.B. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., firmado entre este ente Municipal e a Entidade.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025
1DOC 988/2025

OBJETO: Aquisição de veículo automotor, modelo SUV, zero quilômetro, visando atender às demandas institucionais do Gabinete do Prefeito do município de Altônia – PR, com a finalidade de garantir a eficiência nos deslocamentos administrativos, viagens intermunicipais e estaduais, representações institucionais, captação de recursos para o município e demais atividades.
VALOR MÁXIMO: R$ 172.742,50 (cento e setenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: 23/05/2025
ABERTURA: 10/06/2025 ÀS 09:00
LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico https://bnccompras.com "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: https://altonia.pr.gov.br.

Altônia-PR, aos 23/05/25.
PREGOEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2025
PREGÃO Nº 17/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 54/2025
PROCESSO 1DOC N° 629/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **DIEGO JARDIM PERGO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Rua Projetada A, nº 2432, Jardim Ipê II, CEP 85.880-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.957.001/0001-82, neste ato representada por: **ROBERTO APARECIDO GIORGI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 8.544.693-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 043.528.219-00, residente e domiciliado na Rua Projetada A, nº 2432, Jardim Ipê II, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP: 85.880-000, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 54** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 17/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa para aquisição e instalação de 4.000 (quatro mil) m² de geomembrana lisa PEAD 1,50 mm de espessura na vala do aterro sanitário municipal de Altônia/PR**

Item	Und.	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	m²	4.000	GEOMEMBRANA LISA PEAD 1,50 MM., DEVIDAMENTE INSTALADA	R$ 24,00	R$ 96.000,00

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.
O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
09	01	3.3.90.30.24.00	818	18.5410001210970000	4235

Requisição-48 Reserva-57

Altônia-PR, 23 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: **INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 37.052.250/0001-85.
1.1. Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 4.860,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
24	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2-ROLO 1,80 M - PACOTE 12 UNIDADES - CÓDIGO BR: 0444362	PCT	1.000	R$ 4,86	R$ 4.860,00	ERIMAR/ ERIMAR
VALOR TOTAL					R$ 4.860,00	

Francisco Alves - PR, 20 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: **ODONTOMED CANAÃ EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 07.947.536/0001-68.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 2.978,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
189	MÁSCARA VENTILAÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: FACIAL, TIPO BASE: C/ RESERVATÓRIO, INDICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS ACOLCHOADAS, FIXADOR EM VELCRO - CÓDIGO BR: 0282708	UN	10	R$ 27,00	R$ 270,00	ADVANTIVE/ MÁSCARA VENTILAÇÃO
258	TESOURA DE MAYO RETA 16 CM MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE	UN	100	R$ 22,68	R$ 2.268,00	VITAL/ TESOURA MAYO 17 CM
261	TESOURA RETIRADA DE PONTO 12 CM MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE	UN	20	R$ 22,00	R$ 440,00	VITAL/ TESOURA
VALOR TOTAL					R$ 2.978,00	

Francisco Alves - PR, 21 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA 560/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
No uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês à data de admissão;
Art. 1º Publicar o resultado da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2024 e 2025 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de ABRIL de 2025.

Matrícula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
170271	Janete Aparecida Preciso da Silva	C 4	C 5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 23 de maio de 2.025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: **URSA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 26.628.908/0001-38.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
221	SENSOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO: DE OXIMETRIA, MODELO: DE DEDO, COMPONENTES: C, CABO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, COMPATIBILIDADE: C, COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	UN	20	R$ 160,00	R$ 3.200,00	OXIMETER/ ADULTO
222	SENSOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO: DE OXIMETRIA, MODELO: DE DEDO, COMPONENTES: C, CABO, TAMANHO: TAMANHO NEONATAL, COMPATIBILIDADE: C, COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	UN	20	R$ 170,00	R$ 3.400,00	OXIMETER/ ADULTO
VALOR TOTAL					R$ 6.600,00	

Francisco Alves - PR, 23 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PORTARIA 564/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

RESOLVE:

No uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês à data de admissão;

Art. 1º Publicar o resultado da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2024 e 2025 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de MAIO de 2025.

Matrícula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
106181	Gislaine Devechi Ferraresi	C 7	C 8
170781	Francielle da Silva Prado	C 5	C 6
181139	Luciana Sequini	C 4	C 5
181140	Ana Arildes Vieira da Cunha Fiori	C 4	C 5
181143	Evelise Helena Burgel	A 4	Não houve progressão de acordo com o Art. 45 inciso III (afastamento por motivo de saúde), da Lei nº 006/2015, permanece no **A 4**
181144	Leticia Dutra Rodrigues	A 4	A 5
181145	Vanessa Souza Pinto dos Santos	C 4	C 5
181146	Alessandra Cristina da Silva Santos	C 4	C 5
181151	Luceli Aparecida da Silva Faria	C 4	C 5
181150	Helena Maria Moura de Lima	C 4	C 5
181158	Rosemar da Silva Ferreira	C 4	C 5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cruzeiro do Oeste, 23 de maio de 2.025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA N.º 304
De 23/05/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA(24H).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 20, de 15/05/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA CAROLINE BARBOSA CASSIANO, inscrita no CPF-N.º- 095.159.989-56 e no RG-N.º- 14417070-9 SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 26/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 305
De 23/05/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA(24H).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 20, de 15/05/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. SOLANGE APARECIDA MARTINS, inscrita no CPF-N.º- 028.618.539-30 e no RG-N.º- 6543917-4 SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 26/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 306
De 23/05/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA(24H).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 20, de 15/05/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. FABIANO DOS SANTOS, inscrita no CPF-N.º- 051.764.319-71 e no RG-N.º- 9723463-9 SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 26/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 23/2025
De 23/05/2025
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 16 DE 11/04/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 20/2025-Classificação final do referido PSS;
Considerando que o item 9.1 do Edital nº 16/2025 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia 27/05/2025, às 09h, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 16/2025:

Cargo: ENFERMEIRO PLANTONISTA (24)

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
020	Sirley dos Santos Miranda	693.367.921-72	7º-Ampla Concorrência
010	Ana Paula Polachini Ferreira	217.694.568-99	8º-Ampla Concorrência
003	Bruna Carolina Candil Fonseca	099.961.539-40	9º-Ampla Concorrência
022	Nadine Campos Meschial	102.854.959-84	10º-Ampla Concorrência

Cargo: Motorista (40H)

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
017	Andre Germano Doretto	038.796.109-75	7º-Ampla Concorrência
024	Antonio Bandeira Gomes Neto	021.327.902-99	8º-Ampla Concorrência

Cargo: Operador de Máquinas (40H)

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
007	Renato Vieira	062.746.009-73	1º-Ampla Concorrência
005	Adriano Leonello	038.884.329-28	2º-Ampla Concorrência

Cargo: Tratorista (40H)

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
004	Renato Vieira	062.746.009-73	1º-Ampla Concorrência
003	Gilberto Silva de Almeida	059.181.149-98	2º-Ampla Concorrência

Cargo: Técnico de Enfermagem Plantonista (24H)

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
030	Valdir Aparecido Barbosa	040.876.489-90	13º-Ampla Concorrência

O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/05/2025).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2025

** Elotech **
23/05/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 88/2025 de 22/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 94.495,43 (noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
53 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93.995,43
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.162.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO SUAS-GSUAS/FNAS	
152 - 3.3.90.33.00.00	31936	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
		Total Suplementação:	**94.495,43**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte:	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	50.000,00
Receita:	1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte:	1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	43.995,43
Receita:	1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte:	31936	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	500,00
			Total da Receita:	**94.495,43**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 22 de maio de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 110/2025
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 122/2021, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 050/2021
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Locador: DIRCEU JOSÉ PEGORINI, CPF nº 431.105.259-68
Objeto do Contrato: locação do imóvel lote urbano nº 06, da quadra 27, do novo Loteamento urbano do Município de Guaíra, localizado na Rua Monjoli, nº 600, Centro, com área de 550,83 metros quadrados, contendo uma construção em alvenaria, estilo residencial, com área de 120,00 metros quadrados, tendo as seguintes confrontações: FRENTE com a Rua Monjoli, numa distância de 12,81 metros; lado DIREITO com o lote 07, numa distância de 43,00 metros; lado ESQUERDO com o lote nº 05, numa distância de 43,00 metros e, nos FUNDOS com o lote nº 17, numa distância de 12,81 metros, todos da mesma quadra e loteamento, Matrícula sob nº 13.260 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Paraná, com a finalidade de proceder AS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Locação de Imóvel.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 14 de maio de 2025 até 13 de maio de 2026.
Do valor: O Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 67.854,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), correspondente a 12 (doze) mensalidades no valor de R$ 5.654,50 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel.
Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2025
Pregão Eletrônico nº 068/2025
Processo Administrativo nº 115/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: SERV.INGA SERVICOS E PROMOCOES DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 43.807.176/0001-62
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento Calcário Calcitico, Calcário Dolomítico, Semente de Aveia, Adubo orgânico e Sêmen Bovino a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 751.500,00 (setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2025
Pregão Eletrônico nº 068/2025
Processo Administrativo nº 115/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº 18.487.313/0001-81
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento Calcário Calcitico, Calcário Dolomítico, Semente de Aveia, Adubo orgânico e Sêmen Bovino a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 37.742,00 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 282/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SERV.INGA SERVICOS E PROMOCOES DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 43.807.176/0001-62
Objeto do Contrato: Fornecimento Calcário Calcitico, Calcário Dolomítico, Semente de Aveia, Adubo orgânico e Sêmen Bovino a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 751.500,00 (setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 283/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº 18.487.313/0001-81
Objeto do Contrato: Fornecimento Calcário Calcitico, Calcário Dolomítico, Semente de Aveia, Adubo orgânico e Sêmen Bovino a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 37.742,00 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 068/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 068/2025, cujo objeto é o fornecimento Calcário Calcitico, Calcário Dolomítico, Semente de Aveia, Adubo orgânico e Sêmen Bovino a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
SERV.INGA SERVICOS E PROMOCOES DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.807.176/0001-62, vencedora do grupo 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 751.500,00 (setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais);
VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.487.313/0001-81, vencedora do grupo 4 da Licitação, com valor total máximo de R$ 37.742,00 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais);
Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os grupos 2 e 3 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 221/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- EXONERAR cargo em comissão a contar do dia 26 de Maio de 2025, a servidora MARCELA BARBOSA DOS SANTOS, CPF. nº 084.XXX.XXX-60, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Apoio de Rural e Assistência Técnica, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 222/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- Nomear PAULO DE SOUSA COSTA, CPF: 002.XXX.XXX-25, a contar do dia 26 de Maio 2025, para exercer o cargo de MÉDICO CLINICO GERAL-40H, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 225/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR em função gratificada a contar do dia 16 de Maio de 2025, a servidora PATRÍCIA GOMES DOURADO MARTINEZ, CPF nº 071.xxx.xxx-33, para exercer o cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 563/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 24 de Maio de 2025, o servidor VINICIUS ROSA RIBAS DA SILVA, CPF. nº 106.XXX.XXX-51, ocupante do cargo de VIGIA, na Pista de Atletismo, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 567/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 26 de Maio de 2025, do servidor PAULO DE SOUSA COSTA, CPF. nº 002.XXX.XXX-25, ocupante do cargo de MÉDICO CLINICO GERAL-40H, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2025, homologado através do Edital nº. 004/2025 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br)
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	Monica Decassia de Oliveira Gregório	8º	10.320.038-5
02	Maria Juliana Cancelieri Rossetti	9º	10.258.662-0

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 297/2025
Concede férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÂO
01	Adalbeti Tolentino Tanaka	14/04/2023 à 13/04/2024	22/05/2025 à 20/06/2025
02	Claudia Silva Matos	04/03/2023 á 03/03/2024	19/05/2025 à 02/06/2025
04	João Carlos Tessarolo	20/09/2022 a 19/09/2023	20/05/2025 a 18/06/2025
03	Waldelaine Ribeiro de Abreu de Souza	13/09/2022 á 12/09/2023	13/05/2025 à 22/05/2025

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 088/2024 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA, VIA FIBRA OPTICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO IDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº038/2024
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. WESLEY MORENO MENDES, brasileiro (a), portador do - Rg. 5.948.258-0 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.407.239-01, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa MARILUZNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 088/2024, para o dia 19/06/2026, de acordo com o artigo 105 da lei 14.133/2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 21 DE MAIO DE 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
MARILUZNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
WESLEY MORENO MENDES
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 103/2023 - LIC CHAMAMENTO PUBLICO TEM POR OBJETIVO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS NA UNIDADE BASICA DE SAUDE, COM FORMAÇÃO MINIMA DE CLINICO GERAL, DE ACORDO COM O PROCESSO (INEXIBILIDADE) Nº 020/2023.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ALISSON JOSÉ FRANCO DE SOUZA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 050.591.709-26 residente e domiciliado na cidade de JUSSARA/PR representante da empresa ALISSON FRANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 103/2023, para o dia 20/06/2026, em conformidade com o artigo 84 e 65 da lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 22 DE MAIO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ALISSON FRANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ALISSON JOSÉ FRANCO DE SOUZA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 300/2025
Data: 23.05.2025
Ementa: concede elevação de referência de vencimento aos Servidores Públicos Municipais, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 28 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 1.997/2025, 2.100/2025 e 2.145/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento aos Servidores Públicos Municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso de graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Alexandra de Cassia Soares Largura	30740-01	01	04	01.06.2025
Rafaela Pereira Ribeiro	29756-02	19	22	01.06.2025
Rogerio Pereira	16675-02	8	11	01.06.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de junho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 039/2025
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 119/2025 formulado pelo Vereador Altair Gomes, requerimento/solicitação nº 120/2025 formulado pela Vereador Elzino Rodrigues Pereira Junior, requerimento/solicitação nº 121/2025 formulado pela Vereadora Lea José de Andrade Cardoso, requerimento/solicitação nº 122/2025 formulado pelo Servidor Everaldo Beraldo e requerimento/solicitação nº 123/2025 formulado pelo Servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho
RESOLVE:
Ficam os Servidores EVERALDO BERALDO (matrícula nº 27) e SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO (matrícula nº 48) e os Vereadores LEA JOSÉ DE ANDRADE CARDOSO (matrícula nº 261), ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR (matrícula nº 267) e ALTAIR GOMES (matrícula nº 262) autorizados a viajar a cidade de Brasília, Distrito Federal, representando este Poder Legislativo nos dias 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de Junho de 2025, para participarem do evento “15ª EnGITEC - Integrando Pessoas - Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia”, local do evento: Instituto Serzedello Corrêa, St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 – Brasília – DF, evento promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB – Programa Interlegis – Senado Federal, durante os dias 02 à 06 de Junho/2025, cabendo-lhes o recebimento de 4 (quatro) diárias (valor total das diárias para cada R$ 3.341,32 (três mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Servidores e os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês Maio de 2025.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PERERA JUNIOR
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 301/2025
Data: 23.05.2025
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, por conclusão de Curso de pós-graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.155/2025
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de pós-graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Eric de Freitas	31030-01	87	90	01.06.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de junho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 293/2025
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 090/2025, de 10/02/2025, publicada em 13/02/2025, registrada em ata n°003/2025, datada em 29/04/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Juliana Aparecida Felitto da Silva, portadora do RG. nº 8.251.534-8, admitida em 13/04/2022, Matricula Funcional n° 63652, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘I’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘II’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de maio de 2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de maio de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 294/2025
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 090/2025, de 10/02/2025, publicada em 13/02/2025, registrada em ata n°003/2025, datada em 29/04/2025,
R E S O L V E:
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Tatiane dos Santos, portadora do RG. nº 2.121.310, admitida em 13/04/2022, Matricula Funcional n° 63651, do Grupo Ocupacional “Magistério”, atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe ‘I’ e no Nível ‘C’, passando para a Classe ‘II’ no Nível ‘C’, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de maio de 2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de maio de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 295/2025
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1°. CONCEDER Licença Prêmio à servidora MARIZA FERNANDES, portadora da cédula de Identidade n° 5.702.171-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente De Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 30/08/2019 a 26/04/2025, com gozo no período de 23/05/2025 a 22/08/2025.
ART. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 296/2025
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1°. CONCEDER Licença Prêmio à servidora CELIA APARECIDA DE SALLES, portadora da cédula de Identidade n° 9.753.008-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 30/08/2019 a 26/04/2025, com gozo no período de 23/05/2025 a 22/08/2025.
ART. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para custear despesas de viagem para o Motorista JOAQUIM BARBOSA NOVAIS, portador do CPF nº 812.891.709-91, matrícula funcional 56571, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Campo Largo - PR, para buscar paciente que se encontra internado no Hospital Roccio da Lagoa, no dia 23/05/2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 088/2024 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA, VIA FIBRA OPTICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO IDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº038/2024
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. WESLEY MORENO MENDES, brasileiro (a), portador do - Rg. 5.948.258-0 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.407.239-01, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa MARILUZNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica mantido o valor de R$33.408,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oito reais), consequentemente alterando o valor do contrato de R$ 33.408,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oito reais), para R$ 66.816,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais), de acordo com o artigo 105 da lei 14.133/2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 21 DE MAIO DE 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
MARILUZNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
WESLEY MORENO MENDES
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 731/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA NEVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
fff)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ggg)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDRA MARA NEVES PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.728.001-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.281.609-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de RECEPCIONISTA, nomeada através da Portaria nº. 1695/2022 de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 732/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
hhh)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
iii)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 20 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 733/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
jjj)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
kkk)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 23 de maio de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora RENATA FRANCIELE UDENAL, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 734/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
lll)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
mmm)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de maio de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 735/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
nnn)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ooo)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 20 de maio de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUZANA COUTINHO PILONETTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 736/2025
AUTORIZA A CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA a CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA, a Senhora CAROLINI ROMANO PIRES, a viajar nos dias 26, 27, 28 e 29 de maio de 2025, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para participar da Jornada de Inspetores da Vigilância Sanitária, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 299/2025
Data: 23.05.2025
Ementa: designa os membros da Comissão de Monitoramento de Avaliação da Execução das Diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nºs 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no Artigo 31 do Decreto Municipal nº 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2848/2024,
RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora CARLA PAGANELLI, Coordenadora de Sistemas de Informação, matrícula n° 28037-01, inscrita no CPF sob o n° XXX.042.329-XX, para atuar como Presidente da Comissão de monitoramento de avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde, tendo como função presidir os trabalhos elencados pelo Artigo 2º do Decreto Municipal n° 384/2024.
Art. 2° Fica designada a servidora TATIANE MAZZUCCO ROSSETO VIDAL, Coordenadora da Atenção Primária à Saúde, matrícula n° 292113, inscrita no CPF sob o n° XXX.376.299-XX, para atuar como vice-presidente da Comissão de monitoramento de avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde, tendo como função auxiliar a presidente com os trabalhos elencados pelo Artigo 2º do Decreto Municipal n° 384/2024.
Art. 3° Ficam designados como membros representantes da Comissão de monitoramento de avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 3º do Decreto Municipal n° 384/2024, os servidores ocupantes dos seguintes cargos:
- Diretoria de Gestão Plena;
- Diretoria de Vigilância em Saúde;
- Diretoria Administrativa;
- Diretoria da Atenção Primária à Saúde;
- Diretoria de Gestão, Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria;
- Diretoria de Infraestrutura de Rede e Dados;
- Coordenação de Sistema de Informações;
- Coordenação de Saúde Bucal;
- Coordenação de Saúde Mental;
- Coordenação de Vigilância Ambiental;
- Coordenação da Assistência Farmacêutica;
- Coordenação da Atenção Primária à Saúde;
- Coordenação da Média e Alta Complexidade;
- Coordenação do Programa de Equoterapia;
- Coordenação da Rede de Urgência e Emergência;
- Coordenação do Almoxarifado da Secretária de Saúde;
- Coordenação de Frotas e Patrimônio.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da referida Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e, cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 700/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de maio de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.104.350-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.753.819-70, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 1870/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 701/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE MARCELO FOGAGNOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 17 de maio de 2025 a 26 de maio de 2025, 10 (dez) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDILENE MARCELO FOGAGNOLO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.663.964-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 663.171.509-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR 02 PADRÕES, nomeada através das Portarias nº. 467/2012 de 23 de julho de 2012 e Portaria nº. 145/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 702/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 16 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 703/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 16 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora RENATA DE LIMA VILVERT, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 704/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 19 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DANIELA BORTONI MONTOVANI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 705/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LIZ ELENA RAMOS DA SILVA PEDRALLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 13 de maio de 2025 a 14 de maio de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LIZ ELENA RAMOS DA SILVA PEDRALLI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.482.859-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.931.629-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, nomeada através da Portaria nº. 582/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 706/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA STEPHANIE LORRAINE PREZENCE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
n)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 15 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora STEPHANIE LORRAINE PREZENCE DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.391.935-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.182.319-28, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, nomeada através da Portaria nº. 163/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 707/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
p)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 14 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JULIANA SCHMIDT, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 708/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 16 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor JHORDAN GENARO BOTITANO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.549.739-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.753.539-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeado através da Portaria nº. 1693/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 709/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
q)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
r)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 16 de maio de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 710/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSE CARLOS MAIA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
s)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
t)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 15 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor JOSE CARLOS MAIA DOS REIS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.291.816-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 097.638.789-18, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, para ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), nomeado através da Portaria nº. 194/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 711/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
u)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
v)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 15 de maio de 2025 a 17 de maio de 2025, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.732.593-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.119.299-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 055/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 712/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMARI GONÇALVES DA SILVA VILAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
w)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
x)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 19 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSEMARI GONÇALVES DA SILVA VILAR, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 36.254.278-8 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 014.512.489-46, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria n° 156/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 713/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUZIA APARECIDA MICHELETTI PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
y)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
z)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 12 de maio de 2025 a 14 de maio de 2025, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUZIA APARECIDA MICHELETTI PRESSENDO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.943.630-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.782.732.189-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria n° 202/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza pública.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 714/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
aa)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
bb)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 20 de maio de 2025 a 24 de maio de 2025, 05 (cinco) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.787.059-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.780.619-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, nomeada através da Portaria nº. 580/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 715/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VICTORIA REGINA FERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
cc)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
dd)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 15 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VICTORIA REGINA FERRO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.443.005-3- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 397.851.708-61, residente e domiciliada na cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do Cargo de FISIOTERAPEUTA, nomeada através da Portaria nº. 1733/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 716/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VICTORIA REGINA FERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ee)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ff)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 19 de maio de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VICTORIA REGINA FERRO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.443.005-3- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 397.851.708-61, residente e domiciliada na cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do Cargo de FISIOTERAPEUTA, nomeada através da Portaria nº. 1733/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 717/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VICTORIA REGINA FERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
gg)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
hh)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 13 de maio de 15 de maio de 2025, 02 (dois) dias e ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VICTORIA REGINA FERRO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.443.005-3- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 397.851.708-61, residente e domiciliada na cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do Cargo de FISIOTERAPEUTA, nomeada através da Portaria nº. 1733/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 718/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ii)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
jj)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUZANA COUTINHO PILONETTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 719/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
kk)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ll)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 05 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 720/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
mm)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
nn)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de maio de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARCIA ANDREIA BOTURA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 721/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
oo)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
pp)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 06 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora HELENA APARECIDA LIANDO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 722/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
qq)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
rr)o atestado Médico;
ss)o parecer do Jurídico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 30 de abril de 2025, 30 (trinta) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TECNICO DE EMFERMANGEM, nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 723/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
tt)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
uu)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 20 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.009.329-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.340.269-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 1690/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 724/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
vv)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ww)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 19 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA DE LOURDES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.984.259-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.046.828-84, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 658/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 725/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA EDUARDA ZAGO FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
xx)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
yy)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 20 de maio de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA EDUARDA ZAGO FERNANDES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.204.953-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 115.309.399-50, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de FISIOTERAPEUTA, nomeada através da Portaria nº. 1735/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 726/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOCACIA PRISCILA BALBO LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
zz)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
aaa)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JOCACIA PRISCILA BALBO LIMA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.853.769-8 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 072.239.819-03, residente e domiciliada no Município de Francisco Alves - Paraná, no Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 399/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 727/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FARIAS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
bbb)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ccc)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 20 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025, 04 (quatro) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MAIRA FARIAS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.059.661-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 112.375.639-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 573/2023 de 04 de abril de 2023 e Portaria nº. 224/2025 de 18 de fevereiro de 2025, em regime de Jornada Suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 728/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ddd)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
eee)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 05 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 729/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.272.501-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 046.327.389-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº. 323/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 730/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VINICIUS DA SILVA DESTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 20 de maio de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor VINICIUS DA SILVA DESTRO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.385.548-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.497.449-26, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº. 984/2023 de 22 de maio de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 23 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA DE N°. 010/2025
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista os requerimentos n° 16 e 17/2025, formulados pelos vereadores Daniel Magalhães dos Santos e Jair Carvalho Teixeira
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar os vereadores Daniel Magalhães dos Santos e Jair Carvalho Teixeira a viajarem nos dias 27, 28, 29 e 30 de maio do corrente ano, para a cidade de CURITIBA/PR, para participarem do curso com o tema "Análise, Tramitação e Votação do PPA 2026/2029 e da LDO de 2026 na Câmara Municipal; Elaboração e Apresentação das Emendas Impositivas dos Vereadores ao Orçamento; e o Trabalho dos Assessores Parlamentares junto às Bases", com palestras e orientações práticas voltadas para o aprimoramento das atividades legislativas e técnicas no âmbito municipal, promovido pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública. Cabendo o pagamento antecipado de 4 diárias para o suporte de deslocamento e alimentação.
Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Mariluz - PR, 20 de maio de 2025
Cleiton Augusto de Oliveira
Presidente
Eliane Correa Ferreira Gonçalves
1º Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 098/2024 - LIC CHAMAMENTO PUBLICO TEM POR OBJETIVO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS NA UNIDADE BASICA DE SAUDE, COM FORMAÇÃO MINIMA DE CLINICO GERAL, PARA REALIZAR PLANTÕES DE DOZE HORAS, DE ACORDO COM O PROCESSO (INEXIBILIDADE) Nº 019/2024.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. NATHALIA POSSAGNOLO PAGANINI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 081.945.469-90 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR representante da empresa PSM – POSSAGNOLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 098/2024, para o dia 20/06/2026, em conformidade com o artigo 84 e 65 da lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 22 DE MAIO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
PSM – POSSAGNOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NATHALIA POSSAGNOLO PAGANINI
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 095/2024 - LIC CHAMAMENTO PUBLICO TEM POR OBJETIVO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS NA UNIDADE BASICA DE SAUDE, COM FORMAÇÃO MINIMA DE CLINICO GERAL, PARA REALIZAR PLANTÕES DE DOZE HORAS, DE ACORDO COM O PROCESSO (INEXIBILIDADE) Nº 019/2024.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. JOHNNY HENRIQUE BERTOGNA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 097.845.249-61 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR representante da empresa JJB SERVIÇOS MEDICOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 095/2024, para o dia 20/06/2026, em conformidade com o artigo 84 e 65 da lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 22 DE MAIO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
JJB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
JOHNNY HENRIQUE BERTOGNA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 093/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 03 (TRÊS) VEICULOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 32/2024
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MARCELO WAIS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 632.005.380-15 residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE/RS. representante da empresa GENTE SEGURADORA S/A, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 4,834% (quatro virgula, oitocentos e trinta quatro por cento), (correção pelo índice INPC) passando de R$ 2.624,35 (dois mil seiscentos e vinte quatro reais e trinta cinco centavos) para R$ 2.751,23 (dois mil, setecentos e cinquenta um reais e vinte três centavos), em conformidade com os preceitos da LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º/04/2021 e decreto de regulamentação municipal nº 2.374 de 07/03/2023, tipo menor preço por item.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 23 DE MAIO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
GENTE SEGURADORA S/A
MARCELO WAIS
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 093/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 03 (TRÊS) VEICULOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 32/2024
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MARCELO WAIS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 632.005.380-15 residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE/RS. representante da empresa GENTE SEGURADORA S/A, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 093/2024, para o dia 20/06/2026, em conformidade com os preceitos do artigo 84 e 65 da LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º/04/2021 e decreto de regulamentação municipal nº 2.374 de 07/03/2023, tipo menor preço por item.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 23 DE MAIO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
GENTE SEGURADORA S/A
MARCELO WAIS
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 036/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 036/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de Equipamentos - Parque Acessível, com intuito de instalação nas praças públicas do Município, valor global de:

VALOR MAXIMO: R$ 7.420,00 (Sete mil, quatrocentos e vinte reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 25/06/2025.

Maria Helena – PR, 23 de maio de 2025.

GABRIEL MARTINI THEODORO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 005

CONTRATO NÚMERO 01/2021: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social RPPS, para o período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital. DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO TP Nº 01/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 05.478.149/0001-02, através de seu representante legal, SUPERINTENDENTE GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA, **portadora CPF 072.239.489-65** aqui denominado **Contratante**, de outro lado O SR. **LUIZ CARLOS MILHARESI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o 574.014.549-04, residente e domiciliado na cidade de **LOANDA PR**. representante da empresa, ACONJUR CONSULTORIA S/C LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.792.568/0001-31, aqui denominada **Contratada**, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 1, do lote I do contrato nº 01/2021, passando de **R$ 3.486,65 (três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, para R$ 3.672,14 (três mil seiscentos e setenta e dois reais e quatorze centavos) consequentemente alterando o valor do contrato, R$ 44.065,68 (quarenta e quatro mil, e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 58 - I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 22 de maio de 2025

GLEICELY F L SOUZA
Contratante

ACONJUR CONSULTORIA S/C LTDA
LUIZ CARLOS MILHARESI
Contratada

Testemunhas

NOME..... CPF.....

NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 006

CONTRATO NÚMERO 01/2021: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social RPPS, para o período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 05.478.149/0001-02, através de seu representante legal, SUPERINTENDENTE GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA, **portadora CPF 072.239.489-65** aqui denominado **Contratante**, de outro lado O SR. **LUIZ CARLOS MILHARESI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o 574.014.549-04, residente e domiciliado na cidade de **LOANDA PR**. representante da empresa, ACONJUR CONSULTORIA S/C LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.792.568/0001-31, aqui denominada **Contratada**, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 01/2021, para o dia 01/05/2026, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 22 DE MAIO DE 2025

GLEICELY F L SOUZA
Contratante

ACONJUR CONSULTORIA S/C LTDA
LUIZ CARLOS MILHARESI
Contratada

Testemunhas
NOME.....CPF.....

NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

DE DIÁRIA DE MAIO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: MARINGA
SAÍDA: 09:04 H 22/05/2025
RETORNO:17:44 H 22/05/2025
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: SDP9180
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]

INDEFERIDO [ ]

Prefeitura Municipal de Maria Helena

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em atendimento ao art. 09 da Lei Complementar 101/2000.
O Prefeito do Município de Maria Helena, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas do **"Primeiro Quadrimestre/2024"**, a ser realizada na Câmara Municipal de Maria Helena no dia 29 de maio de 2025, às 16h30.

Sua participação e muito importante.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 201822
RG: 4.483.508-8
DESTINO/UF: MARINGA
SAÍDA: 05:48 DIA 23/05/2025
RETORNO: 12:28 DIA 23/05/2025
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA
CUSTO APROXIMADO:160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 035/2025
EXCLUSIVO PARA ME EPP MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 035/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada e certificada pelo Instituto Água e Terra (IAT) para a execução de análises físicas, químicas e microbiológicas dos poços de monitoramento do Aterro Sanitário Municipal, conforme exigências da Portaria IAP 259/2014, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste.
VALOR MAXIMO: ***R$ 7.308,80 (sete mil trezentos e oito reais e oitenta centavos)***
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 23/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 23/06/2025.

Maria Helena – PR, 23 de maio de 2025.

GABRIEL MARTINI THEODORO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Maria Helena

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA HELENA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde de Maria Helena, Srª. Paula Aparecida Lopes dos Reis e a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Patricia Andressa de Oliveira Nogueira no uso de suas atribuições legais tem a honra de convidar os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, a participarem da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do Exercício de 2025.

Local: Salão de reunião da Secretaria Municipal de Saúde
Data: 30 de maio de 2025
Horário: 13:30 horas.

PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

PATRICIA ANDRESSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Presidente do Conselho de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 38/2025
Processo Administrativo n.º 54/2025
Objeto: Contratação da empresa PFEIFER DE ALMEIDA E CIA LTDA, para a prestação de serviços especializados na realização de exames de análises clínicas, exames de imagem, exames cardiológicos e realização de consulta de especialidades e incentivos de pequenas cirurgias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Credenciamento n.º 007/2025 – Especialidade Credenciada: SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRASSONAGRAFIA
Contratante: Município de Perobal
Contratado: PFEIFER DE ALMEIDA E CIA LTDA
Valor total: R$180.000,00
Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Autorização da inexigibilidade: 23/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 37/2025
Processo Administrativo n.º 53/2025
Objeto: Contratação da empresa EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA, para a prestação de serviços de divulgação de Diário Oficial Municipal com distribuição física e digital.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
Valor total: R$71.400,00
Fundamentação legal: artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Autorização da inexigibilidade: 23/05/2025

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 106/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: RCR PRODUÇÕE SMUSICAIS LTDA
CNPJ: 59.657.335/0001-20
BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 025/2025 – Processo Licitatório nº 068/2025073

Objeto: Contratação de serviços artísticos para a realização de SHOW de artistas renomados durante a realização da EXPOLUZ 2025, evento de comemoração dos 62 anos de emancipação política do município, no ano de 2025, com o propósito de atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Mariluz
Dupla: JEAN & JULIO
Nome do Evento: Expo Luz 2025
Local do Show: Parque de Exposições de Mariluz
Horário Previsto: – Início: 23:00 Horas, podendo este horário ser adiantado ou atrasado em até 01:00 horas, caso haja interesse da CONTRATANTE
Endereço: Rua Presidente Epitácio Pessoa nº 225 – Centro
Cidade: Mariluz
Tipo de Evento: Show
Duração do Show: A duração do Show será de, no mínimo 1h45min.

VALOR DO CONTRATO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: serão pagos em até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da realização do SHOW, que é 30/11/2025, com tempo de duração mínima de 1h45min.

Favorecida: RCR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 59.657.335/0001-20

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 224 (duzentos e trinta e três) dias contados a partir de sua assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de maio de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
RCR PRODUÇÕE SMUSICAIS LTDA
CNPJ: 59.657.335/0001-20

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.° 01
CONTRATO Nº 063/2024.
INEXIGIBILIDADE N° 005/2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA** inscrito no CNPJ/MF sob n.° 76.247.386/0001-00
COTRATADA: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) – fica prorrogado o prazo inicial até 31/05/2029, conforme justificativa apresentada no oficio n° 199/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor de contrato:

- Do primeiro ano 24/05/2025 à 24/05/2026 - o valor mensal será de **R$ 1.162,00** (um mil cento e sessenta e dois reais) **valor total: R$ 13.944,00** (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais).
- Do segundo ano 24/05/2026 à 24/05/2027 – o valor mensal será de **R$ 825,00** (oitocentos e vinte e cinco reais) valor total: R$9.900,00 sem **correção monetária.**
- Do terceiro ano 24/05/2027 à 24/05/2028 valor total anual: **R$9.900,00** com **correção monetária.**
- Do quarto ano 24/05/2028 à 31/05/2029 valor total anual: **R$9.900,00** com **correção monetária.**

CLÁUSULA QUARTA–DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n° 025/2024 E 026/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 21 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.° 01
CONTRATO Nº 072/2024.
PREGÃO N° 024/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA** CNPJ/MF sob n.° 76.247.386/0001-00
CONTRATADA: **PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA** CNPJ sob n.° 12.437.697/0001-41

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência e reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista saldo remanescente, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) – fica prorrogado o prazo inicial até 24/09/2025, conforme justificativa apresentada no oficio n° 040/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reajuste Financeiro – fica ajustado os valores unitários dos itens 03 e 06 com base no índice INPC, que ficará de acordo com a seguinte tabela:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Atualizado
01	MANUTENÇÃO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED E RELÉS DOS EQUIPAMENTOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	149,00	156,92

CLÁUSULA QUARTA–DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n° 025/2024 E 026/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 21 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 060/2025 – Dispensa de Licitação nº 020/2025.

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n. 002/2025, **com fulcro no artigo 75, inciso II**, da Lei Federal N° 14.133/21 **c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024**, : Contratação da empresa **R.C. BORGES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, **CNPJ Nº 53.966.655/0001-85**, no valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** para a prestação de serviços admnistrativos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de referência, e base legal artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/21 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024**,** base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no no termo de referencia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no **DFD n° 107/2025 da Secretaria de Municipal da Educação e Cultura**, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024, tendo sido precedida de divulgação, conforme manda a legislação.

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 23 de maio de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 071/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 007/2025.

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Inexigibilidade n. 007/2025, **com fulcro no artigo 74, Caput,** da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação de empresa **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA ANTONIO ALFREDO DA SILVA, Nº1495, KM 210 - FAZENDA SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ-SC CEP: 88.104-500, inscrita no CNPJ sob o nº **11.492.141/0018-33**, neste ato representada PELO SEU SÓCIO-ADMINISTRADOR, Sr. RAFAEL MALUCELLI, através de adesão a ata do CINCATARINA, para fornecimento de Equipamentos Rodoviários: 01 MOTO NIVELADORA, sendo o valor máximo da contratação de R$ 1.102.000,00 (um milhão cento e dois mil reais), base legal artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/ C/C art. 74 e seguintes do Decreto Municipal n° 025/2024.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 74, Caput,** da Lei nº 14.133/2021, cumprindo a empresa com os requisitos dispostos na legislação.

HOMOLOGO a contratação por Inexigibilidade de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena, 23 de maio de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
19.05.2025	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	41.601,30
TOTAL		**41.601,30**

Perobal, 19 de Maio de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
19.05.2025	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-ESTADUAL	12.310,28
TOTAL		**12.310,28**

Perobal, 19 de Maio de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO N.º 01 e 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2024

Aos 05 dias do mês de maio de 2025, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA A empresa **GIOPATO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 52.014.499/0001-90, com sede na Avenida Governador Perigot de Souza, número 1977, na cidade de Umuarama, estado Pr, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) **ANA ALICE C. GIOPATO**, portador(a) do RG nº 15.585.305-4 e inscrito(a) no CPF sob o nº 154.260.249-10, e-mail: giopatoltdauniformes@gmail.com telefone: (44) 2020-2356, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de maio de 2025 até 06 de maio de 2026, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao saldo do contrato supramencionado a importância global de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), conforme descrito na cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos dispostos pelo Município, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: Prefeitura Municipal de Ivaté			
03.001.04.122.0002.2.111-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
28	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
28	3.3.90.39.00.00	1507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
28	3.3.90.39.00.00	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0008.2042-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE			
119	3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
05.002.10.301.0008.2043-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
136	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
136	3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
136	3.3.90.39.00.00	31755	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
136	3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
06.001.08.122.0009.2060-SEC BEM ESTAR SOCIAL- MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL			
158	3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
06.001.08.243.0009.2157- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
166	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
06.004.08.241.0009.2167- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA IDOSA			
208	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
208	3.3.90.39.00.00	33796	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
208	3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
208	3.3.90.39.00.00	93942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

GIOPATO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Laysa Bessa Capistrano Sacchi
CPF: 095.157.819-73

Patricia Tomain Mesquita
CPF: 084.213.169-82

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 136/2025 de 26 de abril de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 025/2024 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE 071/2025 INEXIGIBILIDADE 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, através de adesão a ata do CINCATARINA, para fornecimento de Equipamentos Rodoviários: 01 MOTO NIVELADORA, sendo o valor máximo da contratação de R$ 1.102.000,00 (um milhão cento e dois mil reais), base legal artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

EMPRESA: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA ANTONIO ALFREDO DA SILVA, Nº1495, KM 210 - FAZENDA SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ-SC CEP: 88.104-500, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.141/0018-33, neste ato representada PELO SEU SÓCIO-ADMINISTRADOR, Sr. RAFAEL MALUCELLI;
CNPJ Nº 11.492.141/0018-33
VALOR DA PROPOSTA: R$ 1.102.000,00 (um milhão cento e dois mil reais)
JUSTIFICATIVA: Justificamos nosso pedido de Adesão à Ata de Registro de Preços nº ATC 0027/2023, oriunda do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "ePAL" nº 0027/2023, visando a Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora Nova, Modelo 845B – Marca CASE, lastreado em imperiosa necessidade publica municipal na obtenção de equipamento de qualidade e boa performance funcional para fazer face aos trabalhos do cotidiano da Prefeitura nas inúmeras tarefas de conservação das Estradas Rurais Vicinais de Maria Helena e demais serviços passives de serem demandados pelo equipamento. E no que tange ao processo de compra via licitação, temos que o certame é custoso e com motivos à majoração, e às especificações técnicas qualificadoras do equipamento no tocante a qualidade, força operacional, desempenho e durabilidade do produto, cujas características evidenciadas na Ata supra transcrita atribuída à marca do equipamento, e ainda somado ao preço inferior às cotações atuais, reforça o interesse da administração municipal em adquirir o objeto. Passível também a considerar, é que o município de Maria Helena possui diversos equipamentos da Marca CASE em operação, os quais foram adquiridos em várias e longínquas ocasiões anteriores, reforçando por esse lado, que o equipamento poderá cumprir com a execução das tarefas atribuídas ao mesmo, de modo compatível às necessidades cotidianas de trabalho no município de forma contínua e durável.

Maria Helena, 23 de maio de 2025.

Gabriel Martini Theodoro
Agente de Contratação

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida Genercy Delfino Coelho, 129 Centro – CEP 87530-000 – Fone/Fax 44 3665-2423
ICARAÍMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO 09/2025

SÚMULA: **Eleger a Diretoria Executiva do CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e a ata nº 110/2025 de 22 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Eleger a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Icaraima – Paraná.

Presidente: Marcos Antônio Lucas da Silva
Vice – Presidente: Eni Borges Ferreira
Secretária: Marcela Cristina da Silva Rodrigues
Vice-Secretário: Patrícia Zanoli.

Art. 2º - O mandato da Diretoria Executiva será de um ano.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da desta data.

Icaraíma, 22 de maio de 2025.

Marcos Antônio Lucas da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
22.05.2025	BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - FNAS	3.360,00
TOTAL		**3.360,00**

Perobal, 22 de Maio de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
22.05.2025	FNAS / BLOCO G. PSB - SCFV	3.415,45
22.05.2025	FNAS / BLOCO G. PSB - PAIF	4.031,36
TOTAL		**7.446,81**

Perobal, 22 de Maio de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
19.05.2025	FMS- CUSTEIO SUS - AGENTES	9.108,00
19.05.2025	FMS- CUSTEIO SUS	1.249,33
23.05.2025	FMS- CUSTEIO SUS	3.716,77
TOTAL		**14.074,10**

Perobal, 23 de Maio de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
08.04.2025	BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - FNAS	3.410,00
TOTAL		**3.410,00**

Perobal, 08 de Abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025
RETIFICADO
EXCLUSIVA PARA EMPRESA MEI/ME/EPP
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará PREGÃO ELETRONICO, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 28/2023,e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de "Cestas Básicas" acondicionadas em embalagem plástica transparente resistente, para o prazo de 12 meses, sob responsabilidade da Secretaria de Ação Social.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 26 de maio de 2025 às 09:00h00min até 06 de junho de 2025às 08h30min.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de junho de 2025as08h31min até 08h59min
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 06 de junho de 2025às 09h00minh00min
TIPO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 38.013,60 (trinta e oito mil e treze reais e sessenta centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
LINK PARA ACESSO AO EDITAL:
https://perobal.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoese https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
Perobal, 23 de maio de 2025
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 35 /2025
Prorroga prazo de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art.37, inciso III, da Constituição Federal e Art.9º, Parágrafo Único, art.8º, inciso 8.10 das disposições finais do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 e em consonância com o resultado do Edital nº.05/2024 do dia 24/05/2024.
R E S O L V E:
Art. 1º. FICA prorrogado por mais 01 (Um) ano de validade o prazo do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, homologado através dos Edital nº.005/2024, de 24/05/2024 publicado em 25/05/2024.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº272/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto locação de imóvel contendo um salão comercial em alvenaria com área de aproximadamente 101,64 m², localizado na Rua Laranjeira, Lote 13, quadra 13-A, Jardim Ipê, para instalação do projeto Karatê em Ação no município de Perobal-PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor, TIAGO EMANUEL LOURENÇO MOURA matricula n.º 3176341, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esportes, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidor, IVAN FERNANDES DOS SANTOS, matricula n.º 3176377, ocupante do cargo de Diretor de Educação, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 23 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 275/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Vice Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor JOSÉ LUIZ DE CASTRO, Vice Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba – PR para tratar de assuntos de interesse do Município na Secretaria do Trabalho, COHAPAR e participação de cerimônia de entrega de equipamentos para a Agencia do Trabalhador de Perobal, nos dias 26 e 27 de maio de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 23 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 273/2025
Concede licença Maternidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença Maternidade à servidora pública municipal PAOLA JURENILDA DUARTE RUBIO, Matrícula 905901, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, no período de 15/05/2025 a 10/11/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 274/2025
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal VANESSA PRANDINI BARREIROS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.382.971-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, até 29/10/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 276/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do Programa PARANÁ MAIS VIAGEM oferecido pela Secretaria de Estado do Turismo do Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora DANIELLE DEZIRRE SOUZA DOS REIS, matricula n.º 3176361, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação Social, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar o servidor DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS, matricula n.º 3176343, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, para responder como Fiscal de execução, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 23 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que foram feitas alterações no Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2025. Tendo em vista que as alterações realizadas influenciarão na elaboração das propostas, a sessão para abertura e julgamento das propostas ocorrerá em data de 06/06/2025. Os horários limites para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma no sítio eletrônico bll.org.br – Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br.
Pérola/PR, 23 de maio de 2025.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2024
Inexigibilidade nº 04/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA – EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta com término previsto para 23 de maio de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 17.914,20 (dezessete mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos) que serão pagos em parcela única.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 23/05/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02 - EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que foram feitas alterações no Edital da Dispensa Eletrônica nº 09/2025. Tendo em vista que as alterações realizadas influenciarão na elaboração das propostas, a sessão para abertura e julgamento das propostas ocorrerá em data de 02/06/2025. Os horários limites para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma no sítio eletrônico bll.org.br – Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br.
Pérola/PR, 23 de maio de 2025.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO 001/2025
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº 008/2024
Empregador: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 01.612.444/0001-04 com sede à Rua Guassatonga, nº 895, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, residente neste Município, e comarca de Perobal, Estado do Paraná, portador do CPF/MF: 005.541.909-74.
Empregado: Helen Cassia de carvalho Martins dos Santos, brasileira, casada, residente e neste município, e Comarca de Perobal, do CPF/MF:104.087.999-35
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 835/2016, pelo Edital 001/2024 e demais clausulas expressa, inicialmente celebrada pelas partes em 03 de Fevereiro de 2025.
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 23/05/2025, será prorrogado até 03/02/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.
Perobal-PR, 17 de Maio de 2025.
MUNICÍPIO DE PEROBAL-PR
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
Contratante
Helen Cassia de carvalho Martinsdos Santos
CPF/MF104.087.999-35
Testemunhas:
a) _____ b) _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO 002/2025
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº 007/2025
Empregador: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 01.612.444/0001-04 com sede à Rua Guassatonga, nº 895, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, residente neste Município, e comarca de Perobal, Estado do Paraná, portador do CPF/MF: 005.541.909-74.
Empregado: FABIANA DE LIMA OLIVEIRA , brasileira, casada, residente e neste município, e Comarca de Perobal, do CPF/MF:050.853.409-73
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 835/2016, pelo Edital 001/2024 e demais clausulas expressa, inicialmente celebrada pelas partes em 03 de Fevereiro de 2025.
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 23/05/2025, será prorrogado até 03/02/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.
Perobal-PR, 17 de Maio de 2025.
MUNICÍPIO DE PEROBAL PR
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
Contratante
FABIANA DE LIMA OLIVEIRA
CPF/ 050.853.409-73
Testemunhas:
a) _____ b) _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO 004/2025
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº 010/2025
Empregador: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 01.612.444/0001-04 com sede à Rua Guassatonga, nº 895, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, residente neste Município, e comarca de Perobal, Estado do Paraná, portador do CPF/MF: 005.541.909-74.
Empregado: ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA, brasileira, casada, residente e neste município, e Comarca de Perobal, do CPF/MF: nº 065.179.479-06
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 835/2016, pelo Edital 001/2024 e demais clausulas expressa, inicialmente celebrada pelas partes em 12 de Fevereiro de 2025.
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 23/05/2025, será prorrogado até 12/02/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.
Perobal-PR, 11 de Maio de 2025.
MUNICÍPIO DE PEROBAL-PR
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
Contratante
PAULA DE OLIV.SOUSA REINA
CPF/ 065.179.479-06
Testemunhas:
a) _____ b) _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO 004/2025
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº 011/2025
Empregador: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 01.612.444/0001-04 com sede à Rua Guassatonga, nº 895, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, residente neste Município, e comarca de Perobal, Estado do Paraná, portador do CPF/MF: 005.541.909-74.
Empregado: DAIANE APARECIDA SANTOS GUELSI, brasileira, casada, residente e neste município, e Comarca de Perobal, do CPF/MF: nº 063.331.299-17
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 835/2016, pelo Edital 001/2024 e demais clausulas expressa, inicialmente celebrada pelas partes em 14 de Fevereiro de 2025.
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 23/05/2025, será prorrogado até 14/02/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.
Perobal-PR, 17de Maio de 2025.
MUNICÍPIO DE PEROBAL-PR
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
Contratante
DAIANE APARECIDA SANTOS GUELSI
CPF/ 063.331.299-17
Testemunhas:
a) _____ b) _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO 002/2025
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº 007/2025
Empregador: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 01.612.444/0001-04 com sede à Rua Guassatonga, nº 895, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, residente neste Município, e comarca de Perobal, Estado do Paraná, portador do CPF/MF: 005.541.909-74.
Empregado SILVANA SOARES DE SOUZA COGO, brasileira, casada, residente e neste município, e Comarca de Perobal, do CPF/MF: nº 063.331.299-17
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 835/2016, pelo Edital 001/2024 e demais clausulas expressa, inicialmente celebrada pelas partes em 18 de Fevereiro de 2025.
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 23/05/2025, será prorrogado até 18/02/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.
Perobal-PR, 17de Maio de 2025.
MUNICÍPIO DE PEROBAL -PR
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
Contratante
SILVANA SOARES DE S. COGO
CPF/ 045.820.799-38
Testemunhas:
a) _____ b) _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO 006/2025
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº 009/2025
Empregador: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 01.612.444/0001-04 com sede à Rua Guassatonga, nº 895, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, residente neste Município, e comarca de Perobal, Estado do Paraná, portador do CPF/MF: 005.541.909-74.
Empregado DAIANE SUELEN DOS SANTOS SOUZA BARBOSA, brasileira, casada, residente e neste município, e Comarca de Perobal, do CPF/MF: nº108.871.239-88
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 835/2016, pelo Edital 001/2024 e demais clausulas expressa, inicialmente celebrada pelas partes em 10 de Fevereiro de 2025.
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 23/05/2025, será prorrogado até 10/02/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.
Perobal-PR, 17de Maio de 2025.
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
Contratante
DAIANE SUELEN DOS S. SOUZA
BARBOSA
CPF/ nº108.871.239-88
Testemunhas:
a) _____ b) _____

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Prestação de Serviços nº 110/2024
Pregão Presencial nº 61/2024-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: P A P VILELA – INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, conforme estipulado na cláusula quinta, do presente contrato, de 25/05/2025 à 23/07/2025, em atendimento às solicitações realizadas e ao Parecer Jurídico em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 23/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO 24/2025
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 24/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 56/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Aquisição e instalação de 2.000 (dois mil) m² de geomembrana lisa PEAD 1,00 mm de espessura na vala do aterro sanitário municipal de Xambrê.
VALOR MAXIMO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 12/06/25.
Xambrê – PR, 23 de maio de 2025.
Jessica Aliny de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 344, de 23 de maio de 2025.
Designar servidores que constituirão a Comissão Municipal para Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliário da Cidade de Pérola-PR.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Designar servidores que constituirão a Comissão Municipal para Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliário da cidade de Pérola, bairros e povoados, conforme previsto no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
Fiscal de Obras e Posturas
I – PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
CPF: 097.XXX.XXX-35
Departamento Jurídico:
II – RODRIGO CALIANI
CPF: 023. XXX.XXX-02
OAB-PR: 34.414
Departamento de Obras e Serviços Públicos:
III – LAILA SALVADEGO
CPF: 088. XXX.XXX-97
CREA-PR: 161.225/D
Departamento de Tributação:
IV – PEDRO RENATO POIARES BUOSI
CPF: 064. XXX.XXX 07
CRA-PR: 31.308
Departamento de Finanças:
V – ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA
CPF: 047.XXX.XXX-02
CRC: PR-072565/O-2
Art. 2º Fica designado o Sr. PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO, como Presidente da Comissão Municipal, representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, que designará os demais cargos da comissão que se fizer necessários, entre os membros constantes da presente portaria.
Art. 3º Os membros da Comissão procederão à avaliação, reavaliação, dos imóveis da cidade de pérola, no centro, bairros e os demais lotes da gleba pérola – perímetro urbano, os lotes de expansão urbana e os lotes rurais, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 353, de 02 de agosto de 2023.
Pérola-Paraná, 23 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL N° 003/2025

O Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 62/2025, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º - A divulgação das notas da análise dos critérios de pontuação da avaliação curricular de experiência profissional e títulos e da prova prática para cargo de Zeladora, nos termos dos itens 3 e 4 do Edital nº 001/2025, conforme segue:

ZELADORA – 20 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Prática	Total
1º	130	Janete dos Santos Lazzari	86624729 SESP/PR	2,00	7,00	96,50	105,50
2º	173	Elisangela Juliana Melo Souza	159037584 SESP/PR	0,00	1,00	100,00	101,00
3º	108	Adelicia da Cruz B. Marques	56092820 SESP/PR	0,00	0,00	92,50	92,50

Legenda:
Esc. – Nota obtida critério escolaridade/títulos
Exp. – Nota obtida critério experiência profissional
Prática – Nota obtida na prova prática
Total – Nota Final

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 23 de maio de 2025.

Adriano Horn
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 112, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.578 de 19 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 82.250,00 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 72.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.035 Manutenção do Hospital Municipal
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 10.000,00

Órgão.....: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2.007 Manutenção da Secretaria Geral
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 250,00

TOTAL **R$ 82.250,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 72.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 10.000,00

Órgão.....: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2.007 Manutenção da Secretaria Geral
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R$ 250,00

TOTAL **R$ 82.250,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 23 de maio de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO:
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartão-Alimentação, através de cartões magnéticos ou de tecnologia similar para os empregados do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.
Inicio dos Recebimentos dos Envelopes – 27/05/2025;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei nº 14.133/21, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, conforme condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 16h30min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 23 de maio de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANA

DECRETO Nº 068 de 23 de maio de 2025.

SÚMULA: Declara utilidade pública, a supressão de espécimes nativos presentes na Avenida Alberto Byington e Rua Roque Gonzalez, do Município de Xambrê, Estado do Paraná e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, **DÉCIO JARDIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e fundamentado no interesse público,

Considerando a supressão de espécimes nativos necessária pararealização da obra de prolongamento da revitalização da Avenida Alberto Byington e Rua Roque Gonzalez, conforme CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, celebrado entre Caixa Econômica Federal e o Município de Xambrê;

Considerando que a obra de revitalização da Avenida Alberto Byington e Rua Roque Gonzalez, conforme contrato sob nº 0614001-10, celebrado entre Caixa Econômica Federal e o Município de Xambrê;

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada a utilidade pública a obtenção de autorização florestal para execução da obra de pavimentação asfáltica e calçamento, abaixo identificada pelas coordenadas:

Trecho	Tipo	Extensão	Zona	Coord. Inicial	Coord. Final
Avenida Alberto Byington	Via Local	850 metros	Município de Xambrê	246072,51m 7372951,17m	246666,81m 7372411,38m
Rua Roque Gonzalez	Via Local	450 metros	Município de Xambrê	246072,51m 7372951,17m	245881,17m 7373246,55m

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê, 23 de Maio de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 80/2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação por prestação de serviços complementares.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso das atribuições estatutárias, conforme disposto no parágrafo único da cláusula 39 do Estatuto do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o empregado público FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 10.727.176-7 SESP/PR, admitido em 12/12/2023 no emprego público de Auxiliar Administrativo, pela Portaria nº 479/2023, para desempenhar, além de suas atribuições ordinárias, as seguintes atividades complementares, de caráter técnico-operacional:

I – Prestar apoio técnico aos fiscais de contrato, por meio da conferência, controle e sistematização de informações relativas ao saldo contratual dos itens, com a finalidade de subsidiar decisões quanto à necessidade de celebração de termos aditivos, sejam eles de prazo ou de quantitativos, especialmente pela sua correlação direta com os processos de empenho e liquidação;

II – Realizar o controle e a atualização do cronograma de contas a pagar, zelando pela organização, correto acompanhamento dos vencimentos, e pelo cumprimento da ordem cronológica de pagamento, nos termos do Art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 101 da Resolução do CIUENP nº 02/2024, assegurando o devido encaminhamento dos processos para pagamento, de forma a evitar atrasos que possam comprometer as obrigações financeiras do Consórcio, salvo nas hipóteses de exceção legalmente justificadas;

III – Efetuar a validação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores, previamente à autorização de pagamentos;

IV – Controlar o recebimento de notas fiscais e documentos de cobrança, bem como responsabilizar-se por informar tempestivamente os responsáveis pelo atesto dos serviços ou fornecimentos, garantindo maior agilidade e regularidade no fluxo dos processos de pagamento.

Art. 2º. Conceder ao empregado público acima mencionado, a título de gratificação por prestação de serviços complementares, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento base.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Umuarama, 21 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 02/2025.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para fornecimento de produtos de panificação prontos para consumo, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná em treinamentos, reuniões, assembleias e no que se fizer necessário disponibilização de alimentação aos funcionários.

Inicio dos Recebimentos dos Envelopes – 29/05/2025;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei nº 14.133/21, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, conforme condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 16h30min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Umuarama/PR, 23 de maio de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0038/2025
VALIDADE: 21 de maio de 2026
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camaras de ar, protetores e pneus novos e originais de fabricação nacional e importados, para uso nos veículos da frota municipal da prefeitura municipal de Tapejara - Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 22 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0038/2025
VALIDADE: 21 de maio de 2026
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camaras de ar, protetores e pneus novos e originais de fabricação nacional e importados, para uso nos veículos da frota municipal da prefeitura municipal de Tapejara - Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: RAVI E-COMMERCE LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 270.978,64 (duzentos e setenta mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 22 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA VERIFICAR POR MEIO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DO ITR, DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE DO ITR, COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL, INTEGRADO À CONSULTORIA EM MÉTODOS E PROCESSOS NO QUAL TANGE O IMPOSTO ITR COM ATENDIMENTO PRESENCIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATADA: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 23 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PMT– DISPENSA Nº 010/2025 – LEI Nº 14.133/21
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar processo de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO ONIBUS PARA TRANSPORTE DE ATLETAS DA TERCEIRA IDADE DE TAPEJARA – PR, PARA PONTAL DO PARANÁ, ONDE ACONTECEM A 19ª EDIÇÃO DO JIIDOS, JOGOS DA INTEGRAÇÃO DO IDOSO DO PARANÁ. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/05/2025 até às 08h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br.
Tapejara – PR, 21 de maio de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 240, DE 22 DE MAIO DE 2025
Confirma servidor no serviço público, declarando-o aprovado no Estágio Probatório e posicionando no nível correspondente a sua habilitação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 21 de maio de 2025;
RESOLVE:
Art. 1o Confirmar no serviço público municipal de Tapejara/PR, os servidores abaixo relacionados, conforme art. 28 e 29 da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022, declarando-os aprovados no estágio probatório:
MATR. NOME CARGO TÉRMINO DO ESTÁGIO
92553 Jucélia Aparecida de Souza Rodrigues Professor 06/05/2025
92551 Talita Ribeiro Brumatti Professor 28/04/2025
Art. 2o Posicionar o servidor acima qualificado na classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua Habilitação, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar n.º 120/2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 241, DE 22 DE MAIO DE 2025
Concede Avanço Vertical.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a Lei Complementar n.º 120, de 14 de fevereiro de 2022 e o Comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 21 de maio de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a partir do dia 01 de maio de 2025, Avanço Vertical, de acordo com o disposto nos artigos 40 e 41, da Lei Complementar n.º 120, de 14 de fevereiro de 2022, aos seguintes servidores, conforme quadro abaixo:
MATR. NOME CARGO CLASSE/REF. ANTERIOR CLASSE REF. ATUAL
92551 Talita Ribeiro Brumatti Professor B – 02 C – 02
Art. 2o Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 22 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 242, DE 23 DE MAIO DE 2025
Concede férias regulamentares.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:
NOME Matrícula Período Aquisitivo Período de gozo das Férias
Adriano Galoro Gropo 89397 2023/2024 24/04/2025 a 08/05/2025
Andréia Minatovicz Ferreira da Cruz 13412 2023/2024 28/04/2025 a 12/05/2025
Angela Luci Barbosa Serra Rodrigues 14400 2020/2021 29/04/2025 a 08/05/2025
Claudio Cesar Magalhães 90760 2022/2023 26/05/2025 a 09/06/2025
Claudio Cesar Magalhães 90760 2023/2024 21/07/2025 a 04/08/2025
Fabiano André Spricigo 89729 2020/2021 05/05/2025 a 03/06/2025
Gessica Renata de Morais Agostinho 91030 2023/2024 22/04/2025 a 06/05/2025
Gisele Franchesca Neves Santos 12831 2023/2024 05/05/2025 a 03/06/2025
Glaucia Cristine Salça Peixoto Oliveira 92475 2023/2024 15/05/2025 a 29/05/2025
Joelma Aguilera Dias Magalhães 90808 2022/2023 22/05/2025 a 09/06/2025
Joelma Aguilera Dias Magalhães 90808 2023/2024 17/07/2025 a 31/07/2025
Lucimeri Rodrigues de Oliveira 9210 2021/2022 12/05/2025 a 26/05/2025
Lucimeri Rodrigues de Oliveira 9210 2021/2022 09/06/2025 a 23/06/2025
Marcia Denize dos Santos 9750 2023/2024 05/05/2025 a 03/06/2025
Marcia Lima dos Santos 10030 2024/2025 24/04/2025 a 23/05/2025
Mario Massao Suzuki 12645 2022/2023 23/04/2025 a 22/05/2025
Odair dos Santos 13331 2022/2023 02/04/2025 a 01/05/2025
Pedro Vieira dos Santos 14567 2021/2022 07/04/2025 a 06/05/2025
Rafael Garcia 92602 2024/2025 12/05/2025 a 23/05/2025
Renan Vinicius Carvalho de Oliveira 92385 2021/2022 07/04/2025 a 06/05/2025
Ronei Aparecido Lopes Castilho 17639 2021/2022 05/05/2025 a 03/06/2025
Rosemeire do Carmo Cardoso Spricigo 92618 2024/2025 05/05/2025 a 03/06/2025
Sandra Gabriel Monteiro 9148 2023/2024 05/05/2025 a 03/06/2025
Suzelene Cristina Ferreira da Silva 92659 2024/2025 01/04/2025 a 30/04/2025
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 23 de maio de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0038/2025
VALIDADE: 21 de maio de 2026
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camaras de ar, protetores e pneus novos e originais de fabricação nacional e importados, para uso nos veículos da frota municipal da prefeitura municipal de Tapejara - Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 22 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0038/2025
VALIDADE: 21 de maio de 2026
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camaras de ar, protetores e pneus novos e originais de fabricação nacional e importados, para uso nos veículos da frota municipal da prefeitura municipal de Tapejara - Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: GAMA PNEUS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 11.744,00 (onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 22 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0038/2025
VALIDADE: 21 de maio de 2026
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camaras de ar, protetores e pneus novos e originais de fabricação nacional e importados, para uso nos veículos da frota municipal da prefeitura municipal de Tapejara - Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: M F DA SILVA COMERCIO DE PNEUMATICO LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 109.250,00 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 22 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL - EM RAZÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL N° 0002300-37.2024.8.16.0077/PR.
MODALIDADE: Dispensa n° 9/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CASA LAR NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses
VALOR: R$- 21.000,00 (vinte e um mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 23 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 243, DE 23 DE MAIO DE 2025
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1o Revogar em inteiro teor, a partir do dia 05 de maio de 2025, a Portaria n.º 239, de 20 de maio de 2025, que nomeou MARCIO HENRIQUE CHUI, portador do CPF/MF nº 022.xxx.xxx-01, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Planejamento.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 23 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PORTARIA N.º 244, DE 23 DE MAIO DE 2025
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 05 de maio de 2025, MARCIO HENRIQUE CHUI, portador do CPF/MF nº 022.xxx.xxx-01, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-4, da Lei Complementar nº 103 de 18 de março de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 23 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 245, DE 23 DE MAIO DE 2025
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1o Revogar em inteiro teor, a partir do dia 19 de maio de 2025, a Portaria n.º 238, de 20 de maio de 2025, que nomeou SILVANA FERREIRA PERCEGUINO, portadora do CPF/MF nº 248.xxx.xxx-50, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 23 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 246, DE 23 DE MAIO DE 2025
Nomeia para ocupar o cargo de Secretário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 19 de maio de 2025, SILVANA FERREIRA PERCEGUINO, portadora do CPF/MF nº 248.xxx.xxx-50, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Planejamento.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único – símbolo CC-2, da Lei Complementar nº 103, de 18 de fevereiro de 2021, c/c a Lei nº 2140 de 21 de maio de 2020.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 23 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2025
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação Chamamento Público nº. 005/2025, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS DA DIVISÃO DA CULTURA E DIVISÃO DE ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR. No Município de Tapejara/PR, com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O certame deste Aviso realizar-se-á a partir do dia 26 DE MAIO DE 2025, às 07:30 horas e poderá ser efetuado a qualquer tempo, podendo os interessados credenciarem-se por prazo indeterminado, desde que preencham todas as condições editalícias, e será regido consoante e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 09 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0038/2025
VALIDADE: 21 de maio de 2026
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camaras de ar, protetores e pneus novos e originais de fabricação nacional e importados, para uso nos veículos da frota municipal da prefeitura municipal de Tapejara - Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 22 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0038/2025
VALIDADE: 21 de maio de 2026
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camaras de ar, protetores e pneus novos e originais de fabricação nacional e importados, para uso nos veículos da frota municipal da prefeitura municipal de Tapejara - Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: T H PNEUS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 13.794,28 (treze mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 23 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0038/2025
VALIDADE: 21 de maio de 2026
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camaras de ar, protetores e pneus novos e originais de fabricação nacional e importados, para uso nos veículos da frota municipal da prefeitura municipal de Tapejara - Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 20.159,96 (vinte mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 23 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0038/2025
VALIDADE: 21 de maio de 2026
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camaras de ar, protetores e pneus novos e originais de fabricação nacional e importados, para uso nos veículos da frota municipal da prefeitura municipal de Tapejara - Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 9.304,00 (nove mil, trezentos e quatro reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 23 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 049/2025
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. RONALDO TINTI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o processo de aposentadoria nº. 370/2025, em favor do Servidor Público Sr. COSMO MENDES DA SILVA,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor Público Sr. COSMO MENDES DA SILVA, brasileiro, casado, Portador do RG nº. 5.159.708-7 SESP/PR, e do CPF nº. 738.705.959-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Vieira Filho, nº. 206, Centro, no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, Matrícula nº. 183-0, com proventos mensais e integrais, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, no valor mensal de R$ 4.013,33 (quatro mil, treze reais e trinta e três centavos) a serem pagos ao Servidor a partir de 01 de maio de 2025, pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
Art. 2º. A aposentadoria do Servidor está sendo concedida em conformidade com o Art. 6º da EC 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; Categoria: Comum; Base de Cálculo: Última Remuneração; Forma de Cálculo: Integral; Forma de reajuste dos proventos: com Paridade aos Servidores da Ativa.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" pelo Art. 10 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 05 de maio de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	141.393,89	170.139,09	142.697,59	142.462,73	142.398,71	142.420,05	175.880,39	185.293,12	157.054,44	174.404,10	153.059,68	152.350,65	1.879.554,44	0,00
Pessoal Ativo	141.393,89	170.139,09	142.697,59	142.462,73	142.398,71	142.420,05	175.880,39	185.293,12	157.054,44	174.404,10	153.059,68	152.350,65	1.879.554,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	127.897,70	155.799,76	129.620,90	129.414,90	129.358,71	129.377,44	162.850,90	164.350,36	140.602,52	157.134,68	136.741,92	136.041,92	1.699.191,71	0,00
Obrigações Patronais	13.496,19	14.339,33	13.076,69	13.047,83	13.040,00	13.042,61	13.029,49	20.942,76	16.451,92	17.269,42	16.317,76	16.308,73	180.362,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	141.393,89	170.139,09	142.697,59	142.462,73	142.398,71	142.420,05	175.880,39	185.293,12	157.054,44	174.404,10	153.059,68	152.350,65	1.879.554,44	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.736.908,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.911.689,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	87.825.219,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.879.554,44**	**2,14**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.269.513,15	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.006.037,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.742.561,84	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2025 as 15h e 53m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — Contador
MARCELO RODRIGUES — Tesoureiro
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — Presidente

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.091.420,62	4.189.763,31	4.093.034,73	4.194.932,08	4.140.088,45	4.024.794,48	3.999.150,35	6.806.518,31	3.922.540,40	4.261.036,04	4.322.074,09	4.358.499,66	52.403.852,52	130.666,74
Pessoal Ativo	3.358.179,87	3.457.802,17	3.385.346,33	3.482.878,68	3.428.491,71	3.364.341,16	3.307.790,61	5.559.098,95	3.325.741,25	3.505.732,61	3.545.706,46	3.540.578,55	43.261.688,35	31.681,74
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.970.683,43	3.064.413,41	2.990.266,33	3.087.513,23	3.034.073,52	2.972.109,33	2.915.707,47	5.970.772,43	2.902.186,58	3.076.493,77	3.116.125,43	3.114.609,67	39.214.954,60	29.352,57
Obrigações Patronais	387.496,44	393.388,76	395.080,00	395.365,45	394.418,19	392.231,83	392.083,14	-411.673,48	423.554,67	429.238,84	429.581,03	425.968,88	4.046.733,75	2.329,17
Pessoal Inativo e Pensionistas	553.825,15	548.498,04	551.543,40	551.543,40	562.116,74	562.273,32	577.931,74	1.110.879,36	591.249,15	598.223,09	605.135,29	619.606,77	7.432.825,45	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	491.566,55	486.239,44	489.284,80	489.284,80	499.858,14	500.014,72	515.673,14	986.362,16	525.140,55	529.143,31	537.541,10	552.012,58	6.602.121,29	0,00
Pensões	62.258,60	62.258,60	62.258,60	62.258,60	62.258,60	62.258,60	62.258,60	124.517,20	66.108,60	69.079,78	67.594,19	67.594,19	830.704,16	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	179.415,60	183.463,10	156.145,00	160.510,00	149.480,00	98.180,00	113.428,00	136.540,00	5.550,00	157.080,34	171.232,34	198.314,34	1.709.338,72	98.985,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	559.924,21	550.429,27	551.543,40	557.337,09	564.047,97	564.204,55	577.931,74	1.114.741,82	592.965,80	599.939,74	606.851,94	621.323,42	7.461.240,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	553.825,15	548.498,04	551.543,40	551.543,40	562.116,74	562.273,32	577.931,74	1.110.879,36	591.249,15	598.223,09	605.135,29	619.606,77	7.432.825,45	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	6.099,06	1.931,23	0,00	5.793,69	1.931,23	1.931,23	0,00	3.862,46	1.716,65	1.716,65	1.716,65	1.716,65	28.415,50	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.531.496,41	3.639.334,04	3.541.491,33	3.637.594,99	3.576.040,48	3.460.589,93	3.421.218,61	5.691.776,49	3.329.574,60	3.661.096,30	3.715.222,15	3.737.176,24	44.942.611,57	130.666,74

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.736.908,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.911.689,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	87.825.219,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**45.073.278,31**	**51,32**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.425.618,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.054.337,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	42.683.056,52	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2025 as 09h e 52m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS — PREFEITO MUNICIPAL
WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA — CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**303.330,13**	**2.232.169,69**	**1.789.387,19**	**-20.661,67**	**766.774,30**	**5.686.004,73**	**9.418.350,04**	**3.259.253,60**	**3.215.805,37**	**20.661,67**	**11.867.887,73**	**12.634.662,03**
PODER EXECUTIVO	303.330,13	2.232.169,69	1.789.387,19	-20.661,67	766.774,30	5.686.004,73	9.418.350,04	3.259.253,60	3.215.805,37	20.661,67	11.867.887,73	12.634.662,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.294.355,03**	**329.020,20**	**824.115,28**	**0,00**	**799.259,95**	**0,00**	**2.329,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.329,17**	**801.589,12**
PODER EXECUTIVO	1.294.355,03	329.020,20	824.115,28	0,00	799.259,95	0,00	2.329,17	0,00	0,00	0,00	2.329,17	801.589,12
TOTAL (III) = (I + II)	**1.597.685,16**	**2.561.189,89**	**2.613.502,47**	**-20.661,67**	**1.566.034,25**	**5.686.004,73**	**9.420.679,21**	**3.259.253,60**	**3.215.805,37**	**20.661,67**	**11.870.216,90**	**13.436.251,15**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 23/mai/2025 as 10h e 40m.

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS — PREFEITO MUNICIPAL
WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA — CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.025

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasfrências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelCAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, emitido em 23/mai/2025 as 15h e 57m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — Contador
MARCELO RODRIGUES — Tesoureiro
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
Processo Nº 90/2025
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 06 de junho de 2025, às 8:30 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Por LOTE - Global, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO, SOM INTERNO E EXTERNO E SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR R$ 473.915,00 (quatrocentos e setenta e três mil e novecentos e quinze reais), O REFERIDO PREGÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE REGIONAL. Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 27 de maio de 2025, através FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de maio de 2025.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.025

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	**11.736.555,28**	**68.139,17**	**311.762,02**	**9.640.249,78**	**1.023.507,89**	**0,00**	**692.896,42**	**666.122,14**	**0,00**	**26.774,28**
Transferências do FUNDEB	2.418.010,96	8.955,75	138.432,68	0,00	0,00	0,00	2.270.622,53	0,00	0,00	2.270.622,53
Trasfrências Voluntárias	2.972.003,34	0,01	1.755,00	6.667.016,92	0,00	0,00	-3.696.768,59	0,00	0,00	-3.696.768,59
Alienação de Bens	380.875,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.875,81	0,00	0,00	380.875,81
Operação de Crédito	518.894,52	0,00	0,00	354.650,22	0,00	0,00	164.244,30	0,00	0,00	164.244,30
Transferências de Programas	2.895.963,34	13.735,18	150.126,62	48.496,81	0,00	0,00	2.683.604,73	262.879,01	0,00	2.420.725,72
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF	213.472,34	43.448,23	0,00	2.411.312,52	0,00	0,00	-2.241.288,41	0,00	0,00	-2.241.288,41
Cessão Onreosa - Pré-Sal	172,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,81	0,00	0,00	172,81
Recursos Extraorçamentários	1.023.430,12	0,00	0,00	0,00	1.023.507,89	0,00	-77,77	0,00	0,00	-77,77
Outros Recursos Vinculados	1.313.732,04	2.000,00	21.447,72	158.773,31	0,00	0,00	1.131.511,01	403.243,13	0,00	728.267,88
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**7.965.207,27**	**1.520.681,63**	**920.680,61**	**2.207.180,57**	**-77,77**	**0,00**	**3.316.742,23**	**2.530.140,18**	**8.250,00**	**786.602,05**
Recursos Ordinários / Livres	7.965.207,27	1.520.681,63	920.680,61	2.207.180,57	-77,77	0,00	3.316.742,23	2.530.140,18	8.250,00	786.602,05
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**80.015.289,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.015.289,02**	**2.700,00**	**0,00**	**80.012.589,02**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	78.601.500,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.601.500,80	0,00	0,00	78.601.500,80
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.413.788,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.413.788,22	2.700,00	0,00	1.411.088,22
TOTAL (III) = (I + II)	**99.717.051,57**	**1.588.820,80**	**1.232.442,63**	**11.847.430,35**	**1.023.430,12**	**0,00**	**84.024.927,67**	**3.198.962,32**	**8.250,00**	**80.825.965,35**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 23/mai/2025 as 10h e 10m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS — PREFEITO MUNICIPAL
WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA — CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.024 A 4/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	11.144.853,47	9.063.027,71	10.083.406,76	8.406.196,58	7.549.514,16	9.388.357,52	8.522.890,83	12.407.494,35	11.600.679,58	10.599.286,22	10.418.105,72	10.285.121,65	119.468.934,55	110.541.344,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.062.155,02	1.086.094,93	1.130.971,98	1.026.111,51	846.911,10	782.695,41	769.542,44	1.264.061,31	1.669.901,73	1.713.816,30	2.668.505,60	1.556.683,00	15.577.450,33	16.204.818,15
IPTU	186.695,28	288.864,68	266.676,30	181.973,70	83.438,04	74.247,09	79.801,56	103.363,55	169.203,95	527.847,55	1.555.202,73	214.835,00	3.732.149,43	5.534.483,06
ISS	348.163,13	307.624,43	325.543,71	263.039,98	356.454,02	299.676,99	303.529,22	347.671,65	292.987,80	333.788,73	336.087,49	403.214,10	3.917.781,25	3.763.824,46
ITBI	95.266,15	27.075,40	42.683,30	189.172,30	26.343,21	44.310,72	29.465,43	127.769,46	685.558,51	110.143,00	47.825,47	418.092,76	1.843.705,71	745.001,01
IRRF	363.619,91	373.412,87	401.652,63	312.501,49	336.609,58	329.904,05	308.262,11	627.517,93	378.644,81	341.481,84	345.340,18	432.821,58	4.551.768,98	4.094.368,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.410,55	89.117,55	94.416,04	79.424,04	44.066,25	34.556,56	48.484,12	57.738,72	143.506,66	400.555,18	384.049,73	87.719,56	1.532.044,96	2.067.141,33
Contribuições	455.205,04	478.990,68	467.781,08	448.590,32	461.103,48	445.137,20	440.381,51	750.258,31	477.028,31	473.698,43	565.984,05	495.653,65	5.959.812,06	5.103.200,97
Receita Patrimonial	1.152.755,95	1.567.662,52	938.904,12	1.398.422,76	535.946,98	1.394.210,86	1.334.673,46	610.268,29	1.603.889,53	568.025,39	976.952,28	1.624.093,03	13.705.805,17	12.505.346,49
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.152.755,95	1.567.662,52	938.474,21	1.398.422,76	535.946,98	1.394.210,86	1.334.673,46	610.268,29	1.603.889,53	568.025,39	976.952,28	1.624.093,03	13.705.375,26	12.503.739,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	429,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,91	1.606,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	486.406,59	431.756,15	482.746,27	418.055,64	401.110,64	426.093,83	478.361,70	440.662,62	443.551,87	436.090,05	455.124,33	449.601,64	5.349.561,33	3.992.665,53
Transferências Correntes	7.956.211,45	5.458.718,62	6.977.046,75	5.049.480,02	5.276.249,54	6.329.138,42	5.508.657,31	8.475.583,90	7.360.963,16	6.698.892,89	5.732.571,63	6.125.394,15	76.948.907,84	72.360.534,00
Cota-Parte do FPM	2.564.190,42	2.753.512,98	2.983.665,71	2.334.040,72	2.430.576,73	2.033.139,51	2.602.511,41	4.198.194,55	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	32.706.023,75	33.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	984.527,43	1.017.952,54	1.214.927,53	1.039.252,95	1.125.659,44	1.266.201,38	1.069.767,02	1.351.723,14	1.326.065,15	1.089.144,98	1.165.404,89	1.346.422,23	13.997.048,68	13.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	270.574,17	103.278,52	93.481,02	75.416,69	66.608,85	78.385,79	64.473,96	80.780,91	1.237.068,33	362.980,29	347.317,85	312.578,10	3.092.944,48	4.057.691,75
Cota-Parte do ITR	10.016,14	11.294,77	50.997,69	5.190,31	142.584,60	1.063.619,07	181.266,53	143.862,53	49.666,88	765,37	1.893,83	4.342,42	1.665.500,14	500.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	14.051,77	17.657,01	15.607,29	21.121,86	23.056,66	15.653,87	17.384,12	20.408,99	15.130,30	17.127,59	18.652,44	17.512,47	213.364,37	184.501,13
Transferências do FUNDEB	1.239.873,20	1.053.134,26	1.108.076,63	1.077.592,89	983.890,23	1.190.852,78	1.101.142,04	1.300.649,92	1.612.505,72	1.284.768,22	1.179.254,93	1.311.114,37	14.442.855,19	13.875.339,71
Outras Transferências Correntes	2.872.978,32	501.888,54	1.510.290,88	496.864,60	503.873,03	681.286,02	472.112,23	1.379.963,86	499.928,98	427.566,79	704.244,56	780.173,42	10.831.171,23	6.743.001,41
Outras Receitas Correntes	32.119,42	39.804,81	85.956,56	65.536,33	28.192,42	11.081,80	-8.725,59	866.659,92	45.344,98	708.763,16	18.967,83	33.696,18	1.927.397,82	374.779,71
DEDUÇÕES (II)	2.110.225,06	2.559.011,71	1.738.401,37	2.281.042,55	1.404.236,08	2.491.518,02	2.341.918,04	2.881.136,67	2.856.243,12	2.488.350,16	1.949.943,40	2.630.000,19	27.732.026,37	25.462.228,38
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858.776,80	0,00	697.776,26	0,00	11.901,98	1.568.455,04	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	302.086,02	315.489,33	301.661,34	298.237,77	313.239,90	312.839,95	311.837,52	617.366,78	298.891,76	338.382,49	321.203,96	328.271,74	4.059.508,56	3.113.789,53
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.039.467,12	1.462.783,24	804.842,82	1.287.800,29	437.977,68	1.287.278,17	1.242.999,98	501.390,54	1.507.645,71	450.949,04	850.975,44	1.483.005,26	12.357.115,29	12.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	768.671,92	780.739,14	631.897,21	695.004,49	653.018,50	891.399,90	787.080,54	903.602,55	1.049.705,65	1.001.242,37	777.764,00	806.821,21	9.746.947,48	9.848.438,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.034.628,41**	**6.504.016,00**	**8.345.005,39**	**6.125.154,03**	**6.145.278,08**	**6.896.839,50**	**6.180.972,79**	**9.526.357,68**	**8.744.436,46**	**8.110.936,06**	**8.468.162,32**	**7.655.121,46**	**91.736.908,18**	**85.079.116,47**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.311.689,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.911.689,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.722.939,41**	**6.504.016,00**	**7.345.005,39**	**6.125.154,03**	**6.145.278,08**	**6.896.839,50**	**6.180.972,79**	**8.926.357,68**	**8.744.436,46**	**8.110.936,06**	**8.468.162,32**	**7.655.121,46**	**87.825.219,18**	**85.079.116,47**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.722.939,41**	**6.504.016,00**	**7.345.005,39**	**6.125.154,03**	**6.145.278,08**	**6.896.839,50**	**6.180.972,79**	**8.926.357,68**	**8.744.436,46**	**8.110.936,06**	**8.468.162,32**	**7.655.121,46**	**87.825.219,18**	**85.079.116,47**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2025 as 10h e 29m.

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS — PREFEITO MUNICIPAL
WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA — CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.131.385,33	2.910.833,44	5.220.551,89
Investimentos	4.910.385,33	1.774.625,59	3.135.759,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.221.000,00	1.136.207,85	2.084.792,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.131.385,33	2.910.833,44	5.220.551,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**8.131.385,33**	**2.910.833,44**	**5.220.551,89**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 23/mai/2025 as 10h e 49m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS — PREFEITO MUNICIPAL
WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA — CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2025

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 23/mai/2025 as 10h e 57m.
Nota:

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS — PREFEITO MUNICIPAL
WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA — CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5249/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DOS SANTOS PEREIRA SIQUEIRA Diretor de Divisão, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 652.XXX.XXX-20 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X53.130-X SSP-SP, com base na Lei Municipal nº 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará em viagem a serviço do município, nos dias 21 e 22 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5250/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 029/1993 de 15 de setembro de 1993,
Considerando o art. 75 § 4º do Decreto 2.048/199 e arts. 276 §§3º e da Instrução Normativa nº 45 de 2010 do INSS;
Considerando o atestado médico apresentado pelo servidor, emitido na data de 16/05/2025, concedendo 60 dias de incapacidade laboral,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder auxílio-doença a Servidora, ILDA BATISTA IMBRIANI, portadora da carteira de identidade R.G. nº X.X73.654-X e cadastro de pessoa física C.P.F. nº 052.XXX.XXX-40, matrícula 3864, lotado da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 dias, a contar de 16 de maio de 2025, com encargos a serem suportados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (dias) dias do mês de maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.025

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	87.825.219,18	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.879.554,44	2,14
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	5.269.513,15	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.006.037,49	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	4.742.561,84	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-448.046,64	-0,51
Limite definido por Resolução do Senado Federal	105.390.263,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.321.548,22	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.052.035,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.147.765,34	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, emitido em 23/mai/2025 as 15h e 58m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

MARCELO RODRIGUES
Tesoureiro

MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.493.766,09	101.622.103,24	20.532.863,33	20,21	41.510.797,11	40,85	60.111.306,13
RECEITAS CORRENTES	100.492.766,09	100.692.906,00	19.118.642,16	18,99	39.267.659,94	39,00	61.425.246,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.204.818,15	16.204.818,15	4.225.188,60	26,07	7.608.906,63	46,95	8.595.911,52
Impostos	14.137.676,82	14.137.676,82	3.753.419,31	26,55	6.593.075,50	46,63	7.544.601,32
Taxas	1.914.510,76	1.914.510,76	458.878,39	23,97	989.780,75	51,70	924.730,01
Contribuição de Melhoria	152.630,57	152.630,57	12.890,90	8,45	26.050,38	17,07	126.580,19
CONTRIBUIÇÕES	5.103.200,97	5.103.200,97	1.061.637,70	20,80	2.012.364,44	39,43	3.090.836,53
Contribuições Sociais	3.113.789,53	3.113.789,53	649.475,70	20,86	1.286.749,95	41,32	1.827.039,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.989.411,44	1.989.411,44	412.162,00	20,72	725.614,49	36,47	1.263.796,95
RECEITA PATRIMONIAL	12.503.206,58	12.505.346,49	2.601.045,31	20,80	4.772.960,23	38,17	7.732.386,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.606,58	1.606,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606,58
Valores Mobiliários	12.501.600,00	12.503.739,91	2.601.045,31	20,80	4.772.960,23	38,17	7.730.779,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.992.665,53	3.992.665,53	904.725,97	22,66	1.784.367,89	44,69	2.208.297,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.883.365,53	3.883.365,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.883.365,53
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	109.300,00	109.300,00	904.725,97	827,75	1.784.367,89	632,54	-1.675.067,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.314.095,15	62.512.095,15	10.273.380,57	16,43	22.282.288,60	35,64	40.229.806,55
Transferências da União e de suas Entidades	33.853.978,24	33.853.978,24	4.730.249,55	13,97	10.729.046,19	31,69	23.124.932,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.042.744,80	15.240.744,80	3.203.896,68	21,02	6.507.766,73	42,70	8.732.978,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.417.372,11	13.417.372,11	2.339.234,34	17,43	5.045.475,68	37,60	8.371.896,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	374.779,71	374.779,71	52.664,01	14,05	806.772,15	215,27	-431.992,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.444,78	7.444,78	2.144,01	28,80	5.100,44	68,51	2.344,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.434,56	32.434,56	30.532,16	94,13	80.373,70	247,80	-47.939,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	334.900,37	334.900,37	19.987,84	5,97	721.298,01	215,38	-386.397,64
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	929.197,24	1.414.221,17	152,20	2.243.137,17	241,41	-1.313.939,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	928.197,24	1.414.221,17	152,36	2.243.137,17	241,67	-1.314.939,93
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	741.611,00	0,00	-741.611,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	928.197,24	1.414.221,17	152,36	1.501.526,17	161,77	-573.328,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.549.995,08	7.549.995,08	1.359.542,81	18,01	2.675.136,98	35,43	4.874.858,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	108.043.761,17	109.172.098,32	21.892.406,14	20,05	44.185.934,09	40,47	64.986.164,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.043.761,17	109.172.098,32	21.892.406,14	20,05	44.185.934,09	40,47	64.986.164,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	108.043.761,17	109.172.098,32	21.892.406,14	20,05	44.185.934,09	40,47	64.986.164,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.656.533,79	-	-	2.656.533,79	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.656.533,79	-	-	2.656.533,79	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	101.096.297,98	105.589.328,78	14.212.437,34	28.876.550,97	76.712.777,81	14.168.003,76	25.641.252,47	79.948.076,31	24.772.865,48
DESPESAS CORRENTES	81.795.840,21	84.094.484,01	12.729.354,62	25.965.717,53	58.128.766,48	12.678.587,04	22.733.269,03	61.361.214,98	22.071.452,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.715.125,43	54.071.515,22	7.819.444,48	15.978.885,27	38.092.629,95	7.915.749,88	15.561.375,84	38.510.139,38	15.411.970,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	911.100,00	911.100,00	171.404,52	337.237,20	573.862,80	171.404,52	337.237,20	573.862,80	337.237,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.169.614,78	29.111.868,79	4.738.505,62	9.649.595,06	19.462.273,73	4.591.432,64	6.834.655,99	22.277.212,80	6.322.245,29
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.169.614,78	29.111.868,79	4.738.505,62	9.649.595,06	19.462.273,73	4.591.432,64	6.834.655,99	22.277.212,80	6.322.245,29
DESPESAS DE CAPITAL	5.936.998,33	8.131.385,33	1.483.082,72	2.910.833,44	5.220.551,89	1.489.416,72	2.907.983,44	5.223.401,89	2.701.412,53
INVESTIMENTOS	2.715.998,33	4.910.385,33	875.532,77	1.774.625,59	3.135.759,74	881.866,77	1.771.775,59	3.138.609,74	1.565.204,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.221.000,00	3.221.000,00	607.549,95	1.136.207,85	2.084.792,15	607.549,95	1.136.207,85	2.084.792,15	1.136.207,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.363.459,44	13.363.459,44	0,00	0,00	13.363.459,44	0,00	0,00	13.363.459,44	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.947.463,19	6.517.463,19	1.049.870,15	2.106.963,13	4.410.500,06	1.049.870,15	2.106.963,13	4.410.500,06	1.742.907,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	108.043.761,17	112.106.791,97	15.262.307,49	30.983.514,10	81.123.277,87	15.217.873,91	27.748.215,60	84.358.576,37	26.515.772,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	108.043.761,17	112.106.791,97	15.262.307,49	30.983.514,10	81.123.277,87	15.217.873,91	27.748.215,60	84.358.576,37	26.515.772,97
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	13.202.419,99	-	-	16.437.718,49	-	17.670.161,12
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	108.043.761,17	112.106.791,97	15.262.307,49	44.185.934,09	-	15.217.873,91	44.185.934,09	-	44.185.934,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	2.980.721,05	6.327.180,21	-6.327.180,21			-6.329.880,21	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 23/mai/2025 as 10h e 24m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.549.995,08	7.549.995,08	1.359.542,81	18,01	2.675.136,98	35,43	4.874.858,10
RECEITAS CORRENTES	7.549.995,08	7.549.995,08	1.359.542,81	18,01	2.675.136,98	35,43	4.874.858,10
CONTRIBUIÇÕES	5.800.000,00	5.800.000,00	1.046.213,93	18,04	2.027.704,48	34,96	3.772.295,52
Contribuições Sociais	5.800.000,00	5.800.000,00	1.046.213,93	18,04	2.027.704,48	34,96	3.772.295,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.749.995,08	1.749.995,08	313.328,88	17,90	647.432,50	37,00	1.102.562,58
Demais Receitas Correntes	1.749.995,08	1.749.995,08	313.328,88	17,90	647.432,50	37,00	1.102.562,58

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.947.463,19	6.517.463,19	1.049.870,15	2.106.963,13	4.410.500,06	1.049.870,15	2.106.963,13	4.410.500,06	1.742.907,49
DESPESAS CORRENTES	6.947.463,19	6.517.463,19	1.049.870,15	2.106.963,13	4.410.500,06	1.049.870,15	2.106.963,13	4.410.500,06	1.742.907,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.018.468,14	5.038.468,14	733.982,76	1.474.056,68	3.564.411,46	733.982,76	1.474.056,68	3.564.411,46	1.117.261,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.928.995,05	1.478.995,05	315.887,39	632.906,45	846.088,60	315.887,39	632.906,45	846.088,60	625.645,52

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.736.908,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.911.689,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.825.219,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	14.052.035,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	12.646.831,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.147.765,34	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 23/mai/2025 as 10h e 08m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.025

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	91.736.908,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.825.219,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.825.219,18	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	45.073.278,31	51,32
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	47.425.618,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	45.054.337,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	42.683.056,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.673.719,62	-5,32
Limite definido por Resolução do Senado Federal	105.390.263,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.321.548,22	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.052.035,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.147.765,34	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 23/mai/2025 as 10h e 16m.

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	108.043.761,17
Previsão Atualizada	109.172.098,32
Receitas Realizadas	44.185.934,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.656.533,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	108.043.761,17
Dotação Atualizada	112.106.791,97
Despesas Empenhadas	30.983.514,10
Despesas Liquidadas	27.748.215,60
Despesas Pagas	26.515.772,97
Superávit Orçamentário	16.437.718,49
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	30.983.514,10
Despesas Liquidadas	27.748.215,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	91.736.908,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.825.219,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.825.219,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	727.132,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.604.783,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.604.783,78
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-1.877.651,62
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.744.691,53	6.504.033,34	96,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.663.191,53	5.622.537,84	99,28

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.158.875,05	-20.661,67	2.613.502,47	1.566.034,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.106.683,94	20.661,67	3.215.805,37	11.870.216,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.265.558,99	0,00	5.829.307,84	13.436.251,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.757.161,09	<18% / 25%>	15,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.550.673,62	70%	69,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.910.833,44	5.220.551,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	38.123.840,10	51.059.290,50	44.199.598,20	23.778.490,56
Despesas Previdenciárias	16.474.773,52	30.041.191,20	46.784.441,96	40.205.947,84
Resultado Previdenciário	21.649.066,58	21.018.099,30	-2.584.843,76	-16.427.457,28
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	6.782,89	-5.782,89
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	7.798,00	11.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.435.661,91	15,00	21,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 23/mai/2025 as 11h e 11m.

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 51/2025
Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.737, de 23 de maio de 2025;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025, Crédito Especial no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado à cobertura da seguinte dotação orçamentária:
FONTE 401 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL
ORGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 1030201042.032 –Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CISA
El. despesa (4181) 33.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Publico.......R$ 45.500,00
TOTAL ....R$ 45.500,00
Art. 2º Para a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º deste Decreto, será utilizada como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
FONTE 401 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL.
ORGÃO 07 – SECRETARIA DE SAUDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 1030201042.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. despesa (569) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..........R$ 45.500,00
TOTAL ....R$ 45.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de maio de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	101.096.297,98	105.589.328,78	14.212.437,34	28.876.550,97	93,20	76.712.777,81	14.168.003,76	25.641.252,47	92,41	79.948.076,31
LEGISLATIVA	3.290.487,00	3.290.487,00	314.783,61	734.979,54	2,37	2.555.507,46	323.923,06	698.643,36	2,52	2.591.843,64
Ação Legislativa	3.290.487,00	3.290.487,00	314.783,61	734.979,54	2,37	2.555.507,46	323.923,06	698.643,36	2,52	2.591.843,64
ADMINISTRAÇÃO	6.704.085,01	6.721.883,01	1.044.037,88	2.473.856,25	7,98	4.248.026,76	1.120.370,47	2.085.013,76	7,51	4.636.869,25
Administração Geral	4.497.347,78	4.515.145,78	729.039,54	1.791.329,04	5,78	2.723.816,74	780.189,78	1.448.067,02	5,22	3.067.078,76
Administração Financeira	1.390.894,36	1.390.894,36	207.675,29	450.595,58	1,45	940.298,78	223.140,00	426.356,20	1,54	964.538,16
Controle Externo	100.455,02	100.455,02	14.323,34	29.037,83	0,09	71.417,19	14.323,34	29.037,83	0,10	71.417,19
Administração de Receitas	595.387,85	595.387,85	82.199,71	186.843,80	0,60	408.544,05	91.917,35	165.502,71	0,60	429.885,14
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.000,00	120.000,00	10.800,00	16.050,00	0,05	103.950,00	10.800,00	16.050,00	0,06	103.950,00
DEFESA NACIONAL	90.000,00	90.000,00	21.579,45	40.678,24	0,13	49.321,76	21.579,45	40.678,24	0,15	49.321,76
Defesa Terrestre	90.000,00	90.000,00	21.579,45	40.678,24	0,13	49.321,76	21.579,45	40.678,24	0,15	49.321,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.876.182,03	3.876.182,03	547.107,11	963.885,49	3,11	2.912.296,54	415.530,72	774.693,95	2,79	3.101.488,08
Assistência à Pessoa Idosa	209.400,00	209.400,00	156.750,00	167.750,00	0,54	41.650,00	14.250,00	25.250,00	0,09	184.150,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	957.077,60	957.077,60	52.590,39	128.604,44	0,42	828.473,16	58.678,39	116.604,44	0,42	840.473,16
Assistência Comunitária	2.688.704,43	2.688.704,43	337.766,72	667.531,05	2,15	2.021.173,38	342.602,33	632.839,51	2,28	2.055.864,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.152.842,61	23.619.853,17	1.385.313,65	2.654.414,33	8,57	20.965.438,84	1.384.373,15	2.651.714,33	9,56	20.968.138,84
Administração Geral	535.058,00	535.058,00	25.730,49	47.052,15	0,15	488.005,85	24.789,99	44.352,15	0,16	490.705,85
Previdência do Regime Estatutário	22.617.784,61	23.084.795,17	1.359.583,16	2.607.362,18	8,42	20.477.432,99	1.359.583,16	2.607.362,18	9,40	20.477.432,99
SAÚDE	21.245.298,30	21.421.556,19	3.487.886,06	7.611.808,77	24,57	13.809.747,42	3.408.904,82	5.949.586,10	21,44	15.471.970,09
Atenção Básica	16.408.603,87	16.417.597,79	2.857.746,67	5.415.254,62	17,48	11.002.343,17	2.666.978,00	4.880.984,23	17,59	11.536.613,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.757.325,42	2.757.325,42	366.955,59	1.717.569,39	5,54	1.039.756,03	487.800,72	599.424,81	2,16	2.157.900,61
Vigilância Sanitária	1.876.735,49	2.043.999,46	263.183,80	478.984,76	1,55	1.565.014,70	254.126,10	469.177,06	1,69	1.574.822,40
Vigilância Epidemiológica	202.633,52	202.633,52	0,00	0,00	0,00	202.633,52	0,00	0,00	0,00	202.633,52
TRABALHO	528.196,91	528.196,91	87.232,78	163.766,68	0,53	364.430,23	77.165,72	151.405,80	0,55	376.791,11
Fomento ao Trabalho	528.196,91	528.196,91	87.232,78	163.766,68	0,53	364.430,23	77.165,72	151.405,80	0,55	376.791,11
EDUCAÇÃO	21.159.399,08	22.047.492,00	3.350.672,70	5.875.311,71	18,96	16.172.180,29	3.298.744,36	5.647.497,85	20,35	16.399.994,15
Alimentação e Nutrição	986.387,31	1.084.387,31	216.187,59	326.767,20	1,05	757.620,11	223.305,72	275.152,45	0,99	809.234,86
Ensino Fundamental	13.812.820,80	14.481.780,26	2.231.030,88	3.740.408,94	12,07	10.741.371,32	2.172.768,40	3.622.085,08	13,05	10.859.695,18
Educação Infantil	5.992.151,13	6.113.284,59	892.290,55	1.785.893,41	5,76	4.327.391,18	891.506,56	1.728.018,16	6,23	4.385.266,43
Educação de Jovens e Adultos	153.656,96	153.656,96	11.163,68	22.242,16	0,07	131.414,80	11.163,68	22.242,16	0,08	131.414,80
Educação Especial	214.382,88	214.382,88	0,00	0,00	0,00	214.382,88	0,00	0,00	0,00	214.382,88
CULTURA	385.943,96	385.943,96	43.376,32	118.786,35	0,38	267.157,61	55.477,37	94.160,43	0,34	291.783,53
Difusão Cultural	385.943,96	385.943,96	43.376,32	118.786,35	0,38	267.157,61	55.477,37	94.160,43	0,34	291.783,53
URBANISMO	5.097.225,65	6.078.087,08	483.035,10	1.379.059,03	4,45	4.699.028,05	556.923,44	1.011.621,62	3,65	5.066.465,46
Infra-Estrutura Urbana	583.984,41	1.564.845,84	67.688,62	106.372,18	0,34	1.458.473,66	67.688,62	106.372,18	0,38	1.458.473,66
Serviços Urbanos	4.513.241,24	4.513.241,24	415.346,48	1.272.686,85	4,11	3.240.554,39	489.234,82	905.249,44	3,26	3.607.991,80
SANEAMENTO	3.702.438,90	3.956.979,90	964.496,95	1.791.999,67	5,78	2.164.980,23	956.058,95	1.772.726,02	6,39	2.184.253,88
Administração Geral	1.421.450,90	1.421.450,90	310.737,65	595.399,68	1,92	826.051,22	305.799,65	579.626,03	2,09	841.824,87
Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.275.988,00	2.530.529,00	653.759,30	1.196.599,99	3,86	1.333.929,01	650.259,30	1.193.099,99	4,30	1.337.429,01
GESTÃO AMBIENTAL	1.591.595,71	1.591.595,71	81.040,46	486.473,00	1,57	1.105.122,71	245.540,08	348.300,69	1,26	1.243.295,02
Preservação e Conservação Ambiental	1.591.595,71	1.591.595,71	81.040,46	486.473,00	1,57	1.105.122,71	245.540,08	348.300,69	1,26	1.243.295,02
AGRICULTURA	1.866.000,21	2.135.710,41	404.658,73	646.083,60	2,09	1.489.626,81	325.052,55	565.276,67	2,04	1.570.433,74
Extensão Rural	1.866.000,21	2.135.710,41	404.658,73	646.083,60	2,09	1.489.626,81	325.052,55	565.276,67	2,04	1.570.433,74
INDÚSTRIA	369.108,90	369.108,90	22.727,42	28.165,91	0,09	340.942,99	9.632,42	14.665,91	0,05	354.442,99
Promoção Industrial	369.108,90	369.108,90	22.727,42	28.165,91	0,09	340.942,99	9.632,42	14.665,91	0,05	354.442,99
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.292,19	662.292,19	632.789,03	632.789,03	2,04	29.503,16	629.669,03	629.669,03	2,27	32.623,16
Turismo	14.292,19	662.292,19	632.789,03	632.789,03	2,04	29.503,16	629.669,03	629.669,03	2,27	32.623,16
TRANSPORTE	1.499.973,77	1.499.973,77	211.890,59	329.838,35	1,06	1.170.135,42	195.094,43	310.652,19	1,12	1.189.321,58
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transporte Rodoviário	1.379.973,77	1.379.973,77	211.890,59	329.838,35	1,06	1.050.135,42	195.094,43	310.652,19	1,12	1.069.321,58
DESPORTO E LAZER	792.224,81	792.224,81	117.169,11	252.434,83	0,81	539.789,98	131.323,35	202.726,33	0,73	589.498,48
Desporto Comunitário	792.224,81	792.224,81	117.169,11	252.434,83	0,81	539.789,98	131.323,35	202.726,33	0,73	589.498,48
ENCARGOS ESPECIAIS	5.285.328,11	6.076.086,91	1.012.640,39	2.692.220,19	8,69	3.383.866,72	1.012.640,39	2.692.220,19	9,70	3.383.866,72
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	567.653,85	567.653,85	151.274,59	343.819,75	1,11	223.834,10	151.274,59	343.819,75	1,24	223.834,10
Serviço da Dívida Interna	4.132.100,00	4.132.100,00	778.954,47	1.473.445,05	4,76	2.658.654,95	778.954,47	1.473.445,05	5,31	2.658.654,95
Outros Encargos Especiais	585.574,26	1.376.333,06	82.411,33	874.955,39	2,82	501.377,67	82.411,33	874.955,39	3,15	501.377,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	445.674,83	445.674,83	0,00	0,00	0,00	445.674,83	0,00	0,00	0,00	445.674,83
Reserva de Contingência geral	445.674,83	445.674,83	0,00	0,00	0,00	445.674,83	0,00	0,00	0,00	445.674,83
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.947.463,19	6.517.463,19	1.049.870,15	2.106.963,13	6,80	4.410.500,06	1.049.870,15	2.106.963,13	7,59	4.410.500,06
LEGISLATIVA	310.000,00	310.000,00	25.871,40	53.472,36	0,17	256.527,64	25.871,40	53.472,36	0,19	256.527,64
Ação Legislativa	310.000,00	310.000,00	25.871,40	53.472,36	0,17	256.527,64	25.871,40	53.472,36	0,19	256.527,64
ADMINISTRAÇÃO	2.090.426,12	1.640.426,12	342.508,67	684.221,43	2,21	956.204,69	342.508,67	684.221,43	2,47	956.204,69
Administração Geral	1.950.560,02	1.500.560,02	321.226,95	641.355,02	2,07	859.205,00	321.226,95	641.355,02	2,31	859.205,00
Administração Financeira	73.441,76	73.441,76	11.352,33	22.431,73	0,07	51.010,03	11.352,33	22.431,73	0,08	51.010,03
Controle Externo	6.324,34	6.324,34	921,04	1.842,08	0,01	4.482,26	921,04	1.842,08	0,01	4.482,26
Administração de Receitas	60.100,00	60.100,00	9.008,35	18.592,60	0,06	41.507,40	9.008,35	18.592,60	0,07	41.507,40
DEFESA NACIONAL	12.000,00	12.000,00	3.102,93	6.158,73	0,02	5.841,27	3.102,93	6.158,73	0,02	5.841,27
Defesa Terrestre	12.000,00	12.000,00	3.102,93	6.158,73	0,02	5.841,27	3.102,93	6.158,73	0,02	5.841,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	198.245,47	198.245,47	26.588,09	53.022,42	0,17	145.223,05	26.588,09	53.022,42	0,19	145.223,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.245,47	16.245,47	2.365,90	4.731,80	0,02	11.513,67	2.365,90	4.731,80	0,02	11.513,67
Assistência Comunitária	182.000,00	182.000,00	24.222,19	48.290,62	0,16	133.709,38	24.222,19	48.290,62	0,17	133.709,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.942,00	10.942,00	0,00	0,00	0,00	10.942,00	0,00	0,00	0,00	10.942,00
Administração Geral	10.942,00	10.942,00	0,00	0,00	0,00	10.942,00	0,00	0,00	0,00	10.942,00
SAÚDE	1.708.664,42	1.708.664,42	252.743,80	504.736,96	1,63	1.203.927,46	252.743,80	504.736,96	1,82	1.203.927,46
Atenção Básica	1.518.664,42	1.518.664,42	223.630,85	446.591,12	1,44	1.072.073,30	223.630,85	446.591,12	1,61	1.072.073,30
Vigilância Sanitária	190.000,00	190.000,00	29.112,95	58.145,84	0,19	131.854,16	29.112,95	58.145,84	0,21	131.854,16
TRABALHO	67.000,00	67.000,00	9.725,01	20.027,91	0,06	46.972,09	9.725,01	20.027,91	0,07	46.972,09
Fomento ao Trabalho	67.000,00	67.000,00	9.725,01	20.027,91	0,06	46.972,09	9.725,01	20.027,91	0,07	46.972,09
EDUCAÇÃO	1.923.899,10	1.923.899,10	282.997,30	569.451,82	1,84	1.354.447,28	282.997,30	569.451,82	2,05	1.354.447,28
Alimentação e Nutrição	13.023,70	13.023,70	4.059,26	8.118,52	0,03	4.905,18	4.059,26	8.118,52	0,03	4.905,18
Ensino Fundamental	1.137.521,46	1.137.521,46	160.120,75	322.544,25	1,04	814.977,21	160.120,75	322.544,25	1,16	814.977,21
Educação Infantil	761.182,65	761.182,65	117.031,11	235.230,31	0,76	525.952,34	117.031,11	235.230,31	0,85	525.952,34
Educação de Jovens e Adultos	12.171,29	12.171,29	1.786,18	3.558,74	0,01	8.612,55	1.786,18	3.558,74	0,01	8.612,55
CULTURA	25.000,00	25.000,00	4.546,02	9.566,85	0,03	15.433,15	4.546,02	9.566,85	0,03	15.433,15
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	4.546,02	9.566,85	0,03	15.433,15	4.546,02	9.566,85	0,03	15.433,15
URBANISMO	155.000,00	155.000,00	23.914,13	47.780,95	0,15	107.219,05	23.914,13	47.780,95	0,17	107.219,05
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	3.095,04	6.074,07	0,02	18.925,93	3.095,04	6.074,07	0,02	18.925,93
Serviços Urbanos	130.000,00	130.000,00	20.819,09	41.706,88	0,13	88.293,12	20.819,09	41.706,88	0,15	88.293,12
SANEAMENTO	195.331,00	215.331,00	45.232,13	91.934,75	0,30	123.396,25	45.232,13	91.934,75	0,33	123.396,25
Administração Geral	179.000,00	179.000,00	37.810,13	76.280,61	0,25	102.719,39	37.810,13	76.280,61	0,27	102.719,39
Saneamento Básico Urbano	16.331,00	36.331,00	7.422,00	15.654,14	0,05	20.676,86	7.422,00	15.654,14	0,06	20.676,86
GESTÃO AMBIENTAL	5.955,08	5.955,08	0,00	0,00	0,00	5.955,08	0,00	0,00	0,00	5.955,08
Preservação e Conservação Ambiental	5.955,08	5.955,08	0,00	0,00	0,00	5.955,08	0,00	0,00	0,00	5.955,08
AGRICULTURA	120.000,00	120.000,00	16.398,54	33.341,63	0,11	86.658,37	16.398,54	33.341,63	0,12	86.658,37
Extensão Rural	120.000,00	120.000,00	16.398,54	33.341,63	0,11	86.658,37	16.398,54	33.341,63	0,12	86.658,37
TRANSPORTE	53.000,00	53.000,00	5.667,34	13.174,44	0,04	39.825,56	5.667,34	13.174,44	0,05	39.825,56
Transporte Rodoviário	53.000,00	53.000,00	5.667,34	13.174,44	0,04	39.825,56	5.667,34	13.174,44	0,05	39.825,56
DESPORTO E LAZER	72.000,00	72.000,00	10.574,79	20.072,88	0,06	51.927,12	10.574,79	20.072,88	0,07	51.927,12
Desporto Comunitário	72.000,00	72.000,00	10.574,79	20.072,88	0,06	51.927,12	10.574,79	20.072,88	0,07	51.927,12
TOTAL	**108.043.761,17**	**112.106.791,97**	**15.262.307,49**	**30.983.514,10**	**100,00**	**81.123.277,87**	**15.217.873,91**	**27.748.215,60**	**100,00**	**84.358.576,37**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 23/mai/2025 as 10h e 26m.

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

MUNICIPIO DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.025

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.777.386,08	9.803.432,93		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	7.679.016,52	8.705.063,37		
Empréstimos	5.210.865,06	4.932.034,87		
Interna	5.210.865,06	4.932.034,87		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.468.151,46	3.773.028,50		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	2.468.151,46	3.052.859,61		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	720.168,89		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	1.098.369,56	1.098.369,56		
DEDUÇÕES (II)	7.828.567,86	14.477.152,55		
Disponibilidade de Caixa[1]	7.828.567,86	14.477.152,55		
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.970.759,06	18.280.050,44		
(–) Restos a Pagar Processados	4.109.335,50	2.771.723,88		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.032.855,70	1.031.174,01		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	948.818,22	-4.673.719,62		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.276.439,42	91.736.908,18		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.911.689,00	3.911.689,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	85.364.750,42	87.825.219,18		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,28	11,16		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	1,11	-5,32		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	102.437.700,50	105.390.263,02		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	92.193.930,45	94.851.236,71		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	3.446.568,25	2.668.514,60		
PASSIVO ATUARIAL	102.072.133,98	102.072.133,98		
RP NÃO PROCESSADOS	15.104.354,77	11.845.101,18		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2025 as 10h e 00m.

Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	89.276.439,42	91.736.908,18	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.911.689,00	3.911.689,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	85.364.750,42	87.825.219,18	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	18.780.245,09	19.321.548,22	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	16.902.220,58	17.389.393,40	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2025 as 10h e 06m.

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025
Dispensa por Limite Nº 37/2025
OBJETO: Locações de GRADES DE CONTENÇÃO, PISO DECK E FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS para atender os eventos do município de São Jorge do Patrocínio PR nos dias 18, 19, 20 e 21 de junho de 2025.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 111/2025 do dia 12 de fevereiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
J J GRANA PRODUÇÕES E EVENTOS
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23/05/25
RONALDO TINTI
PREFEITO

Publicações legais

MUNICIPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**14.137.676,82**	**6.593.075,50**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.534.483,06	2.467.089,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	745.001,01	1.261.619,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.763.824,46	1.366.078,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.094.368,29	1.498.288,41
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**51.742.192,88**	**18.177.667,25**
2.1- Cota-Parte FPM	33.500.000,00	10.806.191,72
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.000.000,00	10.806.191,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	4.927.037,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	184.501,13	68.422,80
2.4- Cota-Parte ITR	500.000,00	56.668,50
2.5- Cota-Parte IPVA	4.057.691,75	2.259.944,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	59.402,41
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**65.879.869,70**	**24.770.742,75**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**9.848.438,58**	**3.635.533,45**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**6.621.528,85**	**2.557.152,24**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**13.875.339,71**	**5.457.180,63**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.417.372,11	5.094.402,25
6.1.1- Principal	13.417.372,11	5.045.475,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	48.926,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	457.967,60	362.778,38
6.4.1- Principal	457.967,60	342.167,56
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	20.610,82
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**3.568.933,53**	**1.409.942,23**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**970.629,27**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	874.866,59
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	95.762,68
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.427.809,90**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**14.324.185,68**	**4.157.187,37**	**4.157.187,37**	**4.018.754,69**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.970.234,90	3.608.386,13	3.608.386,13	3.494.224,52	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.076.037,30	1.587.516,17	1.587.516,17	1.534.669,33	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.894.197,60	2.020.869,96	2.020.869,96	1.959.555,19	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.353.950,78	548.801,24	548.801,24	524.530,17	0,00
10.2.1- Educação Infantil	556.998,70	315.564,33	315.564,33	307.066,95	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.582.569,20	233.236,91	233.236,91	217.463,22	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	214.382,88	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.794.873,05**	**3.794.873,05**	**3.656.440,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.794.873,05	3.794.873,05	3.656.440,37	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.550.673,62	3.550.673,62	3.436.512,01	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.566.081,58	3.550.673,62	3.550.673,62	69,70
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	545.718,06	1.662.307,58	1.662.307,58	1.116.589,52	30,46

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.397.533,25	874.866,59	362.314,32	0,00	512.552,27	69.498,94
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.353.118,02	431.813,26	362.314,32	0,00	69.498,94	69.498,94
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	44.415,23	443.053,33	0,00	0,00	443.053,33	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.775.441,90**	**1.419.268,31**	**1.307.716,10**	**1.048.943,50**	**111.552,21**
20.1- Educação Infantil	1.241.431,24	113.324,78	55.449,53	55.165,53	57.875,25
20.2- Ensino Fundamental	5.852.631,30	1.221.283,43	1.167.606,47	912.040,59	53.676,96
20.3- Educação de Jovens e Adultos	165.828,25	25.800,90	25.800,90	24.907,81	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	515.551,11	58.859,20	58.859,20	56.829,57	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**21.203.865,34**	**5.129.481,26**	**5.017.929,05**	**4.623.646,49**	**111.552,21**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.874.467,24	1.911.715,35	1.853.840,10	1.792.211,88	57.875,25
21.1.1- Creche	6.874.467,24	1.911.715,35	1.853.840,10	1.792.211,88	57.875,25
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.329.398,10	3.217.765,91	3.164.088,95	2.831.434,61	53.676,96

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.307.716,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.635.533,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.116.589,52
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	69.498,94
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.757.161,09**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.192.685,69	3.757.161,09	15,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**833.910,91**	**0,00**	**792.282,83**	**0,00**	**41.628,08**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	190.973,36	0,00	158.301,03	0,00	32.672,33
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	642.937,55	0,00	633.981,80	0,00	8.955,75
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.856.968,62**	**634.729,97**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.542.570,26**	**512.582,05**
31.1.1- Salário-Educação	906.948,32	389.857,67
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	281.859,90	106.108,10
31.1.4 - PNATE	37.468,38	8.275,66
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	316.293,66	8.340,62
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**314.398,36**	**122.147,92**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.871.763,52**	**845.069,55**	**728.807,90**	**665.559,33**	**116.261,65**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	4.718,44	4.718,44	4.718,44	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.289.903,62	587.562,89	522.915,99	522.165,99	64.646,90
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	581.859,90	252.788,22	201.173,47	138.674,90	51.614,75

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇAO (10 + 20 + 32)	**23.971.391,10**	**6.421.525,23**	**6.193.711,37**	**5.733.257,52**	**227.813,86**
33.1- Despesas Correntes	**22.939.942,22**	**5.827.904,17**	**5.600.090,31**	**5.342.108,37**	**227.813,86**
33.1.1- Pessoal Ativo	17.185.839,28	4.854.656,31	4.854.656,31	4.699.898,53	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	214.382,88	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.539.720,06	973.247,86	745.434,00	642.209,84	227.813,86
33.2- Despesas de Capital	**1.031.448,88**	**593.621,06**	**593.621,06**	**391.149,15**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.031.448,88	593.621,06	593.621,06	391.149,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.613.566,82	545.975,50
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.457.180,63	389.857,67
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.652.736,49	200.773,56
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.418.010,96	735.059,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	213.475,21	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.631.486,17	735.059,61

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 23/mai/2025 as 10h e 46m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS — PREFEITO MUNICIPAL
WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA — CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.137.676,82	14.137.676,82	6.593.075,50	46,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.534.483,06	5.534.483,06	2.467.089,23	44,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	745.001,01	745.001,01	1.261.619,74	169,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.763.824,46	3.763.824,46	1.366.078,12	36,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.094.368,29	4.094.368,29	1.498.288,41	36,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.242.192,88	49.242.192,88	18.177.667,25	36,91
Cota-Parte FPM	31.000.000,00	31.000.000,00	10.806.191,72	34,86
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	56.668,50	11,33
Cota-Parte IPVA	4.057.691,75	4.057.691,75	2.259.944,57	55,70
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	4.927.037,25	36,50
Cota-Parte IPI-Exportação	184.501,13	184.501,13	68.422,80	37,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	59.402,41	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**63.379.869,70**	**63.379.869,70**	**24.770.742,75**	**39,08**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.114.061,38	15.114.061,38	4.963.434,98	32,84	4.574.635,96	30,27	4.389.416,57	29,04
Despesas Correntes	15.096.196,14	15.096.196,14	4.948.556,38	32,78	4.562.607,36	30,22	4.381.486,97	29,02
Despesas de Capital	17.865,24	17.865,24	14.878,60	83,28	12.028,60	67,33	7.929,60	44,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.651.910,16	2.651.910,16	1.714.570,39	64,65	596.425,81	22,49	596.425,81	22,49
Despesas Correntes	2.651.910,16	2.651.910,16	1.714.570,39	64,65	596.425,81	22,49	596.425,81	22,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.551.080,58	1.551.080,58	274.407,84	17,69	264.600,14	17,06	249.388,01	16,08
Despesas Correntes	1.547.983,94	1.547.983,94	274.407,84	17,73	264.600,14	17,09	249.388,01	16,11
Despesas de Capital	3.096,64	3.096,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.317.052,12**	**19.317.052,12**	**6.952.413,21**	**35.99**	**5.435.661,91**	**28,14**	**5.235.230,39**	**27,10**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.952.413,21	5.435.661,91	5.235.230,39
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.952.413,21**	**5.435.661,91**	**5.235.230,39**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.715.611,41	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	3.236.801,80	1.720.050,50	1.519.618,98
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,07**	**21,94**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	3.715.611,41	6.952.413,21	3.236.801,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.236.801,80
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732.508,27	287.655,84	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.282.876,28	283.026,81	11.685,82	-11.685,82
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.649,25	0,00	1.795,00	-1.795,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.322.713,49	108.314,95	2.171.593,75	-2.171.593,75

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.508.307,66	1.508.307,66	1.508.307,66	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.508.307,66	1.508.307,66	1.508.307,66	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.636.910,60	3.636.910,60	1.248.748,06	34,34
Proveniente da União	3.285.526,40	3.285.526,40	932.457,72	28,38
Proveniente dos Estados	351.384,20	351.384,20	316.290,34	90,01
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5,49	5,49	82.861,45	1.509.316,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.636.916,09**	**3.636.916,09**	**1.331.609,51**	**36,61**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.813.206,91	2.822.200,83	819.444,91	29,04	673.973,54	23,88	570.588,18	20,22
Despesas Correntes	2.805.251,83	2.814.245,75	819.444,91	29,12	673.973,54	23,95	570.588,18	20,27
Despesas de Capital	7.955,08	7.955,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	105.415,26	105.415,26	2.999,00	2,84	2.999,00	2,84	2.999,00	2,84
Despesas Correntes	98.269,16	98.269,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.146,10	7.146,10	2.999,00	41,97	2.999,00	41,97	2.999,00	41,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	515.654,91	682.918,88	262.722,76	38,47	262.722,76	38,47	220.002,83	32,22
Despesas Correntes	515.654,91	633.436,59	262.722,76	41,48	262.722,76	41,48	220.002,83	34,73
Despesas de Capital	0,00	49.482,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	202.633,52	202.633,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	178.813,20	178.813,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.820,32	23.820,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.636.910,60**	**3.813.168,49**	**1.085.166,67**	**28,46**	**939.695,30**	**24,64**	**793.590,01**	**20,81**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.927.268,29	17.936.262,21	5.782.879,89	32,24	5.248.609,50	29,26	4.960.004,75	27,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.757.325,42	2.757.325,42	1.717.569,39	62,29	599.424,81	21,74	599.424,81	21,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.066.735,49	2.233.999,46	537.130,60	24,04	527.322,90	23,60	469.390,84	21,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	202.633,52	202.633,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.953.962,72**	**23.130.220,61**	**8.037.579,88**	**34,75**	**6.375.357,21**	**27,56**	**6.028.820,40**	**26,06**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 23/mai/2025 as 10h e 56m.

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS — PREFEITO MUNICIPAL
WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA — CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 50/2025
Designa os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "a" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, o contido na Lei Municipal nº 1.733, de 13 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.398, de 09 de março de 2021, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a realização da 2º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Jorge do Patrocínio em 20 de maio de 2025;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio:
I – Representantes governamentais
a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Fernanda Damasceno Iembo De Lucena
Suplente: Wanessa Chrissie Buganza Pizzi
b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Simone Bonato De Mello
Suplente: Maykel Felipe Rodrigues
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Rosangela Galiotti De Freitas
Suplente: Marta Ferreira Gabiati De Souza
d) Secretaria Municipal de Administração / Fazenda
Titular: José Carlos Baraldi
Suplente: Sonia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach
e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Titular: Ronaldo Wanderlei Bunzel
Suplente: Alana Bardela Dos Santos
II - Representantes da sociedade civil
a) Representante de entidade que comprove possuir políticas explícitas e regulares de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos e/ ou promoção do idoso
Titular: Maria Edna De Oliveira Domingues (APMI)
Suplente: Franciele Zago Da Cruz (APMI)
b) Representantes de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos e/ou promoção do idoso
Titular: Gisele Petineli Cordeiro Da Silva (credo religioso)
Suplente: Rosimeire Santos Botelho Medeiros (credo religioso)
Titular: Sirlaine Ferreira Frederico Blasques (credo religioso)
Suplente: Márcia Aparecida Ornelas De Souza (credo religioso)
c) Representantes de Organização de grupos ou movimentos de idosos, devidamente legalizada e em atividade
Titular: Marcos José Godois (Associação de agricultores)
Suplente: Edna Dalle Luche Colonelli (Associação de agricultores)
Titular: Maria Aparecida Dalle Luche Colonelli (Grupo Terceira Idade)
Suplente: Rosa Zaramelo Costa (Grupo Terceira Idade)
Parágrafo único. O mandato dos conselheiros ora designados será de 2 (dois) anos, com início em 20 de maio de 2025 e término em 20 de maio de 2027, nos termos do § 3º, do art. 3º da Lei Municipal 1.733, de 13 de setembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de maio de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO 2.025/TRIMESTRE JANEIRO-MARÇO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Trimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.163.784,61	715.230,18
Receita de Contribuições dos Segurados	3.113.789,53	0,00
Ativo	3.098.604,74	0,00
Inativo	15.184,79	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.800.000,00	0,00
Ativo	5.800.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.500.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.500.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.749.995,08	715.230,18
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	697.776,26
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	1.749.995,08	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	17.453,92
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**21.413.789,53**	**715.230,18**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Trimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Trimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Trimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Trimestre (g)
Benefícios	9.000.000,00	1.844.550,39	1.844.550,39	1.844.550,39	0,00
Aposentadorias	6.500.000,00	1.604.544,96	1.604.544,96	1.604.544,96	0,00
Pensões por Morte	2.500.000,00	240.005,43	240.005,43	240.005,43	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	561.382,00	27.977,61	27.977,61	27.977,61	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	25.011,54	25.011,54	25.011,54	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	261.382,00	2.966,07	2.966,07	2.966,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**9.561.382,00**	**1.872.528,00**	**1.872.528,00**	**1.872.528,00**	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**11.852.407,53**	**-1.157.297,82**	**-1.157.297,82**	**-1.157.297,82**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	78.418.925,35
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	3.623.076,28

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Trimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

JANEIRO A MARÇO 2.025/TRIMESTRE JANEIRO-MARÇO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Trimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Trimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Trimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Trimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Trimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Trimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Trimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Trimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Trimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	8.218,74	6.459,24	6.459,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	8.218,74	6.459,24	6.459,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**9.478,74**	**7.719,24**	**7.719,24**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**-9.478,74**	**-7.719,24**	**-7.719,24**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.366.639,72
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Trimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	2.458.044,41
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**2.458.044,41**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Trimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Trimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Trimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Trimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**2.458.044,41**	**2.458.044,41**	**2.458.044,41**	

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS — PREFEITO MUNICIPAL
WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA — CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 2 . 5 4 0 . 5 4 5 / 0 0 0 1 – 0 0
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1366
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório **Dispensa Nº 05/2025**, em favor da empresa abaixo descrita;

Fornecedor: BJ SOLUÇOES LTDA
CNPJ/CPF: 07.158.739/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	Valor Unitário R$	Valor Total R$
001	AQUISICAO DE 09 NOTEBOOK CORE i5 ULTIMA GERAÇÃO COM MEMORIA RAM DE 8GB, HD SSD 256GB, TELA DE 15.6 FULL HD, TECLADO NUMERICO, WCAN E MICROFONE INTEGRADOS, USB 3.0, HDMI, BLUETOOH, WIFI AC, COM LICENÇA WINDOWS 11 ORIGINAL E BOLSA PARA NOTEBOOK PARA USO NAS ATIVIDADES LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA - PR.	09 und	Lenovo	R$ 3.185,00	R$ 28.665,00
	TOTAL				**R$ 28.665,00**

Valor Total Homologado - **R$ 28.665,00 (vinte oito mil, seiscentos e sessenta cinco reais)**

Encaminhe-se à comissão permanente de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Tapejara, em 23 de Maio de 2025.

MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente do Legislativo

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	6.782,89	-5.782,89
Receita de Alienação de Bens Móveis	500,00	0,00	500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	500,00	0,00	500,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	0,00	6.782,89	-6.782,89

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	18.798,00	7.798,00	7.798,00	7.798,00	0,00	4.595,00	11.000,00
Despesas de Capital	18.798,00	7.798,00	7.798,00	7.798,00	0,00	4.595,00	11.000,00
Investimentos	18.798,00	7.798,00	7.798,00	7.798,00	0,00	4.595,00	11.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	381.484,91	2.187,89	383.672,80

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 23/mai/2025 as 10h e 53m.

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	85.079.116,47	32.961.202,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.204.818,15	7.608.906,63
IPTU	5.534.483,06	2.467.089,23
ISS	3.763.824,46	1.366.078,12
ITBI	745.001,01	1.261.619,74
IRRF	4.094.368,29	1.498.288,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.067.141,33	1.015.831,13
Contribuições	1.989.411,44	725.614,49
Receita Patrimonial	5.346,49	480.384,78
Aplicações Financeiras (II)	3.739,91	480.384,78
Outras Receitas Patrimoniais	1.606,58	0,00
Transferências Correntes	62.512.095,15	22.282.288,60
Cota-Parte do FPM	27.300.000,00	8.644.953,55
Cota-Parte do ICMS	10.800.000,00	3.941.629,88
Cota-Parte do IPVA	3.246.153,17	1.807.955,61
Cota-Parte do ITR	400.000,00	45.334,82
Transferências da LC 61/1989	147.600,86	54.738,23
Transferências do FUNDEB	13.875.339,71	5.387.643,24
Outras Transferências Correntes	6.743.001,41	2.400.033,27
Demais Receitas Correntes	4.367.445,24	1.864.007,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.367.445,24	1.864.007,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	85.075.376,56	32.480.817,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.663.784,61	4.689.019,09
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	12.500.000,00	4.292.575,45
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	929.197,24	2.243.137,17
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	928.197,24	2.243.137,17
Convênios	928.197,24	1.501.526,17
Outras Transferências de Capital	0,00	741.611,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	929.197,24	2.243.137,17
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	96.668.358,41	39.412.973,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	86.004.573,80	34.723.954,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	79.908.936,64	25.425.322,13	22.195.573,63	21.169.701,91	2.613.502,47	446.724,73	446.724,73
Pessoal e Encargos Sociais	49.948.601,36	14.972.137,17	14.554.627,74	14.048.427,65	2.086.452,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	911.100,00	337.237,20	337.237,20	337.237,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.049.235,28	10.115.947,76	7.303.708,69	6.784.037,06	527.050,38	446.724,73	446.724,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	78.997.836,64	25.088.084,93	21.858.336,43	20.832.464,71	2.613.502,47	446.724,73	446.724,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.703.010,56	2.647.358,53	2.644.658,53	2.644.658,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.121.385,33	2.903.777,64	2.900.927,64	2.694.356,73	0,00	2.812.528,87	2.769.080,64
Investimentos	4.900.385,33	1.767.569,79	1.764.719,79	1.558.148,88	0,00	2.812.528,87	2.769.080,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.221.000,00	1.136.207,85	1.136.207,85	1.136.207,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.900.385,33	1.767.569,79	1.764.719,79	1.558.148,88	0,00	2.812.528,87	2.769.080,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	445.674,83	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	7.055,80	7.055,80	7.055,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**95.056.907,36**	**29.510.069,05**	**26.274.770,55**	**25.042.327,92**	**2.613.502,47**	**3.259.253,60**	**3.215.805,37**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	84.343.896,80	26.855.654,72	23.623.056,22	22.390.613,59	2.613.502,47	3.259.253,60	3.215.805,37

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**8.541.338,10**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**6.504.033,34**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.744.691,53

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	480.384,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	421.747,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**6.562.670,25**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.777.386,08	9.803.432,93
DEDUÇÕES (XL)	7.828.567,86	14.477.152,55
Disponibilidade de Caixa	7.828.567,86	14.477.152,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.970.759,06	18.280.050,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.109.335,50	2.771.723,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.032.855,70	1.031.174,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	948.818,22	-4.673.719,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**5.622.537,84**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.663.191,53

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.337.611,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**4.284.926,22**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.226.289,31**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.656.533,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.656.533,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 23/mai/2025 as 10h e 38m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

VANESSA APARECIDA SALVIATO CAMPANER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
CONTADOR - CRCPR 15797-9/O

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA /PR

RESOLUÇÃO 05/2025
SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão, do Plano de Ação e do Plano de Trabalho referente a Deliberação nº. 013/2025 – CEDCA/PR - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tapira /PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal 925/2020 de 14/06/2020, em reunião ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2025, conforme ata número 004/2025, as 9h, na sala de reunião da Secretaria municipal de Assistência Social.
Considerando a Deliberação 013/2025 – CEDCA/PR com repasse de R$360.000,00(trezentos e sessenta mil) para o fortalecimento da rede de atendimento a criança e ao adolescente do município de Tapira - Paraná;
Considerando a apresentação pelo orgão gestor do Plano de Ação da Deliberação 013/2025 – CEDCA/PR;
Considerandoa apresentação pelo orgão gestor doTermo de Adesão da Deliberação 013/2025 – CEDCA/PR; e
Considerando a apresentação pelo órgão gestor do Plano de Trabalho na aplicação do recurso.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão a Deliberação nº. 013/2025 – CEDCA/PR - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes;
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação constante no Sistema SIFF;
Art. 3º. Aprovar o Plano de Trabalho anexo a esta resolução;
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a resolução 04/2025.
Tapira/PR, 12 maio de 2025.
Alzira da Silva Santos
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5251/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Servidora, JULIANA APARECIDA MARCOS, Diretor da Divisão de Saúde, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 075.XXX.XXX-51 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X48.142-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Maringá - Paraná, onde estará participando da Jornada de Inspetores 2025 - SESA, nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 -SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique Lt 443 e 444, rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: AZMSJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF.LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.509.249/0001-02, com sede à , nº 508, CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA, portador(a) do RG. nº 57826878, e do CPF/MF Nº 762.096.959-49, residente e domiciliado à AV. MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 42/2023, Processo n° 153, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL COMUM E DIESEL S10, A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Clausula segunda – do Acrécimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 224/2024, em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.
Lote Item Qtde
Inicial Descrição Qtde. Aditivada VI/Unitário VI/Total
1 1 127.000,00 DIESEL COMUM 158.750,00 5,74 911.225,00
2 1 67.500,00 DIESEL S-1084.375,00 5,84 492.750,00
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-280.795,00-(duzentos e oitenta mil setecentos e noventa e cinco reais).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23/05/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 52/2025
Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.738, de 23 de maio de 2025;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 38.981,40 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), destinados a cobrir despesas nas seguintes dotações orçamentárias:
FONTE 401 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL
ORGÃO 07 – SECRETARIA DE SAUDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 1030201042.032 –Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CISA
El. despesa (4181) 33.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Publico.........R$ 38.981,40
TOTAL ....R$ 38.981,40
Art. 2º Para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º deste Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na referida fonte de recurso, no valor de R$ 38.981,40 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), proveniente de repasse do Governo Estadual para a Atenção de Média e Alta Complexidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de maio de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 208/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A.N.A. ASSISTENCIA NEUROLOGICA E AFINS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de maio de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:195 – F:001
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:196 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:197 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:199 – F:70014
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/05/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 217/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L. M. MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 22 de maio de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 741.120,00 (setecentos e quarenta e um mil cento e vinte reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 741.120,00 (setecentos e quarenta e um mil cento e vinte reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:195 – F:001
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:196 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:197 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:199 – F:70014
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/05/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 190/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ELOIZA CASTILIONE
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de novembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:138 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/05/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 139/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MÉDICA CARRIÃO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de maio de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:110 – F:001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:111 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/05/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 191/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PAMELA RODRIGUES DOS SANTOS
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de novembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:138 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/05/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 187/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NEIDE CORDÃO PERES
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de novembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:138 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/05/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 183/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VALDINEIA MACIEL CHAVES
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de novembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:138 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/05/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 434/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA CONTINI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de novembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:138 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/05/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 181/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MARCELLE PATRICIA BORLINA DE SOUZA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de novembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:138 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/05/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 188/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DAISA AGUIAR SANTOS
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de novembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.36.00.00 – D:138 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/05/2025

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N° 088/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se em caráter excepcional o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de novembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) referente a 6 (seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:139 – F:001
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:140 – F:303
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
Cláusula Quarta: Fica alterado o fiscal FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/05/2025
Umuarama, 23 de maio de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.247.329/0001-13, com sede administrativa à Rua Santa Catarina, 409, na cidade de Tuneiras do Oeste, torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra – IAT/ SEDEST, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS, para pavimentação de Estrada Rural, que liga Tuneiras do Oeste, ao distrito de Aparecida do Oeste, município de Tuneiras do Oeste /PR, denominada Estrada 3 Perobas.
Tuneiras do Oeste 22, maio de 2025..
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR
PLANO DE TRABALHO
1. DADOS CADASTRAIS
1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:
CNPJ: 21.226.593/0001-89
Endereço: Rua Rio Negro, n°1247
CEP : 87.830-000
Telefone
(44) 9.9139-0858 E-mail institucional:
assistenciasocialtap@gmail.com
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente:
Gislei Aparecida Alves Luizeto
Telefone
(44) 9.9139-0858 Celular
(44) 991217011 E-mail
gisleiaparecidaalves40@gmail.com
Nome do Programa/Serviço
Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos
Local / endereço onde será executado o programa/serviço
Rede de Proteção de atendimento a criança e adolescente de Tapira sendo: CRAS, Proteção Social Especial, Casa da Cultura, Serviço de Convivência Fortalecimento Vínculos e Conselho Tutelar.
Valor: R$ 360.000,00
Parceria Acolhimento Institucional
Casa Lar Família Feliz
– Local: Cidade Gaúcha/PR
– Gestão: OSC parceira
– Atende até 12 crianças/adolescentes em acolhimento institucional temporário
– Município repassa recurso para manutenção da estrutura e equipe técnica (assistente social, psicólogo, cuidadores)
Instrumento de repasse: Termo de Colaboração ou de Fomento (Lei 13.019/2014)
Objetivos
Objetivo Geral
Fortalecer a rede municipal de proteção integral a crianças e adolescentes, garantindo estrutura, capacitação e acolhimento conforme o ECA.
Objetivos Específicos
- Capacitar aproximadamente 50 profissionais da rede em escuta protegida e atendimento humanizado.
- Adquirir equipamentos de informática como computadores, notebooks, impressora, entre outros.
- Adquirir equipamento de telefonia como aparelhos de celulares e entre outros
- Adquirir veículos utilitários para realização de visitas domiciliares e deslocamentos intersetoriais.
- Financiar contratação de oficineiros (dança, música, artesanato) para 180 usuários do SCFV.
- Custear a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de expediente para as oficinas do SCFV, dos cursos, capacitações e entre outros.
- Manter acolhimento institucional na "Casa Lar Família Feliz" com cuidado psicossocial e apoio escolar.

2. Diagnóstico
A população da cidade de Tapira (PR) chegou a 5.836 pessoas no Censo de 2010, o que representa uma diminuição do número de pessoas se comparado ao CENSO do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 2022, que foi de 5.745 pessoas, sendo sua densidade demográfica (2022) de 13,23 habitantes por Km².
O município de Tapira pertence à Comarca de Cidade Gaúcha - Paraná, e possui três Distritos sendo: Gleba 4, Ouro Verde e Santa Felicidade distantes e trinta e cinco estradas povoadas.
Com base nos dados do Cadastro Único, no município tem 1.232 famílias inscritas, no que representa aproximadamente 21,45% da população do município que é no total de
5.745 de acordo com os dados, do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), indicando uma parcela significativa da população atendida em situação de vulnerabilidade social.
As 975 pessoas que recebem o benefício do Programa Bolsa Família, equivale a 16,97%, da população do município em que a demanda de serviços de atendimentos realizados pelo CRAS, via Cadastro Único, benefícios eventuais. As 343 famílias que recebem PBF cerca de (27,84%), está vinculada a situações de vulnerabilidade social.
No município temos 5 (cinco) escolas municipais, sendo dois CMEIs, e 3 Estaduais sendo 1 Escola Estadual do Campo e APAE, totalizando 1.063 crianças e adolescentes matriculados. Dados que foram informados pela Secretaria Municipal de Educação.
Diante destas informações percebe-se que o município de Tapira conta com uma população estimada em 5.745 habitantes, dos quais 1.063 crianças e adolescentes estão matriculados na rede municipal de ensino, representando aproximadamente 18,5% da população total. Este dado reforça a relevância de políticas públicas voltadas à proteção integral da infância e adolescência, especialmente em contextos de vulnerabilidade social.
O município de Tapira apresenta características socioeconômicas que impactam diretamente na garantia de direitos de crianças e adolescentes, exigindo uma atuação intersetorial efetiva da rede de proteção. A partir de levantamentos realizados com os órgãos que compõem essa rede (CRAS, Conselho Tutelar, Casa da Cultura, SCFV, Casa Lar e demais parceiros), foram identificados os seguintes elementos críticos:
2.1. Perfil da População Atendida
Aproximadamente 180 crianças e adolescentes, entre 6 e 17 anos, inseridos em programas e serviços da política de assistência social.
Crescente demanda por atendimentos relacionados a negligência, violência doméstica, evasão escolar, uso de substâncias psicoativas e conflitos familiares.
2.2. Desafios Estruturais
Insuficiência de equipamentos de informática e telefonia nos serviços como
(computadores, notebooks, impressoras, celulares institucionais) que compromete a comunicação entre os órgãos e o registro sistemático de informações.
Ausência de mobiliário adequado, dificultando a organização física e a preservação do sigilo nos atendimentos.
Falta de transporte institucional exclusivo para visitas domiciliares e intersetoriais, o que restringe a efetividade da rede.
2.3. Capacitação Técnica Deficiente
Lacunas significativas na formação continuada dos profissionais, especialmente em temas como escuta especializada e abordagem humanizada.
Insegurança técnica nas entrevistas e atendimentos que envolvem suspeitas de violência, agravada pela ausência de protocolos padronizados.
2.4. Acolhimento Institucional
Parceria com a entidade "Casa Lar Família Feliz", localizada no município de Cidade Gaúcha - Paraná, implica em distanciamento da família de origem e da rede de apoio local, o que acentua a importância do fortalecimento dos vínculos e da supervisão técnica constante.
O custo com manutenção do acolhimento é elevado e exige uma gestão eficiente dos recursos para garantir a qualidade do serviço ofertado.
O investimento em infraestrutura, qualificação de profissionais e articulação intersetorial, contribuirá na execução das ações previstas no presente Plano de Trabalho com base nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Lei nº 13.431/2017.
3. Justificativa e Fundamentação da Proposta
O município de Tapira, por meio da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, realiza atendimentos contínuos a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, violência, negligência e abandono, entre outras situações que comprometem o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. No entanto, enfrenta limitações estruturais que impactam diretamente a qualidade e a agilidade dos serviços, especialmente pela falta de equipamentos básicos.
Atualmente, a equipe técnica da rede não dispõe de recursos próprios para registro, comunicação e emissão de documentos, o que dificulta a organização dos atendimentos, a elaboração de relatórios técnicos e o contato com os demais órgãos da rede, além do atendimento aos usuários.
Um dos principais desafios está na articulação efetiva entre os diversos setores que compõem a rede saúde, educação, assistência social, segurança pública, Ministério Público, Judiciário, entre outros para que atuem de forma integrada e coordenada. É essencial que todos compreendam que fazem parte de um sistema intersetorial previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e que têm responsabilidades complementares na garantia de direitos. Isso exige clareza sobre os papéis de cada órgão, os serviços disponíveis e os fluxos de encaminhamento adequados para cada situação.
Outro ponto crítico é a ausência de capacitação específica dos profissionais em temas fundamentais como escuta protegida e atendimento humanizado, conforme estabelece a Lei 13.431/2017. Muitos evitam conduzir entrevistas mais aprofundadas por insegurança técnica ou receio de responsabilização jurídica, o que resulta em práticas fragmentadas e, em alguns casos, na revitimização da criança ou adolescente. A falta de protocolos unificados e de formação continuada compromete a qualidade dos atendimentos e reduz a confiança da população no sistema de proteção.
Diante desse cenário, o projeto tem como foco fortalecer, qualificar e consolidar a rede municipal de proteção integral à criança e ao adolescente. O recurso proveniente da Deliberação 013/2025 do CEDCA/PR será utilizado para aprimorar os atendimentos prestados no município, conforme os seguintes eixos da Deliberação nº 009/2024:
Eixo 2: Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade;
Eixo 3: Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
Eixo 6: Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
4. Organização
O projeto está organizado, cujo objetivo é fortalecer, qualificar, e consolidar um sistema municipal de proteção integral a crianças e adolescentes e equipar o CRAS, Proteção Social Especial, Casa da Cultura, Serviço de Convivência Fortalecimento Vínculos e Conselho Tutelar.
A ausência de equipamentos de trabalho adequados em locais que atendem crianças e adolescentes impacta diretamente na qualidade dos registros, na comunicação e na resposta às demandas da rede. Para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços,
é essencial dispor de uma estrutura física adequada, com móveis e materiais de escritório básicos que assegurem organização, sigilo e ambientes acolhedores.
5. PÚBLICO-ALVO
- Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos
- Aproximadamente 180 crianças e adolescentes
- Profissionais e gestores diretamente envolvidos na garantia de direitos.
6. Atividades e Cronograma Único
Ação Descrição Realização
Fortalecimento Intersetorial Diagnóstico e mapeamento da rede
Reuniões de alinhamento mensal
Capacitação Técnica workshops (12 h cada) em escuta protegida
Material didático semestral
Infraestrutura e Equipamentos Compra de equipamento de informática, celulares
Mobiliário de escritório anual
Transporte Institucional Aquisição de veículos utilitários
CRAS e Proteção Social Especial anual
Oficinas
(SCFV) Contratação de oficineiros
Previsão de Atendimento a 180 crianças e adolescente mensal
Aquisição de Gêneros Alimentícios Aquisição de gêneros alimentícios para lanches de oficinas do SCFV, dos cursos, capacitações e entre outros diário
Aquisição de Material de Expediente Aquisição de material de Expediente de oficinas do SCFV, dos cursos, capacitações e entre outros semestral
Acolhimento Institucional Repasse à "Casa Lar Família Feliz" pontual
7. Monitoramento e Avaliação
- Registro das visitas realizadas e atendimentos prestados;
- Relatórios mensais;
- número de capacitações realizadas; equipamentos entregues; quilometragem do veículo; frequência nas oficinas; ocupação da Casa Lar.
- avaliação de satisfação dos profissionais; relatórios técnicos mensais; feedback da rede (Conselho Tutelar, CRAS, MP).
- Periodicidade: relatórios bimestrais e reunião de revisão a cada 4 meses.
Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto Graciéli Rosa da Silva
Telefone (44) 991144367
E-mail assistenciasocialtap@gmail.com
Formação Pedagogia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.737/2025
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025, Crédito Especial no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado à cobertura da seguinte dotação orçamentária:
FONTE 401 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL
ORGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 1030201042.032 –Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CISA
El. despesa (4181) 33.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Publico.......R$ 45.500,00
TOTAL ....R$ 45.500,00
Art. 2º Para a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º desta Lei, será utilizada como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
FONTE 401 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL.
ORGÃO 07 – SECRETARIA DE SAUDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 1030201042.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. despesa (569) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..........R$ 45.500,00
TOTAL ....R$ 45.500,00
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.660/2024, e na Lei Orçamentária Anual – LOA, instituída pela Lei Municipal nº 2.697/2024, para adequação da presente Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de maio de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.738/2025
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
APROVA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 38.981,40 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), destinados a cobrir despesas nas seguintes dotações orçamentárias:
FONTE 401 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL
ORGÃO 07 – SECRETARIA DE SAUDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade 1030201042.032 –Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CISA
El. despesa (4181) 33.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Publico R$ 38.981,40
TOTAL ....R$ 38.981,40
Art. 2º Para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação na referida fonte de recurso, no valor de R$ 38.981,40 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), proveniente de repasse do Governo Estadual para a Atenção de Média e Alta Complexidade.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir, por decreto, os rendimentos oriundos de aplicação financeira na dotação orçamentária referida nesta Lei.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA (Lei Municipal nº 2.419/2021, com vigência de 2022 a 2025), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 2.660/2024), e na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei Municipal nº 2.697/2024), de acordo com as modificações orçamentárias previstas nesta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de maio de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5252/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor, EDERSON JOSE HILARIO, Motorista, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 069.XXX.XXX-80 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X31.655-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital Médicos de Olhos S.A, nos dias 28 e 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 5253/2025
SÚMULA: Nomeia Comissão Julgadora para avaliação de projetos inscritos nos Editais de Chamamento Público da Lei Aldir Blanc 2 - PNAB.
O PREFEITO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Julgadora responsável pela avaliação dos projetos inscritos no âmbito dos Editais de Chamamento Público da Lei Aldir Blanc 2, composta pelos seguintes membros da administração pública, secretaria de Educação e Cultural:
1. NOME: Francisca Aparecida Correia - CPF: 911.096.479-72
2. NOME: Graciéli Rosa da Silva – CPF: 064.956.719-62
3. NOME: Alzira da Silva Santos – CPF: 911.098.849-15
4. NOME: Thiago Hecht Alcantara – CPF: 075.211.159-02
Art. 2º A Comissão Julgadora terá como atribuição analisar e avaliar os projetos submetidos de acordo com os critérios estabelecidos nos editais, visando à seleção dos projetos que melhor atendam aos objetivos do processo seletivo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Tapira - Paraná, 23 de maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.247.329/0001-13, com sede administrativa à Rua Santa Catarina, 409, na cidade de Tuneiras do Oeste, torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra – IAT/SEDEST, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS, para pavimentação de Estrada Rural, que liga bairro Concordia, ao distrito de Marabá, município de Tuneiras do Oeste /PR, denominada Estrada Marabá Concordia.
Tuneiras do Oeste 22, maio de 2025..
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.247.329/0001-13, com sede administrativa à Rua Santa Catarina, 409, na cidade de Tuneiras do Oeste, torna público que requereu junto ao Instituto Água e Terra – IAT/SEDEST, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS, para pavimentação de Estrada Rural, que liga Tuneiras do Oeste, a Vila Rural Gralha Azul, município de Tuneiras do Oeste /PR, denominada Estrada Vila Rural Gralha Azul.
Tuneiras do Oeste 22, maio de 2025..
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
REGIONAL 70KM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/KITS DE SAÚDE BUCAL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE-PR, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA N° 773/2019 N° 860/2022 – PROTOCOLO N° 19.921.649-0.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 06/06/2025 às 08:30h
PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) – acessível em https://bllcompras.com
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone (44)3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br ou licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 22 de maio de 2025.
Patrícia Barbato
Agente de Contratação
Portaria n° 158/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 222/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. nº 079, da Lei nº 060 de 27 de outubro de 2010, resolve;
CONCEDER
Art. 1º - À servidora FATIMA DANIELA SANCHES, inscrita no CPF nº 024.***.***-59, licença no período de 08/05/2025 a 06/06/2025, para tratamento de saúde, em pessoa da família, de acordo com o art. nº 79, § 2º, inciso I da Lei Municipal nº 060/2010, conforme atestado médico datado em 08 de maio de 2025.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir do período supracitado.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 16 de maio de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
C O N V O C A Ç Ã O
A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, sita à Avenida Rio de Janeiro, nº. 273, município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada por seu Presidente, Sr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, as entidades representativas, a população em geral, demais vereadores e servidores municipais, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa à Prestação de Contas do, 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025, em obediência aos ditames legais vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº. 47/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A Audiência Pública ocorrerá no endereço acima mencionado, na data de 30 de maio de 2025, às 09:30 horas.
Fica convocado o Poder Executivo Municipal a apresentar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante protocolo junto à Presidência da referida Comissão, toda a documentação / relatórios que serão utilizados para apresentar os dados relativos ao período em questão.
Tuneiras do Oeste (PR), 23 de maio de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
O Poder Emana do Povo – (Jurista Sobral Pinto)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DA CIDADE Umuarama
Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4150 – CEP 87501-225 – Telefone: (44) 3639-1900
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
SECRETARIA SAÚDE

ADENDO 002 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

Cláusula Primeira: No item "1.5 DA REMUNERAÇÃO; 1.5.1.1", altera-se para os seguintes dizeres:

"Remuneração baseada na Lei Complementar Municipal Nº 527/2022 (vencimento atualizado R$ 2.312,47) + Lei Municipal Nº4695/2023 como complementação para atingir o valor do piso nacional da enfermagem (lei nº14.434/2022), que estabelece o vencimento do técnico de enfermagem em R$ 3.325,00 (44 horas semanais). Para cálculo de adicional de hora noturna foi realizado a seguinte análise: a hora normal tem a duração de 60 (sessenta minutos e a hora noturna, por disposição legal, é computada como sendo 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos, ou seja, cada hora noturna sofre a redução de 7 minutos e 30 segundos ou ainda 12,5% sobre o valor da hora diurna, considera-se o horário para o adicional noturno o período compreendido entre as 22h00min da noite até as 05h00min da manhã do dia seguinte. Para fins de cálculo de valor é acrescido o percentual de 12,5% na hora noturna, ficando a conta da seguinte maneira: Por exemplo considerando o salário de R$ 3.325,00 dividido pela carga horária mensal (180) temos o valor da hora normal de R$ 18,47 acrescenta-se 20% para obter a hora noturna R$ 3,69 mais 12,5%, o que gera o valor de R$ 4,15 de hora noturna. A definição do valor por hora foi estabelecida pela soma do vencimento (R$3.325,00) + adicional de insalubridade (R$607,20) dividido por 180 (horas), **resultante no valor hora de R$21,85.** Para hora trabalhada no período entre 22h00min da noite até 05h00min da manhã, será acrescido o valor hora de R$4,15."

Cláusula Segunda: No termo de referência, item "1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, 'a' e 'e', da Lei nº 14.133/2021)", considerando a Cláusula Primeira desse aditivo, altera-se para os seguintes dizeres:

1.1. Credenciamento de Pessoas FÍSICAS na área de saúde para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, em caráter de rotatividade, a carga horária estimada mensal de até 5.580 horas (Cinco mil, quinhentos e oitenta) e anual estimada de 66.960 (Sessenta e seis mil, novecentos e sessenta), sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Umuarama/ Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Pronto Atendimento do Município, conforme especialidades e nos seguintes termos abaixo descritos:

FUNÇÃO/HABILITAÇÃO	HORA MENSAL	VALOR MENSAL	HORA ANUAL	VALOR ANUAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA Valor R$ 21,85 por hora	Até 5.580 horas	Até R$ 121.923,00	Até 66.960 horas	Até R$ 1.463.076,00
Adicional Valor R$ 4,15 por hora noturna (conforme item 1.5.1.1)	Até 2000 horas com adicional noturno	Até R$ 8.300,00	Até 24.000 horas com adicional noturno	Até R$ 99.600,00

As demais cláusulas deste edital permanecem inalteradas.

Umuarama, 22 de maio de 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025

Resolução n° 7/2025 de 23/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo ato de Consorcio nº 2/2024 de 30/10/2024.

Resolve:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Anual do Consórcio, no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01		CIUENP - CONS. INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA	
01.001		CIUENP	
01.001.10.302.0001.2.003		MANUTENCAO DA FROTA	
16 - 3.3.90.30.00.00	3001	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
17 - 3.3.90.39.00.00	3001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
		Total Suplementação:	600.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, Estado do PR, em 23 de Maio de 2025.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E E:15718459000100

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.492/2025
Designa o Gestor e o Fiscal das parcerias firmadas entre o Município de Umuarama, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná – SEAB.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 108/2017.
R E S O L V E :
Art. 1º Designar Geraldo Remor Pikler, inscrito no CPF n.° 187.989.509-91, Secretário Municipal de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Umuarama/PR, para a função de Gestor das parcerias firmadas entre o Município de Umuarama, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná - SEAB.
Art. 2º Designar Fabio Cesar Pereira Souza, inscrito no CPF n.° 013.734.252-70, Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Umuarama/PR, para atuar como Fiscal das referidas parcerias.
Art. 3° São atribuições do Gestor e Fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV - Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que se trata o art. 59, da Lei n° 13.019/2014;
V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 4° Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTO / TERMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA nº 095/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE – COVISA
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
RAZÃO SOCIAL:
Josicleide Gonçalves dos Santos CNPJ/CPF:
314.602.118-80 TELEFONE:
-
NOME FANTASIA:
ENDEREÇO:
Rua Cambé, n°5584 BAIRRO:
Zona III
MUNICÍPIO:
UMUARAMA - PR RESPONSÁVEL LEGAL:
---------- RG / CPF:
-
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
---------- ÓRGÃO DE CLASSE E N.º:

AUTORIDADE SANITÁRIA CARGO OU FUNÇÃO
Renata Pititto Diretora de Vigilância em saúde
MATRICULA FUNCIONAL
682761
TERMO DE:
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
DATA: 12/05/2025
HORA: 14h25min
BASE LEGAL: Conforme descrito no julgamento e decisão do dia 12 de maio de 2025 fica aplicado a seguinte penalidade:
A. Advertência, em razão da condenação tipificada no Auto de Infração nº 03/2025 do Processo Administrativo Sanitário 001/2025, por construir, instalar ou fazer funcionar hospital, posto ou casa de saúde, clínica em geral, casa de repouso, serviço ou unidade de saúde, estabelecimento ou organização afim, que se dedique à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença de órgão sanitário competente, ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes.
.
NOTIFICAÇÃO:
A. Que o condenado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos caso queira recorrer.
B. Foi entregue 1ª via do julgamento e decisão na íntegra.
ASSINATURAS:
_____ _____/_____/_____
Diretora em vigilância em saúde DATA RESPONSÁVEL/
PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 11/2025
Designa Gestora para atuação nas parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal n° 13019, de 31/07/2014, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal n° 13019/2014 e o Decreto Municipal n° 108/2017
R E S O L V E:
Art. 1º Designar Nilza Alves de Oliveira Jacobucci portadora da cédula de identidade RG nº 29.752.025-8-SESP-PR, e inscrita no CPF n.º 811.128.239-72, nomeada em 02 julho de 2012, para ocupar o emprego público de Assistente Social, pelo Regime CLT, Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde pela Portaria nº 1.446/2025, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para exercer a função de gestora das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal, com as Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos da Lei Federal n° 13019, de 31/07/2014.
Art.2º. Compete à Gestora designada por esta Portaria:
I – Responsabilizar-se pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, com poderes de controle e fiscalização, no acompanhamento de sua execução, em tempo hábil e de modo eficaz;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, aos 22 de maio de 2025.
Lisbeth Pititto Scanavaca
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 01/2025 Processo Licitatório nº. 03/2025 Dispensa Eletrônica nº. 01/2025
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR.
CONTRATADA - LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua Vicente Machado n.º 1.001 - Bairro Centro, CEP 80420-011, Curitiba - Paraná
OBJETO fornecimento de Link Dedicado de Internet, (Full Down e Up), velocidade de 100Mbps e IP fixo, para a Câmara Municipal de Umuarama/PR, pelo período de 12 (doze) meses.
A contratação contempla plano de serviço de IP DIRETO de alta velocidade oferecido por meio de fibra óptica com velocidades de 100 Mbps, consumo ilimitado, com 1 (um) IPv4 Fixo, para cada link, com sua respectiva instalação e habilitação.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO
O valor mensal da contratação é de R$ 300,00 (trezentos reais) por link, perfazendo o valor total anual de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com taxa de instalação de R$ 0,00 (isenta).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
VIGENCIA DO CONTRATO 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo a critério da Contratante ser prorrogado por até iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei de Licitações 14.133/2021.
RECURSOS ORÇAMENTARIOS Dotação Orçamentária nº 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação, com desdobramento na dotação específica 3.3.90.40.97.00 – despesas com teleprocessamento
DATA DE ASSINATURA
DO CONTRATO 23 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 26/MAIO/2025
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 015/2025 – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025 – Denomina estrada no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Marquinho do Climério
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 23 de maio de 2025.

Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
JULGAMENTO E DECISÃO
Processo Administrativo nº. 001/2025
Autuado: Josicleide Gonçalves dos Santos (CPF n°314.602.118-80)
Autuante: Vigilância Sanitária
Relatório
No dia 09 de janeiro de 2025, os fiscais da Vigilância Sanitária, Shesli da Silva e Franzimar Siqueira de Moraes, deslocaram-se até o endereço localizado na Rua Belém, n.º 5884 – Zona III, em Umuarama, em atendimento à denúncia encaminhada pelo Ministério Público, por meio do Ofício n.º 019/2025.
A denúncia referia-se à existência de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) supostamente em funcionamento de forma clandestina, ou seja, sem a devida licença expedida pelo órgão competente.
No local, os fiscais foram recebidos pela responsável Josicleide Gonçalves dos Santos, portadora do CPF nº 314.602.118-80. Durante a vistoria, foi constatado que o estabelecimento não possuía licença sanitária vigente, tampouco apresentava Projeto Básico Arquitetônico (PBA) aprovado ou recursos humanos devidamente qualificados e registrados.
Diante das irregularidades identificadas, verificou-se o descumprimento dos dispositivos estabelecidos na Resolução RDC nº 502/2021, que regulamenta o funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos, no que diz respeito aos requisitos estruturais, sanitários e organizacionais mínimos exigidos para a regularização dessas entidades.
Instaurou-se o presente Processo Administrativo Sanitário sob nº. 001/2025.
A autuada apresentou defesa ao Auto de Infração Nº 03/2025, protocolada na Vigilância Sanitária no dia 15/01/2025 (quinze de janeiro de sois mil e vinte e cinco).
Verificou-se que a autuada não possui Processo Administrativo Sanitário em trâmite processual.
Este é o relatório.
Fundamentação
Infração
No dia 09 de janeiro de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº 03/2025, em razão do funcionamento de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sem a devida licença sanitária vigente, sem a apresentação do Projeto Básico Arquitetônico (PBA) aprovado, bem como sem a comprovação de recursos humanos suficientes para o atendimento aos residentes.
Tal situação configura infração à Resolução SESA nº 502/2021, além de contrariar os dispositivos do Art. 63, incisos I, VIII e XLIV da Lei Estadual nº 13.331/2001, bem como a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), da Resolução SESA nº 1034/2020 e da Notícia de Fato nº 0151.25.000064-4, oriunda do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR).
Destarte, os fiscais da Vigilância Sanitária, Shesli da Silva e Franzimar Siqueira de Moraes, deslocaram-se até o endereço situado na Rua Belém, n.º 5884 – Zona III, Umuarama, em cumprimento ao Ofício nº 019/2025 expedido pelo Ministério Público. Diante das irregularidades flagradas, ficou evidenciado o descumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução RDC nº 502/2021, a qual regulamenta os requisitos estruturais, sanitários e organizacionais mínimos para o funcionamento regular de ILPIs.
Face ao exposto, torna-se evidente a necessidade de aplicação das penalidades cabíveis, tendo em vista que a autuada transgrediu norma legal, conforme estabelecido na Resolução SESA nº 502/2021, Art. 63, incisos I, VIII e XLIV da Lei Estadual nº 13.331/2001, Lei Federal nº 10.741/2003, e Resolução SESA nº 1034/2020, conforme transcrições legais in verbis a seguir:
1. Lei Estadual nº 13.331/2001 – Código de Saúde do Paraná
Art. 63. Constituem infrações sanitárias:
I – Deixar de atender às normas sanitárias estabelecidas pelas autoridades competentes.
VIII – Deixar de possuir ou manter atualizados os documentos exigidos pela legislação sanitária vigente.
XLIV – Deixar de cumprir outras disposições legais ou regulamentares relativas à saúde.
[...]
2. Resolução SESA nº 502/2021
A Resolução SESA nº 502/2021 dispõe sobre o funcionamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), estabelecendo requisitos para sua operação, incluindo a necessidade de licença sanitária, projeto arquitetônico aprovado e recursos humanos adequados.
[...]
3. Resolução SESA nº 1034/2020
A Resolução SESA nº 1034/2020 define o grau de risco sanitário das atividades econômicas e regulamenta os procedimentos para o licenciamento sanitário no Estado do Paraná.
Portanto, nos termos da legislação sanitária estadual vigente, especialmente considerando a transgressão de norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde, são passíveis de aplicação as seguintes sanções: advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa. Todavia, observa-se que a aplicação da advertência mostra-se como a medida mais razoável, uma vez que o estabelecimento autuado, conforme Auto de Infração nº 03/2025, cumpriu prontamente as orientações dos fiscais, realizando a transferência dos idosos de volta às suas famílias e protocolando o processo de solicitação de licença sanitária, sob o nº PRB2500007330, eliminando assim o risco imediato à saúde pública. Ademais, considerando a primariedade do autuado, e tendo em vista que a penalidade deve cumprir seu caráter pedagógico, a aplicação de multa neste caso não seria proporcional nem educativa.
Nos termos do Art. 56 da Lei Estadual nº 13.331/2001, as sanções podem ser aplicadas verbalmente ou por escrito, sendo registradas pelo órgão responsável. Levando-se em conta ainda a circunstância atenuante prevista no inciso I do Art. 49 da mesma lei – que trata do pronto cumprimento das determinações sanitárias –, a penalidade de advertência se mostra a mais coerente e proporcional à infração cometida, dado que o infrator demonstrou boa-fé e agilidade no processo de regularização da instituição, conforme a legislação vigente.
Outrossim, no que se refere à aplicabilidade de atenuantes, observa-se coerente apenas a disposta no Artigo 49, Inciso I, a qual se traduz pela primariedade do agente.
Art. 49. São circunstâncias atenuantes:
I - ser primário o infrator
Diante disso, menciona o Art. 56, caput e parágrafo único da Lei Estadual n°13.331/01, que A pena de advertência será aplicada verbalmente ou por escrito, e dela será mantido registro pelo órgão advertente, e será aplicada mediante processo administrativo.
A pena de advertência consiste em notificar o infrator do ato lesivo a saúde para que o mesmo se atente mais as suas ações.
Nesse diapasão, considerando a primariedade do infrator e uma atenuante do incisos I do Art. 49 da referida norma estadual sanitária , se verifica o concurso de circunstancias atenuantes, devendo a aplicação da pena ser considerada em razão das que sejam preponderantes.
É o que dispõe o Art.50, parágrafo 2° da Lei n° 13.331/01:
Art. 50. São circunstâncias agravantes:
§ 2º. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes ou agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes.
Assim, analisada as considerações acima, a advertência deverá ser aplicada em conformidade com o Art. 56 da Lei 13.331/01.
Ainda, de acordo com relatório da autoridade sanitária, durante os procedimentos de vistoria o proprietário do estabelecimento acompanhou e colaborou com as ações, bem como ciência dos documentos.
Posto isto, fixo o autuado a penalidade de advertência, perdendo assim a primariedade diante dos processos administrativos sanitários.
Art. 56. A pena de advertência será aplicada verbalmente ou por escrito, e dela será mantido registro pelo órgão advertente.
Importante salientar que, levando em consideração o direito à ampla defesa e contraditório, bem como pelo devido processo legal, da decisão da autoridade superior, caberá recurso em segunda instância com o Diretor Municipal de Saúde, e terceira instância, ao Secretário Municipal de Saúde, nos moldes do contido no parágrafo 3º do Decreto nº. 5.711/2002.
Decisão
Posto isso, tendo em vista que o Autuado infringiu ao artigo 63, inciso X e XXIII, da Lei Estadual n°13.331/01 e a Resolução SESA n°165/2016, e ainda, levando em consideração a gravidade da infração, julgo PROCEDENTE o Auto de Infração nº. 03/2025, impondo a senhor (a) Josicleide Gonçalves dos Santos, localizado na Rua Belém, n°5584 - Zona III, CEP 87.502-120 em Umuarama, inscrita no CPF sob o n° 314.602.118-80, a penalidade de advertência, na forma do Artigo 56 da Lei nº. 13.331/2001.
Que lavre-se os procedimentos legais.
Intime-se.
Umuarama, 12 de Maio de 2025.
Renata Pititto
Diretora Municipal da Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATA DE CLASSIFICAÇÃO

Dispensa: 006/2025.

Objeto: Aquisição de um cardioversor/desfibrilador com marcapasso transcutâneo, ECG, impressora, gravador e modo DEA para a unidade de urgência do Município de Ivaté.

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, tornou pública a dispensa de licitação supramencionada, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2025, por meio do Diário Oficial do Município, Jornal Ilustrado, com seu inteiro teor do Edital, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Em atendimento ao referido aviso, os protocolos foram recebidos no período de 08/05/2025 a 13/05/2025, sendo que, considerada a importância do equipamento, os catálogos das propostas ofertadas foram submetidos à análise técnica do médico Guilherme Rigolon Moreira, CRM 40.552 PR, que após emitira seu relatório, a ordem de classificação ficou estabelecida conforme a tabela abaixo:

Ordem	Empresa CNPJ	Data de entrega de protocolo	Marca	Valor proposto (R$)	Situação
1°	Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos EIRELI CNPJ 27.789.446/0001-01	13/05/2025 às 07:54	INSTRAMED CardioMax	R$ 37.327,90	Habilitado
2°	IBI LIFE MEDICALLTDA, CNPJ 10.493.078/0001-49	12/05/2025 às 10:38	TEC 5631 NIHON KOHDEN	R$ 38.500,00	Classificado em 2°
Desclassificado	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 33.475.145/0001-06	13/05/2025 às 07:53	CMOS DRAKE VIVO GOLD+MDEA+MP+IMP	R$ 27.400,00	Descritivo não atende
Desclassificado	Promedical Comercio de Materiais Hospitalares LTDA CNPJ 37.109.098/0001-20	12/05/2025 às 17:07	Comen / Shenzhen Comen Medical Instruments CO	R$ 18.750,00	Descritivo não atende

Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata para os devidos fins.

Ivaté, 23 de maio de 2025.

Patrícia Tomain Mesquita
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a dispensa de Licitação e, com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR os termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 para a CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NA DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DA PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor da FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA inscrita no CNPJ/MF n° 04.166.662/0001-97, conforme detalhado neste processo administrativo, no valor total de R$569.488,00 (quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste, 23 de maio de 2025.
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal